

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**

Demonstrativo das metas anuais
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

As metas de superávit primário apresentadas no presente Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002 foram fixadas com objetivo de consolidar os resultados obtidos com o Programa de Estabilidade Fiscal. Mantêm-se, para o triênio 2002-2004, os objetivos básicos da política econômica, quais sejam, a estabilidade de preços e a confiança na saúde financeira do Estado, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e à continuidade do crescimento da economia e do nível de emprego.

A variável mais importante no longo prazo para conferir credibilidade à política macroeconômica é a relação dívida/Produto Interno Bruto - PIB. Uma trajetória estável desta relação proporciona a folga necessária à gestão de eventuais desajustes de curto prazo e reduz o risco financeiro de qualquer empreendimento ou investimento no país.

O instrumento fundamental para a consecução dos objetivos propostos do ponto de vista da política fiscal é o estabelecimento de metas para o resultado primário e o controle dos gastos e das receitas em consonância com as metas fixadas.

Essa transição do objetivo último - controlar a relação entre dívida e PIB - para a meta de superávit primário é uma etapa necessária, pois os instrumentos básicos da política fiscal residem, essencialmente, na elaboração e no controle do orçamento de receitas e despesas, e não no universo mais amplo de variáveis representado pela relação entre dívida e PIB propriamente dita.

Propõe-se para o ano de 2002 um superávit primário do Governo Central de R\$ 26,4 bilhões, equivalente a 2% do PIB, dado o valor estimado para o PIB de R\$ 1.320,4 bilhões. O superávit primário resulta da diferença entre receitas líquidas estimadas em R\$ 289,2 bilhões e despesas de R\$ 262,8 bilhões.

Para os anos de 2003 e 2004, prevê-se a manutenção do esforço fiscal consubstanciado em metas de 2% do PIB para cada ano. Estas metas, cujo caráter neste momento é meramente indicativo, são de resultados primários positivos da ordem de, respectivamente, R\$ 28,6 bilhões e R\$ 31,0 bilhões. Esses números revelam uma pequena mudança no perfil temporal dos resultados primários em relação ao divulgado no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2001.

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesas, considerou-se uma pequena queda da receita como proporção do PIB, em 2002, em relação aos níveis esperados para 2001. Isso decorre basicamente da redução prevista nas receitas de concessões. Uma questão crucial para a política fiscal nos próximos anos é o futuro da Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras – CPMF, que já se tornou a quarta fonte de arrecadação por ordem de grandeza. A importância relativa dessa contribuição para a saúde das contas públicas impõe que seja encontrada uma solução adequada para evitar a perda de receita. Para os anos seguintes, está prevista uma nova redução moderada (0,16% do PIB) por conta do fim da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda pessoa física.

Para as Empresas Estatais Federais está sendo previsto um superávit primário de R\$ 5,3 bilhões (0,4% do PIB). Cumpre lembrar que o art. 17 desta Lei permite a compensação entre o resultado primário daquelas Empresas e o do Governo Central. A razão de se estabelecer uma meta conjunta decorre da relação entre a receita do Governo Central através da Conta Petróleo e o resultado da

Petrobrás. Variações no preço internacional do petróleo provocam mudanças em direções opostas na arrecadação da Conta Petróleo e no resultado das Estatais Federais. Desta forma, uma meta conjunta pode evitar - como de fato, o fez no ano 2000 - a geração de um excesso de superávit no Setor Público Consolidado às custas de um maior corte de despesa no Governo Central.

Em função do mecanismo de compensação previsto para o resultado primário, a meta de resultado nominal para o Governo Central também ficará alterada no mesmo montante da compensação efetuada.

A meta de superávit primário para o Governo Central mais Empresas Estatais Federais de R\$ 31,7 bilhões, equivalente a 2,4% do PIB e as projeções de resultados para Estados e Municípios apontam para a realização de um superávit primário de 3,0% do PIB para o setor público consolidado em 2002.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS PROJETADAS			
	2002	2003	2004
Taxa de câmbio (R\$/US\$ - dez.)	2,15	2,18	2,21
Taxa de juros nominal (% a.a.)	13,2	12,3	12,3
Crescimento real do PIB(%a.a.)	4,5	4,5	4,5
Inflação (% a.a.)	4,0	3,5	3,5
Esqueletos-Privatização (R\$ bilhões)	0,43	4,36	4,72

Tomou-se como ponto de partida para projetar o comportamento da economia brasileira o quadro traçado pelos seus fundamentos. A situação atual permite antever a continuidade do processo de crescimento do PIB com redução gradual da taxa de inflação e da taxa de juros real. Nesse ambiente, estima-se um resultado nominal do Governo Central de 2,06% do PIB em 2002, 1,33% em 2003 e 1,30% em 2004. Em relação à dívida líquida do Governo Central, a previsão é que essa alcance 30,32%, 30,35% e 30,18% do PIB em 2002, 2003 e 2004 respectivamente.

Há que se ressaltar que tanto os valores de déficit nominal quanto os de dívida dependem diretamente das hipóteses macroeconômicas consideradas. Uma variável crítica para a determinação do estoque da dívida é a taxa de câmbio, dado que parcela significativa da dívida bruta do setor público depende diretamente da mesma. Num regime de câmbio flutuante uma deterioração do ambiente externo pode levar a uma desvalorização cambial, o que implica elevação do nível da dívida. Cumpre lembrar, no entanto, que choques externos adversos muitas vezes têm efeitos maiores no curto prazo que no longo prazo, de forma que as projeções aqui apresentadas não consideram a hipótese de novos choques externos. Na verdade, apenas choques permanentes, com impacto na solvência do setor no longo prazo, devem resultar em mudanças na política fiscal. Cabe também ressaltar que os diversos passivos contingentes apresentados no Anexo de Riscos Fiscais podem contribuir adicionalmente para um aumento do estoque de dívida.

Estima-se, assim, que o nível de esforço fiscal determinado pelas metas de resultado primário aqui fixadas seja compatível com a manutenção ou até ligeira queda da relação entre a dívida pública líquida e o PIB. Essas estimativas supõem a evolução da economia brasileira em conformidade com os sólidos fundamentos econômicos atuais, com a redução relativa da vulnerabilidade a abalos de origem externa e com os demais fatores de risco remanescentes.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002
Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Discriminação	R\$ milhões correntes					
	2002		2003		2004	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	289.220,0	21,90	311.277,1	21,74	336.669,2	21,74
II DESPESA TOTAL	262.811,3	19,90	282.645,2	19,74	305.701,7	19,74
II RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	26.408,7	2,00	28.631,9	2,00	30.967,6	2,00
IV RESULTADO NOMINAL	-27.232,7	-2,06	-19.075,6	-1,33	-20.134,2	-1,30
V DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL (*)	407.825,9	30,32	441.416,7	30,35	474.790,3	30,18

(*) A preços de dezembro

Discriminação	R\$ milhões médios de 2001					
	2002		2003		2004	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	276.735,9	21,90	287.268,6	21,74	300.181,9	21,74
II DESPESA TOTAL	251.467,1	19,90	260.845,0	19,74	272.570,5	19,74
II RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	25.268,8	2,00	26.423,6	2,00	27.611,4	2,00
IV RESULTADO NOMINAL	-26.057,2	-2,06	-17.604,3	-1,33	-17.952,1	-1,30
V DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL (*)	392.140,2	30,32	410.067,6	30,35	426.136,4	30,18

(*) A preços de dezembro de 2001

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002
Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A Lei nº 9.811, de 1999, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000, determinou, em seu art. 18, que a elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2000 contemplasse um superávit primário de, no mínimo, 2,70% do PIB, dos quais os orçamentos fiscal e da seguridade social responderiam pelo equivalente a 2,60% do PIB.

A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 9.969, de 2000) fixou um superávit primário no âmbito do Governo Central equivalente a 2,65% do PIB em 2000, valor ligeiramente superior ao piso estabelecido pela LDO. À época, tal meta implicava um superávit de R\$ 28,5 bilhões, com base nas estimativas disponíveis para o PIB de 2000.

A meta em valores nominais foi afetada ao longo dos meses seguintes por revisões na estimativa do PIB de 2000, decorrentes de alterações na estimativa do deflator do PIB de 1999. A forte variação do câmbio em 1999 comprometeu a previsão do deflator do PIB para aquele ano, por causa da mudança nos preços relativos. O deflator do PIB para 1999 só foi conhecido com detalhe em meados do segundo semestre de 2000. Como resultado, houve sucessivas revisões do valor nominal do PIB de 1999, sobre o qual, o PIB de 2000, era estimado. Na ausência de grandes flutuações cambiais como as observadas em 1999, este fenômeno não deve se repetir.

Em meados do ano de 2000, o Governo alterou o art. 18 da LDO, por meio da Medida Provisória nº 2.030-30, de 20 de junho de 2000, e estabeleceu um valor nominal para o superávit primário, com objetivo de reduzir eventuais incertezas quanto às metas fiscais para aquele exercício. Na ocasião ampliou-se também o escopo das metas fiscais estabelecidas pela legislação federal. A meta de superávit primário passou a abranger os orçamentos fiscal, da seguridade social e das empresas estatais federais. A meta conjunta estabelecida pela Medida Provisória em questão fixou o superávit do Governo Central e das Empresas Estatais Federais em, no mínimo, R\$ 30,5 bilhões. A razão de se estabelecer uma meta conjunta decorre da relação entre a receita do governo central através da Conta Petróleo e o resultado da Petrobrás. O preço internacional do petróleo acima do esperado implicaria uma diminuição da arrecadação da Conta Petróleo e um aumento do resultado da Petrobrás. Desta forma, uma meta conjunta evitaria a geração de um excesso de superávit no Setor Público Consolidado às custas de cortes adicionais de despesa no Governo Central.

De acordo com a apuração do Banco Central, pelo critério de Necessidades de Financiamento - Conceito Primário, o superávit para o Governo Central e Empresas Estatais em 2000 alcançou R\$ 30,6 bilhões, equivalente a 2,81% do PIB, cumprindo o estabelecido na LDO. Ressalte-se que esta meta foi alcançada com menor participação de receitas extraordinárias, notadamente receita de concessões, que foram compensadas por um incremento nas receitas de caráter permanente. Por seu lado, as despesas como proporção do PIB mantiveram-se praticamente estáveis. Algumas rubricas orçamentárias cresceram de forma moderada em termos nominais, enquanto os gastos sociais, por exemplo, refletiram um aumento nominal de quase quinze por cento.

Em uma conjuntura de estabilidade cambial e redução das taxas de juros da economia, este superávit primário permitiu que o déficit nominal do Governo Central e das Empresas Estatais Federais fosse substancialmente reduzido, declinando de 6,50% do PIB em 1999 para 2,31% do PIB em 2000. Em decorrência, a dívida líquida do Governo Central e das Empresas Estatais Federais se manteve no mesmo patamar em dezembro de 2000 (30,9%) quando comparado a dezembro de 1999 (30,2% do PIB).

O cumprimento das metas pelo segundo ano consecutivo atestou mais uma vez o comprometimento do Governo com o Programa de Estabilidade Fiscal proposto à Nação em outubro de 1998, o que permitiu reverter a trajetória de crescente endividamento público, propiciando as bases para a recuperação da economia.

A responsabilidade fiscal refletida no continuado cumprimento de metas complementa e é reforçada pelas transformações estruturais e institucionais implementadas nos últimos anos (Reformas da Previdência e Administrativa, Privatizações, Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outras). O equilíbrio das contas públicas constitui um instrumento fundamental para a consecução das prioridades sociais do Governo e para garantir um crescimento econômico não inflacionário e duradouro.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002
Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Discriminação	R\$ milhões correntes											
	Lei 99		Realizado 99		Lei 2000		Realizado 2000		PLO 2001		LEI 2001	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	200.934,6	20,9	211.025,5	22,0	229.215,7	21,0	237.102,9	21,8	268.893,2	22,1	280.234,1	23,0
II. DESPESA TOTAL	186.161,2	19,4	190.768,6	19,9	200.331,8	18,4	215.949,7	19,8	240.772,3	19,8	252.017,7	20,7
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	14.773,4	1,5	20.256,9	2,1	28.883,9	2,7	21.153,2	1,9	28.120,9	2,3	28.216,4	2,3
IV. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA			2.415,2	0,3			-691,7	-0,1				
V. RESULTADO PRIMÁRIO (III+IV)	14.773,4	1,5	22.672,1	2,4	28.883,9	2,7	20.461,5	1,9	28.120,9	2,3	28.216,4	2,3
VI. RESULTADO NOMINAL			-66.209,0	-6,9			-34.496,0	-3,2				
VII. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL(*)			316.222,0	30,2			352.967,0	31,0				

(*) A preços de dezembro

Discriminação	R\$ milhões médios de 2001											
	Lei 99		Realizado 99		Lei 2000		Realizado 2000		PLO 2001		LEI 2001	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	246.230,1	20,9	258.595,8	22,0	246.911,2	21,0	255.407,3	21,8	268.893,2	22,1	280.234,1	23,0
II. DESPESA TOTAL	228.126,4	19,4	233.772,5	19,9	215.797,5	18,4	232.621,1	19,8	240.772,3	19,8	252.017,7	20,7
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	18.103,7	1,5	24.823,3	2,1	31.113,7	2,7	22.786,2	1,9	28.120,9	2,3	28.216,4	2,3
IV. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA			2.959,6	0,3			-745,1	-0,1				
V. RESULTADO PRIMÁRIO (III+IV)	18.103,7	1,5	27.782,9	2,4	31.113,7	2,7	22.041,1	1,9	28.120,9	2,3	28.216,4	2,3
VI. RESULTADO NOMINAL			-81.134,1	-6,9			-37.159,1	-3,2				
VII. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL (*)			365.950,1	30,2			372.013,6	31,0				

(*) A preços de dezembro de 2001

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002
Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Posição: 31.12.00

R\$ mil

FONTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
<u>124.928</u>			Saldo de Exercícios Anteriores
			1.692.271 ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97 e Lei nº 9.969, de 11.5.00)
			3.073.622 Sistema Telebrás - Leilão/98
			F 9.807 Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
			O 476.154 Outras receitas
			N
			T 5.251.854
			E
			Total ingressos
			1.513.7886 Amortização da Dívida Interna
			1 12.045 Agência Nacional de Petróleo - ANP (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
			2 42.090 Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
			9 2.218 Outros
			5.194.239
			Total utilizado
<u>182.543</u>			Saldo para o Exercício Seguinte
<u>29.183</u>			Saldo de Exercícios Anteriores
			2.165.345 Sistema Telebrás - Leilão/98
			F 4.841 Sistema Telebrás -Oferta aos Empregados
			O 5.602.556 Petrobras - Oferta Pública
			N 293 Gerasul - Oferta aos Empregados
			T 7.020.123 Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa
			E 6.002 Banco Meridional - Leilão/97
			426.197 Outras receitas
			15.225.357
			Total ingressos
			1 14.824.612 Amortização da Dívida Interna
			6 3 14.824.612
			Total utilizado
<u>429.928</u>			Saldo para o Exercício Seguinte
<u>7</u>			
O 154.111			SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
T 20.477.211			TOTAL DE INGRESSOS
A 20.018.851			TOTAL UTILIZADO
I 612.471			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
S			

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

* Desestatizações ocorridas em 2000 e outros exercícios

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002
Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Posição: 31.12.99

R\$ mil

FONTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
		0	Saldo de Exercícios Anteriores
			2.401.702 Sistema Telebrás - Remanejado da Fonte 163
			8.188 Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
			933.745 Banda B (Áreas 2,3,4 e 6)
			1.077.559 Outras receitas
F			Total ingressos
O			4.421.194
N			
T			3.587.043 Amortização da Dívida Interna
E			2.000 Justiça do Trabalho (Lei nº 9.789, de 23.2.99)
			5.234 Ministério dos Transportes (Lei nº 9.789/99)
1			44.954 Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.789/99)
2			638.841 Ministério da Saúde (Lei nº 9.789/99)
9			5.948 Minist. Educação (Lei nº 9.789/99) - Cota Liberada pela Fonte 329
			12.246 ANATEL (Lei nº 9.789/99, Lei nº 9.472, de 16.7.97) - Disponibilidade da ANATEL
		4.296.266	Total utilizado
			124.928
			Saldo para o Exercício Seguinte
		94.028	Saldo de Exercícios Anteriores
			1.665.910 Sistema Telebrás - Leilão/98
F			317.658 Sistema Telebrás - Ofertas aos Empregados
O			82.930 Gerasul - Ações remanescentes
N			1.058 Gerasul - Oferta aos Empregados
T			13.511 Participações minoritárias - Decreto 1.068/94
E			11.966 Banco Meridional alienado em 1997
			56.599 Outras receitas
1			Total ingressos
6			2.149.632
3		2.214.477	Amortização da Dívida Interna
		2.214.477	Total utilizado
		29.183	Saldo para o Exercício Seguinte
T			SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
O	94.028		TOTAL DE INGRESSOS
T		6.570.826	TOTAL UTILIZADO
A		6.510.743	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
I		154.111	
S			

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

* Desestatizações ocorridas em 1999 e outros exercícios

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002
Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Posição: 31.12.98

R\$ mil

FONTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
		548.315	Saldo de Exercícios Anteriores
			TESOURO NACIONAL
	1.335.461		Primeiras parcelas da Banda B (Áreas 3,4,5 e 6)
	2.705.710		Antecipações de financiamentos-Banda B (Áreas 1,7,9 e 10); 1ª parcela da Área 2
	2.353		Malha Paulista
	5.280		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
	40.832		Outras receitas
	4.089.636		Sub-total Ingressos - Tesouro Nacional
			ANATEL/FISTEL
	24.483		Valor ingressado para a ANATEL, conforme determinado pela Portaria Interministerial dos Ministérios da Fazenda e das Comunicações nº 209, de 13/8/98.
F	24.483		Sub-total Ingressos - ANATEL/FISTEL
O			
N	4.114.119		Total ingressos
T			
E			TESOURO NACIONAL
	1.984.058		Amortização da Dívida Interna
1	55.249		ANATEL/FISTEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97)
2	1.480.370		Minist. Previd. e Assist. Social (Lei nº 9.751, de 16.12.98 e MP nº 1.785, de 29.12.98)
9	431.483		Minist. Educação e Desporto-MEC(Lei nº 9.598, de 30.12.97 e Decreto de 24.6.98)
	102.000		Justiça do Trabalho (Lei nº 9.723, de 30.11.980)
	3.654		Ministério dos Transportes (Lei nº 9.747, de 16.12.98 e Decreto de 21.12.98)
	70		Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.598, de 30.12.97)
	581.066		<i>Reclassificado p/Fonte 197 - Apropriação de Superávit</i>
	4.637.951		Sub-total utilizado - Tesouro Nacional
	24.483		ANATEL/FISTEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97 e Portaria Intermin.MF/MC nº 209,de 13.8.98)
	24.483		Sub-total utilizado - ANATEL/FISTEL
	4.662.434		Total utilizado
0			Saldo para o Exercício Seguinte
		76.177	Saldo de Exercícios Anteriores
F	8.800.000		Sistema Telebrás
O	860.399		Gerasul
N	4.489		Banco Meridional alienado em 1997
T	2.694		Outras receitas
E	9.667.582		Total ingressos
1		9.649.731	Amortização da Dívida Interna
6		9.649.731	Total utilizado
3			
		94.028	Saldo para o Exercício Seguinte
T			
O	624.492		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
T	13.781.701		TOTAL DE INGRESSOS
A	14.312.165		UTILIZADO NO PERÍODO
I	94.028		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
S			

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

* Desestatizações ocorridas em 1998 e outros exercícios

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002
Patrimônio Líquido da União
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ Milhões					
	2000		1999		1998	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	152.634	53,5	67.918	40,4	139.996	65,4
Reservas	7.082	2,5	5.844	3,5	3.608	1,7
Resultado Acumulado	125.847	44,1	94.258	56,1	70.575	33,0
TOTAL	285.563	100,0	168.021	100,0	214.179	100,0

FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais contendo, entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Geral de Previdência Social (RGPS) e Próprio dos Servidores Públicos, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial.

Dando cumprimento ao diploma legal, encaminhamos as referidas projeções atuariais da seguinte forma:

- Projeção Atuarial do RGP, até o ano de 2020, elaborada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), tomando por base modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade para determinação dos montantes de Receita e de Despesa.
- Projeção Atuarial dos Servidores Públicos do Executivo Civil, até o ano de 2075, elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e pelo MPAS. Para efeito desta avaliação não foram incluídos dados dos servidores do Banco Central, do Ministério Público da União e dos servidores do Ministério das Relações Exteriores lotados no exterior, face à ausência ou incompatibilidade das bases de dados. Considerou-se as recentes alterações na legislação, particularmente as concernentes ao regime previdenciário, às regras de contratação de servidores, mudança no leque de beneficiários e as modificações na atual estrutura de pessoal do governo federal. Nesta projeção não estão inclusas as avaliações dos Poderes Legislativo e Judiciário em função de dificuldades para a obtenção das informações. Para os anos seguintes, espera-se que as dificuldades cadastrais, de sistema, e de base de dados sejam superadas e que as projeções atuariais possam ser feitas levando em consideração o conjunto dos servidores públicos, abrangendo os três poderes da república.
- Projeção Atuarial dos Servidores Militares, até o ano de 2075, elaborada pelo Ministério da Defesa e pelo MPAS. Considerou-se o conjunto dos servidores militares das três forças armadas, levando-se em consideração as alterações referentes às regras de concessão de benefícios, de contribuição e de leque de beneficiários.
- Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), até o ano de 2020, levando em conta o modelo de concessão de benefícios, sua tendência expansionista dada a recente implantação deste benefício, a trajetória do mercado de trabalho e o comportamento demográfico. A avaliação da LOAS nesse anexo ocorre já que a mesma é considerada um programa de natureza atuarial. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados.

- Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), levando em conta aspectos demográficos, de mercado de trabalho, e referentes à estrutura do programa.

Hipóteses acerca destes programas e do comportamento da economia em nível micro e macro são fundamentais na determinação dos resultados, de forma que a alteração das mesmas provoca importantes alterações nas conclusões aqui obtidas.

Diversas dificuldades foram encontradas para a realização das projeções atuariais. Dentre elas podemos destacar algumas de caráter geral como a precariedade das bases de dados, a inexistência de informações em outras e mesmo incompatibilidades entre os diversos sistemas informacionais dos órgãos envolvidos. Dada a necessidade legal de realização das avaliações, o desenvolvimento de sistemas que levem em conta as questões acima apontadas é de grande relevância para que as projeções atuariais sejam representativas do conjunto das populações avaliadas.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Geral de Previdência Social
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo dependem da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, as quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, após concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção 2 deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, a dinâmica demográfica do país é uma variável de grande relevância.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população se torna essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples. Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção 3 deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação deste modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro destas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 20 anos.

Por outro lado, a evolução do número de beneficiários deriva das probabilidades de transição do estado de contribuinte para o estado de beneficiário. Há duas grandes classes de benefícios: os de risco e os programáveis. Cada uma delas apresenta razões distintas de transição para uma situação de recebimento de benefício. Os benefícios programáveis têm como condição de habilitação limites etários ou de tempo de contribuição. Tais regras tornam possível ao segurado programar a data de início de recebimento do benefício. Exemplos típicos de benefícios programáveis são as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. Por sua vez, os benefícios de risco surgem em caso de sinistro. Exemplos clássicos são os benefícios de pensão, que somente surgem após o falecimento de um segurado, e as aposentadorias por invalidez, que são concedidas quando, em função de doença ou acidente, o segurado perde sua capacidade de trabalho.

As probabilidades de entrada no sistema foram calculadas com base no comportamento recente dos fluxos de concessão de benefícios. No caso das probabilidades de transição dos benefícios programáveis, como o segurado escolhe a data de concessão após obedecidos os requisitos mínimos de idade ou tempo de contribuição, seu início depende do comportamento do segurado em relação ao momento em que ele julga mais conveniente começar a receber sua aposentadoria.

No RGPS, a fórmula de cálculo das aposentadorias programáveis traz mecanismos que fazem o valor do benefício variar em função da idade e tempo de contribuição no momento da concessão deste, sendo que o segurado pode optar por postergar seu início na expectativa de receber um valor mais elevado. Nesse caso, o regime previdenciário seria beneficiado pelo adiamento do início da concessão do benefício e pelo recebimento de contribuições durante um maior período. Entretanto, teria que pagar um benefício de valor superior. A probabilidade de entrada neste tipo de benefício depende das hipóteses de comportamento dos segurados em resposta aos incentivos para postergação da aposentadoria presentes na fórmula de cálculo do benefício. Nas projeções apresentadas nesse texto, adotou-se uma hipótese mais conservadora de que os indivíduos não postergarão as aposentadorias, solicitando-as no momento do preenchimento das condições de elegibilidade.

Com as variáveis descritas acima, é factível projetar o número de contribuintes e beneficiários. Entretanto, as informações ainda são insuficientes para a projeção da arrecadação e do gasto com benefícios. A maior parte da receita de contribuições varia como proporção dos salários percebidos pelos segurados, conforme a legislação vigente. Por sua vez, a fórmula de cálculo dos benefícios relaciona o valor da aposentadoria ao que o segurado contribuiu durante sua vida ativa, sendo que as contribuições estão relacionadas ao histórico salarial do segurado. Nesse sentido, informações relativas à evolução salarial, no mesmo nível de desagregação requisitado para variáveis demográficas e de mercado de trabalho, são a base para a projeção das receitas e despesas previdenciárias. A evolução salarial, por sua vez, depende da trajetória de ascensão salarial média, além das hipóteses de crescimento da produtividade do trabalho em relação às variações do Produto Interno Bruto – PIB. A seção 4 deste estudo consolida as projeções de mercado de trabalho e, na seção 5, são apresentadas as projeções atuariais de benefícios, receitas e despesas previdenciárias, assim como o resultados financeiros do RGPS.

Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcela das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses, pode alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o ponto de partida das projeções deslocando as curvas de receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas pela qualidade dos registros de informações sobre os contribuintes e beneficiários do RGPS. O uso de dados individualizados dos segurados, conforme feito nas avaliações atuariais tradicionais, poderia conferir maior precisão aos cálculos. Entretanto, a base de dados da Previdência Social não foi concebida com o objetivo de fornecer informações para tais projeções, mas sim para operacionalizar a concessão e manutenção dos benefícios e controlar a arrecadação. Em razão da ausência de informações com o grau de confiabilidade desejado, optou-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela, pois os dados podem estar contaminados com algumas inconsistências cadastrais. Nesse sentido, a melhora na base cadastral junto com novos métodos que permitam traçar melhores hipóteses em relação ao mercado de trabalho, à demografia e às probabilidades de transição permitirão o aperfeiçoamento e sofisticação das futuras projeções.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados aposentados por idade a opção pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de cento e quarenta e quatro contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários-de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevida (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a * [1 + (Id + Tc * a)]}{Es} \cdot 100$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado são adicionados:

- cinco anos, quando se tratar de mulher;
- cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de 1 (um) salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

2.1 Aposentadoria por Idade

Fórmula do benefício: 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados.

Na aposentadoria por idade é facultado ao segurado a aplicação ou não do fator previdenciário.

Condições para habilitação: 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir:

TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA

ano de implementação das condições	meses de contribuição exigidos
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

Fórmula do benefício:

- Integral: 100% do salário-de-benefício.
- Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

Condições para habilitação:

- Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.
- Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:

Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.

Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.

Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.

O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.

Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao

requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.3 Aposentadoria Especial

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.4 Aposentadoria por Invalidez

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

Condições para habilitação: o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteite deformante),

síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Fórmula do benefício: 91% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

2.6 Salário-família

Este benefício será devido apenas ao segurado empregado, exceto o trabalhador doméstico, e ao trabalhador avulso que tenham salário-de-contribuição inferior ou igual a R\$398,48.

Fórmula do benefício: R\$ 9,58 por filho menor de 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;

- segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

2.7 Salário-maternidade

Fórmula do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos 12 últimos salário-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado.

No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude dos benefícios: Renda mensal temporária por 120 dias.

2.8 Pensão por morte

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez.

Condições para habilitação: será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.

Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

2.9 Auxílio-reclusão

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.

Condições para habilitação: será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 398,48.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito ao benefício cessar.

2.10 Auxílio-acidente

Fórmula do benefício: 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social.

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Fórmula do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Fórmula do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses.

O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude dos benefícios: pagamento único no mês de dezembro.

2.13 Renda Mensal Vitalícia

Fórmula do benefício: 1 (um salário mínimo).

Condições para habilitação: este benefício era devido aos maiores de 70 (setenta) anos de idade e aos inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou outro caso, não exercessem atividade remunerada, não auferissem rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da sua renda mensal, não fossem mantidos por pessoa de quem dependiam obrigatoriamente e não tivessem outro meio de prover ao próprio sustento, desde que:

I - tivessem sido filiados à Previdência Social, em qualquer época, no mínimo por 12(doze) meses, consecutivos ou não;

II - tivessem exercido atividade remunerada abrangida pelo RGPS, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não;

III – tivessem-se filiado à antiga Previdência Social Urbana após complementar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

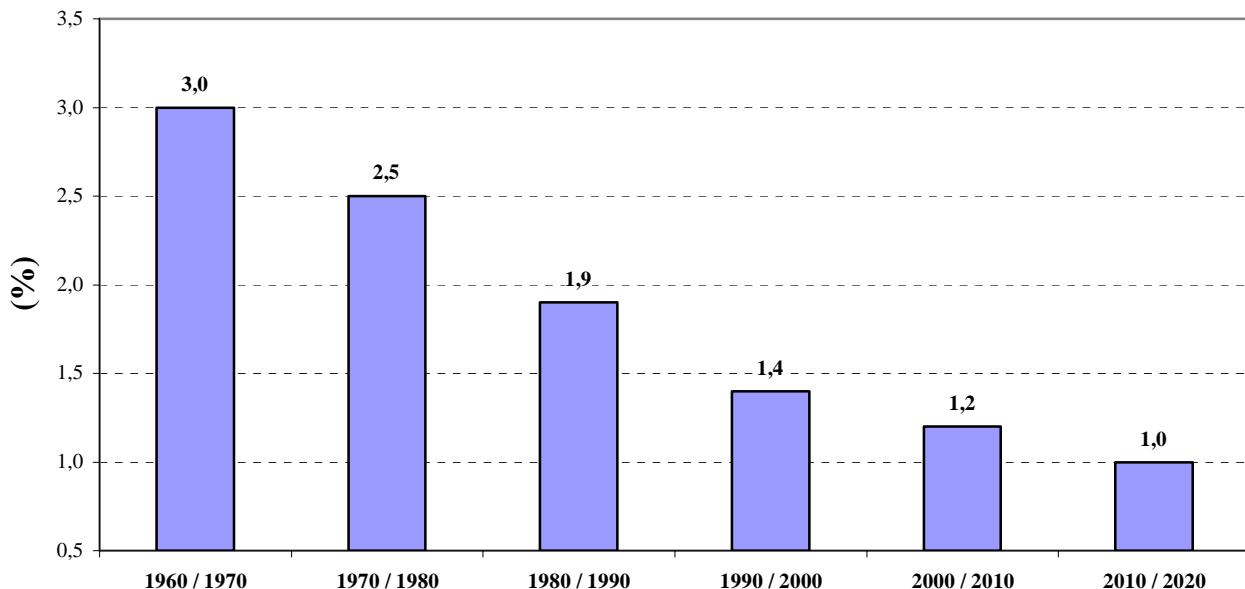
Amplitude dos benefícios: este benefício foi extinto a partir de 1º de janeiro de 1996, sendo mantido apenas para aqueles que o requereram até 31 de dezembro de 1995, extinguindo-se com a morte do beneficiário.

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 20 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e por Rigotti et al. (2001), considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 2.¹

De acordo com o IBGE, nos próximos 20 anos, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De fato, de acordo com o Gráfico 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 3,0% na década de 60 para 1,4% na década de 90, deverá manter a tendência de queda nos próximos 20 anos, chegando a 1,0% entre 2010 e 2020.

Gráfico 3.1
Taxa de Crescimento Populacional - Média Anual por Década - 1960/2020 -



Fonte: IBGE.

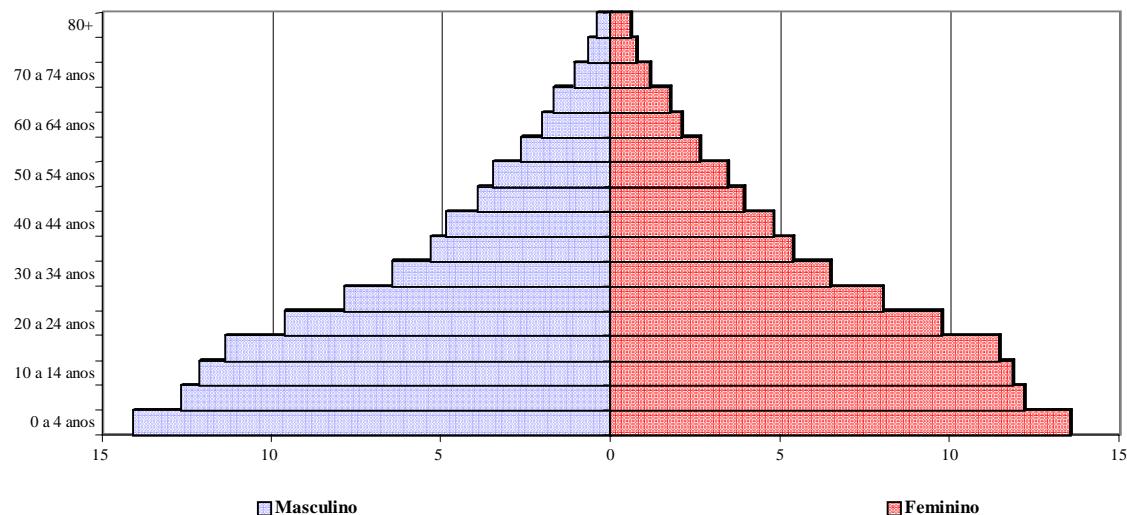
Elaboração: Secretaria de Previdência Social (SPS) / Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS).

Por outro lado, as pirâmides populacionais brasileiras mostram as significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme

¹ As projeções foram realizadas com dados anteriores ao CENSO 2000, já que até a data de finalização deste trabalho, os dados desagregados do CENSO 2000 ainda não haviam sido disponibilizados.

as projeções do IBGE, apresentadas nos Gráficos 3.2, 3.3 e 3.4, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2020, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e aumento gradativo da população com idade avançada.

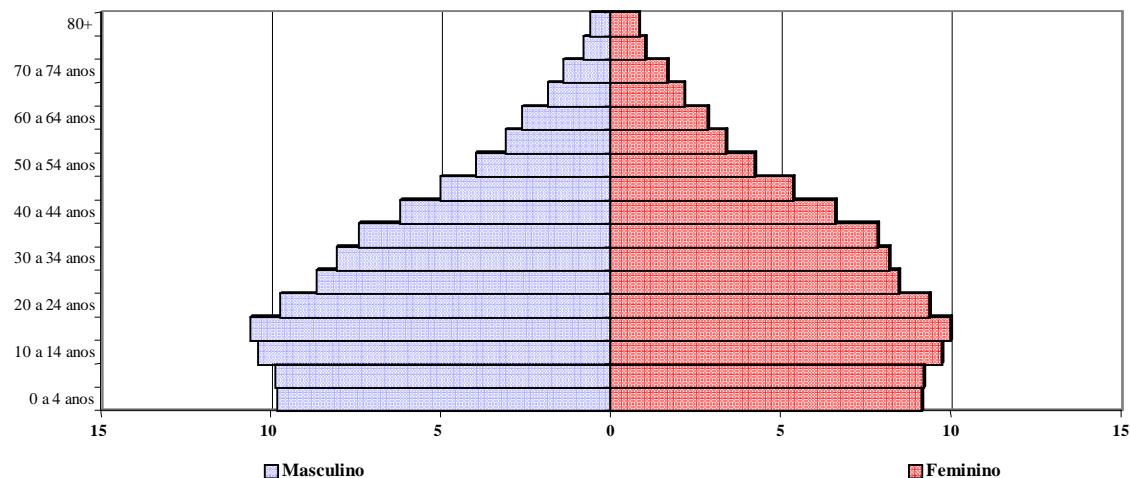
GRÁFICO 3.2
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 1980



Fonte: IBGE.

Elaboração: Secretaria de Previdência Social (SPS) / Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS).

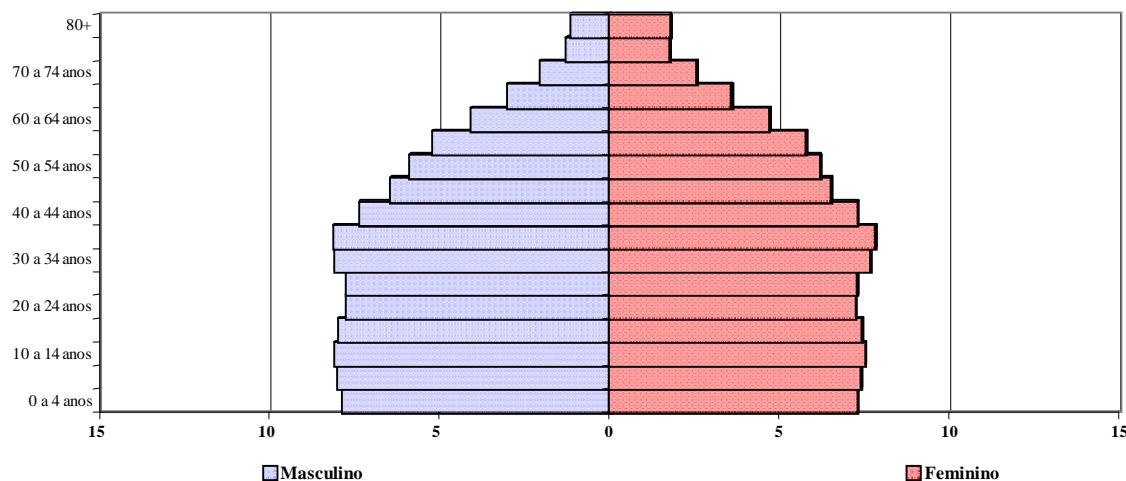
GRÁFICO 3.3
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2000



Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPAS

**GRÁFICO 3.4
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2020**



*Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPAS*

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 1998 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 1998, como pode ser observado na Tabela 3.1.

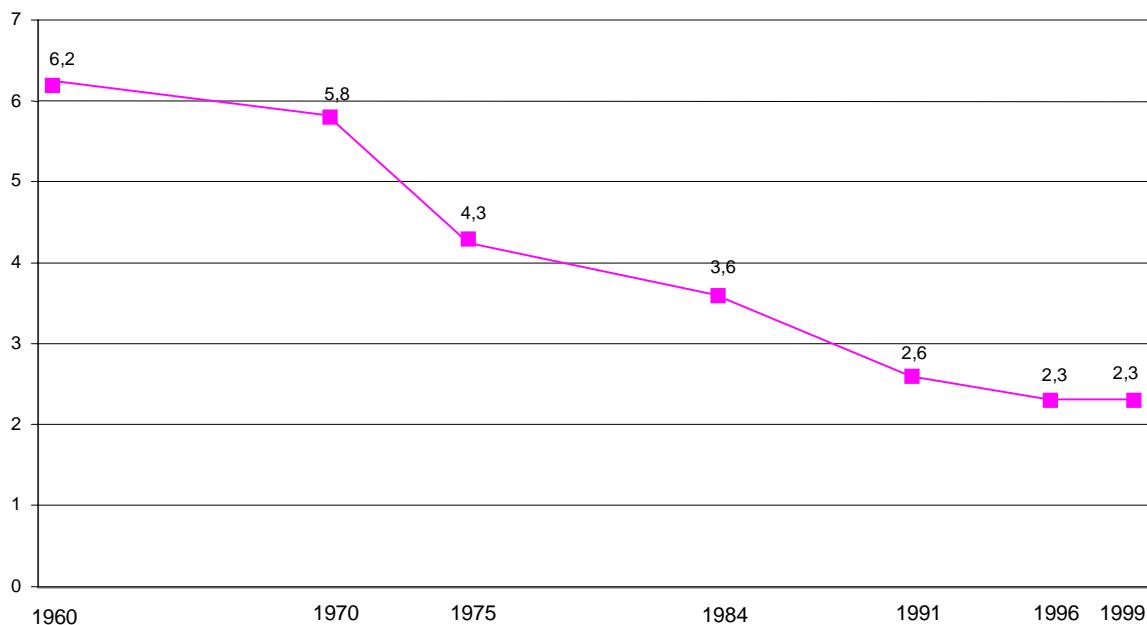
**TABELA 3.1
EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DE SOBREVIDA NO BRASIL - 1930/1998 -**

Idade	1930/40		1970/80		1998	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72
10	45	48	53	57	58	65
20	38	40	45	48	48	55
30	31	33	37	40	40	46
40	24	26	29	32	31	36
50	18	20	22	24	23	27
55	16	17	19	21	19	23
60	13	14	16	17	16	19
65	11	11	13	14	13	15
70	8	9	11	11	10	12

Fonte: 1930/1940: Previdência em Dados; 1970/1980: CEPAL; IBGE: 1998

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, têm declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.5, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,2 filhos, em 1999 esse indicador caiu para 2,3. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos socioculturais, como a revisão de valores sociais relacionados à família e aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

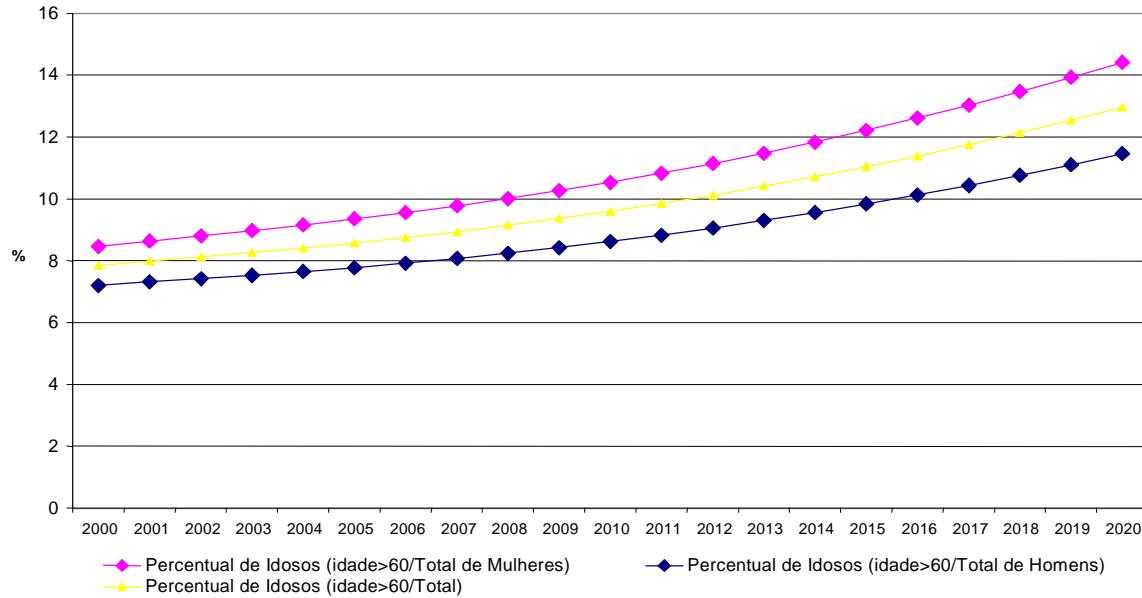
GRÁFICO 3.5
EVOLUÇÃO DA TAXA DE FECUNDIDADE
- 1960/1999 -



*Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPAS*

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.6, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 7,9% no ano 2000 para 13% no ano 2020. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará de 8,5% no ano 2000 para 14,5% em 2020, em razão da expectativa de vida feminina ser maior que a masculina.

GRÁFICO 3.6
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS POR GÊNERO E TOTAL
- 2000/2020 -

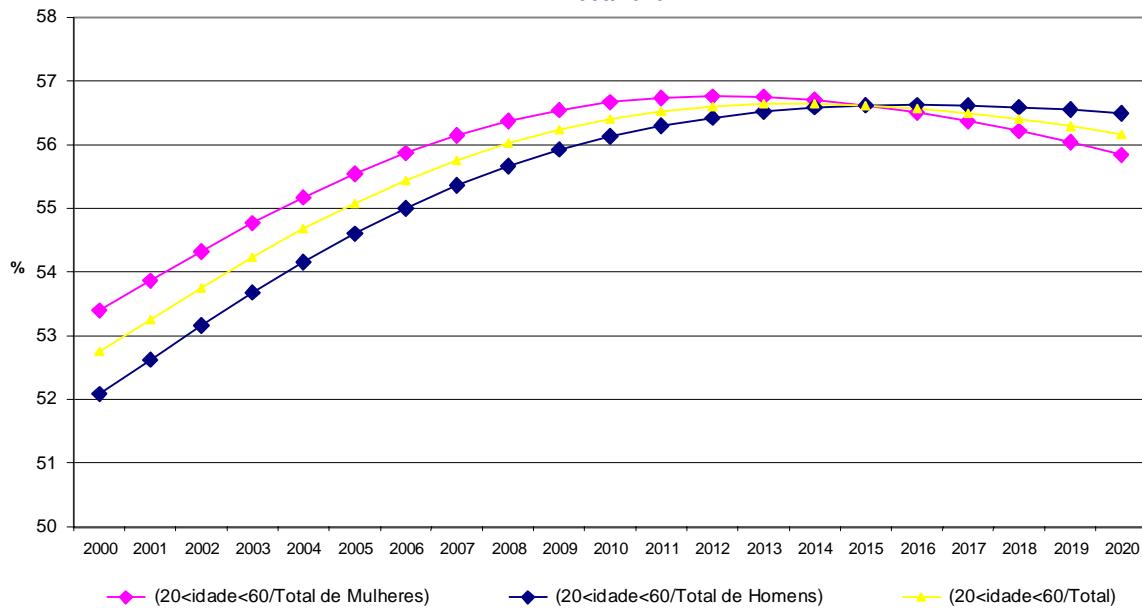


Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPAS

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 20 e 60 anos, observa-se que ainda haverá um crescimento de pouco mais de 4 pontos percentuais entre 2000 e 2012, com posterior estagnação e decréscimo após 2016. A queda é mais acelerada em relação aos homens mas, de qualquer forma, a participação desta parcela da população aumenta de 52,1% em 2000 para 56,5% em 2020 (Gráfico 3.7)

GRÁFICO 3.7
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ENTRE 20 E 60 ANOS POR GÊNERO E TOTAL
- 2000/2020 -

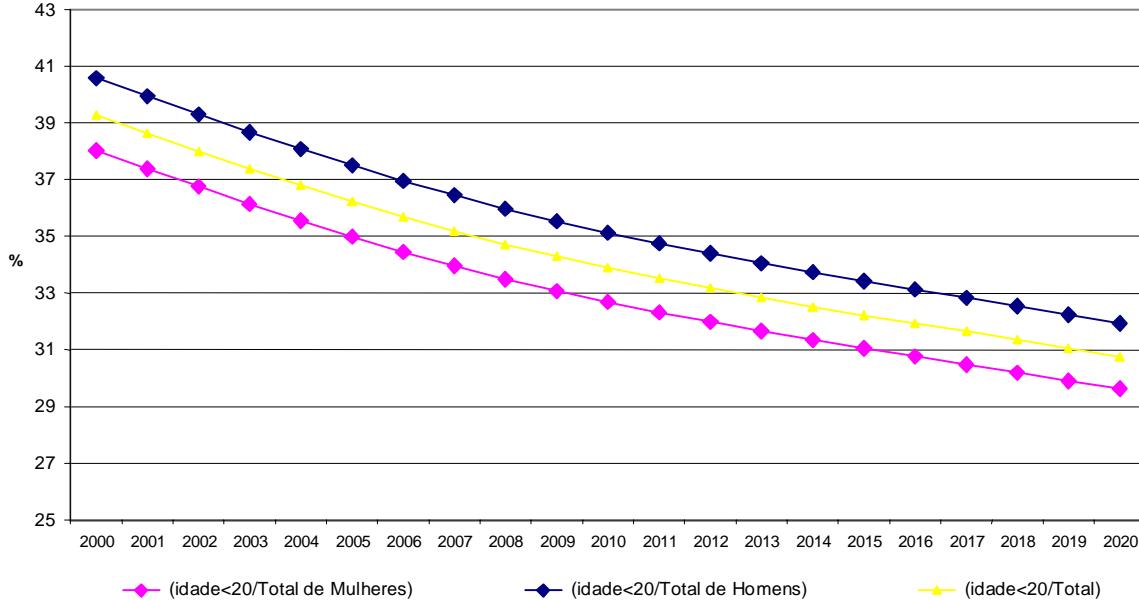


Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPAS

A faixa etária inferior a 20 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo do tempo desde o ano 2000 até 2020. No ano 2000, o percentual de pessoas com menos de 20 anos em relação ao total é de 39,3%, caindo para 30,8% em 2020. Para as mulheres o percentual cai de 38,7% em 2000 para 29,7% em 2020 e para os homens diminui de 40,6% para 32,0% no período (Gráfico 3.8)

GRÁFICO 3.8
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO COM MENOS DE 20 ANOS POR GÊNERO E TOTAL
- 2000/2020 -

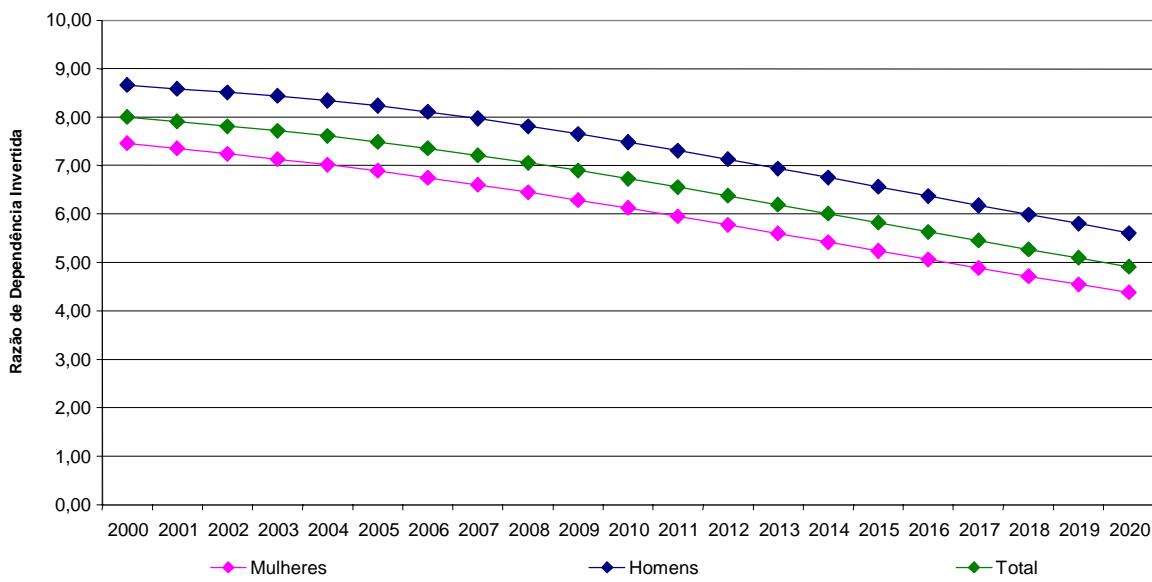


Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPAS

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 20 e 60 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a *razão de dependência invertida*, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos 20 anos. No ano 2000, para cada pessoa com mais de 60 anos, têm-se 8 pessoas com idade entre 20 e 60. No ano 2020 esta relação deverá diminuir para 4,9 (Gráfico 3.9).

GRÁFICO 3.9
QUANTIDADE DE PESSOAS EM IDADE ATIVA PARA CADA PESSOA EM IDADE INATIVA



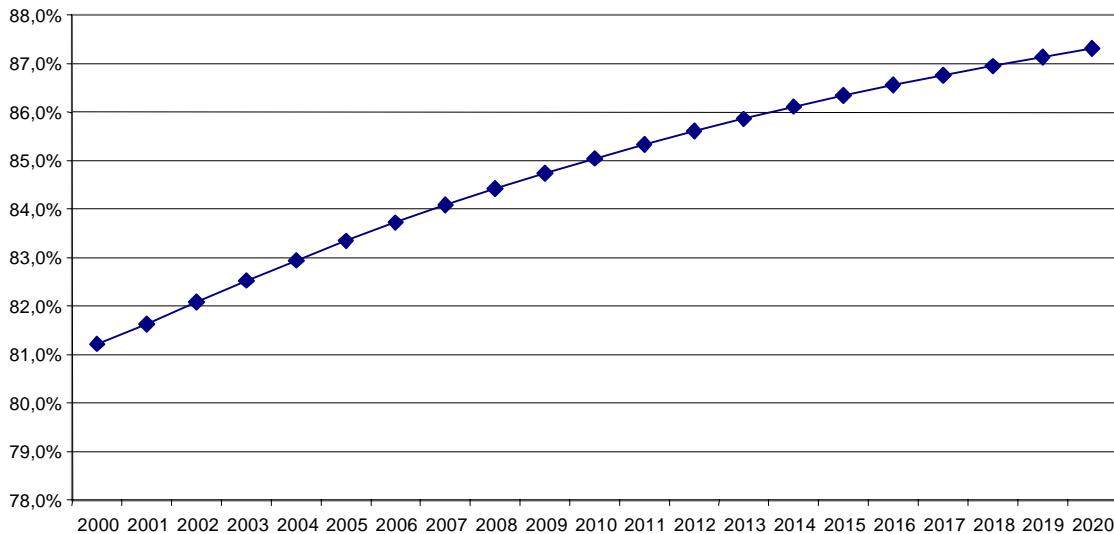
Obs: A idade de inatividade considerada foi a partir de 60 anos.
A idade ativa se estende dos 15 aos 59 anos.

Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPAS

Como as condições de elegibilidade para entrada nos benefícios previdenciários são distintas para os grupos urbano e rural, é necessário também projetar a taxa de urbanização. De acordo com Rigotti et al. (2001), nos próximos anos o número de pessoas residentes nas áreas urbanas deverá aumentar de 81,2% em 2000 para 87,3% em 2020 (Gráfico 3.10).

GRÁFICO 3.10
TAXA DE URBANIZAÇÃO TOTAL
- 2000 A 2020 -



Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 20 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população com idade entre 20 e 60 anos também deverá crescer. Entretanto, o aumento relativo desta parcela da população deverá ocorrer somente até 2012 e a taxas menores do que a de incremento na participação dos idosos. Após 2012, a tendência é de declínio relativo da participação do contingente com idade entre 20 e 60 anos no total. Em 2020, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 4,9 pessoas com idade entre 20 e 60 anos em 2020. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está ao redor de 8, mas ainda é superior à encontrada no países europeus, onde as razões de dependência invertidas situam-se já no ano 2000 abaixo de 4.

Apesar da tendência de envelhecimento, o Brasil ainda permanecerá durante as primeiras décadas deste século como um país relativamente jovem. Assim, os principais problemas atuais do sistema previdenciário estão relacionados à prodigalidade do plano de benefícios e à baixa cobertura, conforme analisado na próxima seção, que trata da dinâmica do mercado de trabalho.

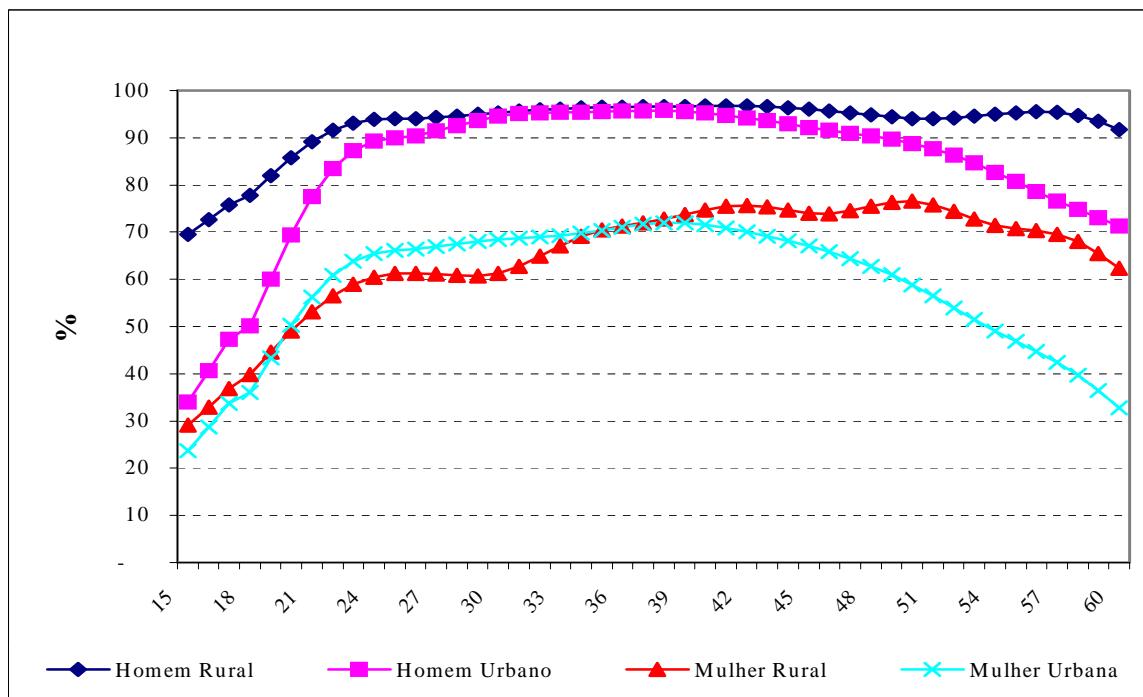
4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2020 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de Picchetti (2001). Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado nos Anexos 3 e 4, além da análise da taxa de cobertura da população ocupada.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. A taxa de desemprego é definida como a relação entre o número de pessoas desocupadas (procurando trabalho) e o número de pessoas economicamente ativas. A referência para as projeções atuariais foram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD estimados para 2000.

Como pode ser observado no gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 50 anos, devido à maior escolaridade e a possibilidade de aposentadoria precoce na área urbana. Entre 25 e 50 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores à masculinas tanto na área urbana como rural.

GRÁFICO 4.1
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO POR SEXO E POR
CLIENTELA PARA DIFERENTES IDADES - 2000 -

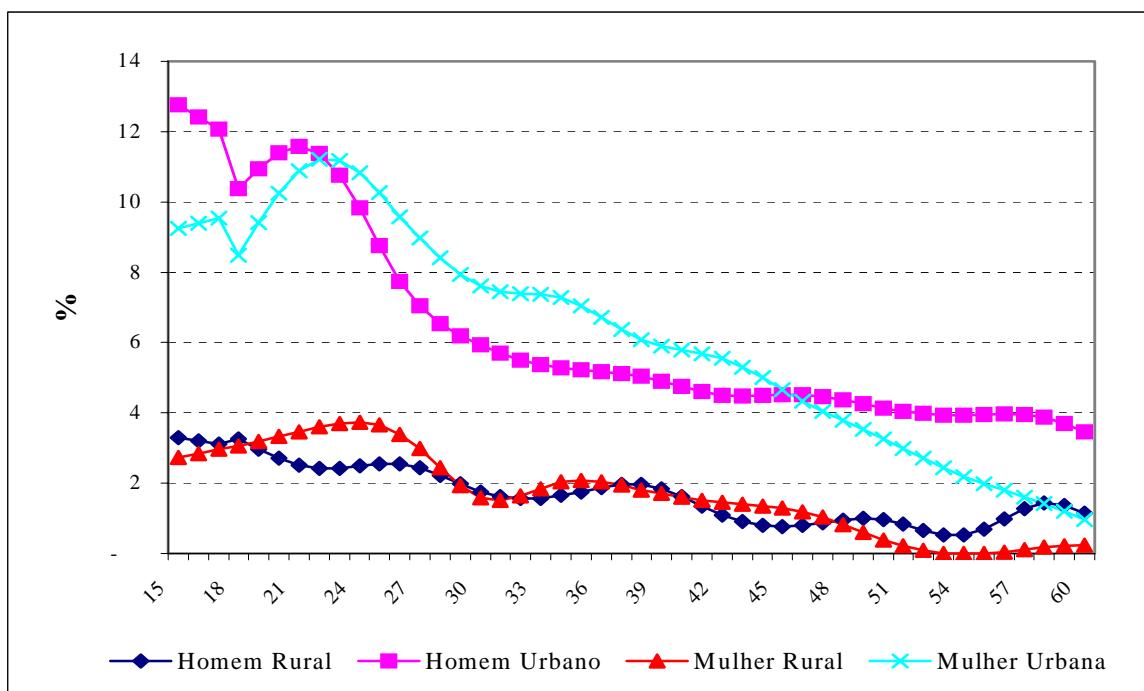


Fonte: Picchetti (2001).

Elaboração: SPS/MPAS

Quanto às taxas de desemprego, conforme o Gráfico 4.2, ao se comparar a clientela rural e urbana, observa-se que aqueles residentes na área rural apresentam taxas menores que as observadas na área urbana, devido à intensidade do trabalho para o próprio consumo na área rural. Diferentemente, ao se comparar as taxas de desemprego dos gêneros por clientela, observa-se situações em que a mulher ou o homem ora apresenta taxas superiores, ora inferiores. No caso da clientela urbana, na faixa etária entre os 23 e 45 anos as taxas de desemprego feminino são superiores à masculina, enquanto que, nas demais faixas, as taxas são inferiores.

GRÁFICO 4.2
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO POR SEXO
E CLIENTELA - 2000 -

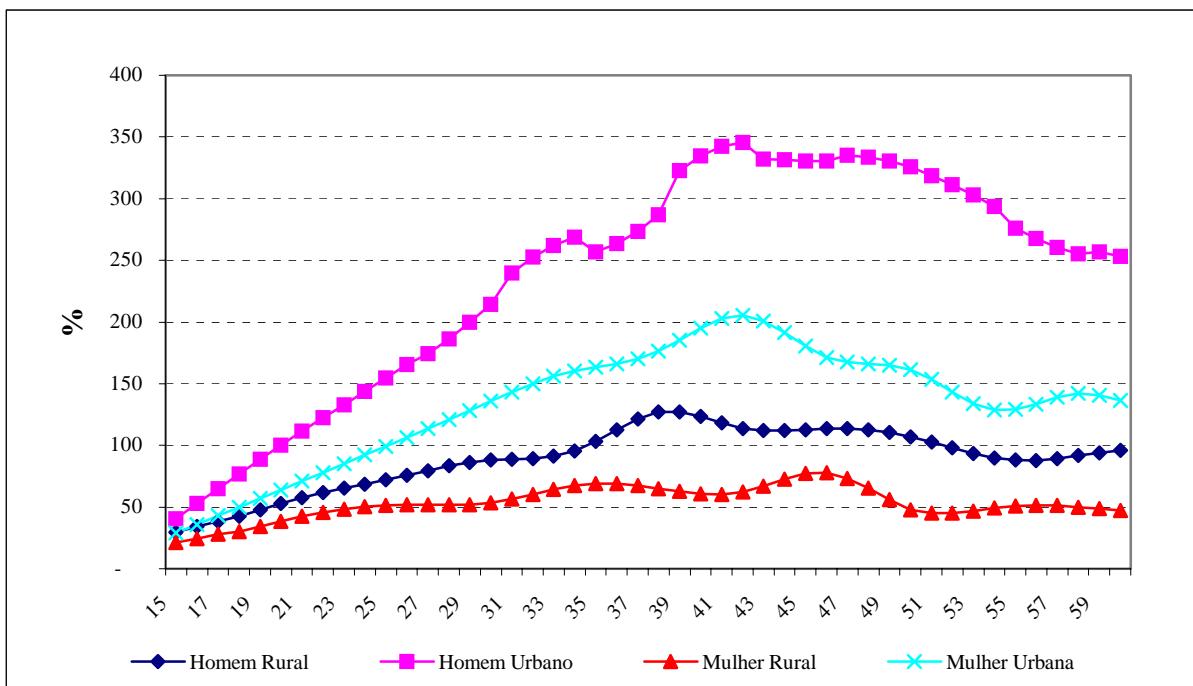


Fonte: Picchetti (2001).

Elaboração: SPS/MPAS

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

GRÁFICO 4.3
COMPOSIÇÃO DA FAIXA SALARIAL POR SEXO E POR CLIENTELA PARA
DIFERENTES IDADES - 2000 -
BASE HOMEM URBANO 20 ANOS = 100

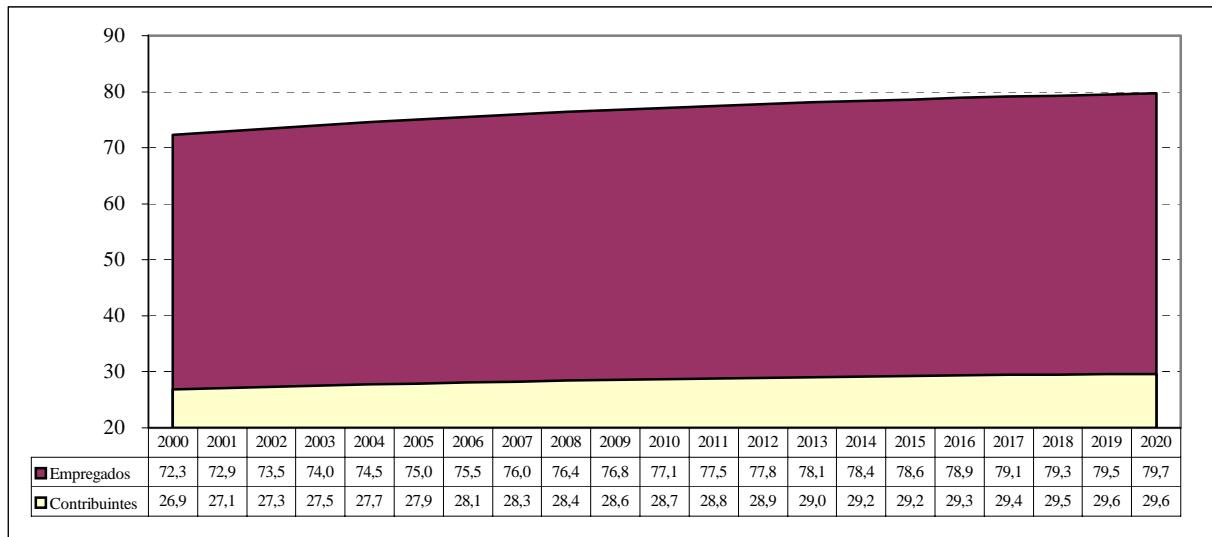


Fonte: Picchetti (2001).

Elaboração: SPS/MPAS

Com base na taxa de participação e taxa de desemprego para os diferentes sexos e clientela, foi elaborada uma série de quantidade de empregados ou pessoas ocupadas, considerando que as taxas de participação e de desemprego se mantêm constantes ao longo do período de 2000 a 2020. De acordo com o gráfico 4.4, a quantidade empregados aumentará de 72,3 milhões em 2000 para 79,7 milhões em 2020. Entretanto, somente 37,2% deste total está filiada ao RGPS, o que corresponde a uma quantidade de contribuintes de 26,9 milhões em 2000 e, 29,6 milhões em 2020.

GRÁFICO 4.4
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE EMPREGADOS E DE CONTRIBUINTES
CONSIDERANDO AO LONGO DOS ANOS A TAXA DE PARTICIPAÇÃO E
DESEMPREGO DE 2000 - VALORES EM MILHÕES - 2000/2020 -



A baixa cobertura é o principal problema atual do sistema previdenciário. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio – PNAD de 1999, dispostos na Tabela 4.1, das 71,7 milhões de pessoas ocupadas nesse ano, 31,5 milhões (43,9%) estão filiados ao RGPS e 4,7 milhões são estatutários ou militares filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Mais de 40,2 milhões de pessoas, o que corresponde a 56,1% da população ocupada total, não estão protegidos por qualquer tipo de seguro social. Deste total, cerca de 19,8 milhões estão à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois ganham menos que um salário mínimo ou não têm remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária é explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 19,9 milhões de trabalhadores que ganham um salário mínimo ou mais e não estão filiados à previdência são majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de serviços, construção civil e agricultura.

TABELA 4.1
PESSOAS COM 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NA SEMANA DE
REFERÊNCIA, SEGUNDO A CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA EM QUALQUER TRABALHO – 1999

	Qtde	%
POPULAÇÃO OCUPADA	71.676.219	100,0
<i>Contribuintes da Previdência Social</i>	<i>31.453.839</i>	<i>43,9</i>
Filiados ao RPPS (militares e estatutários)*	4.732.949	6,6
Filiados ao RGPS	26.720.890	37,3
<i>Não-contribuintes da Previdência Social</i>	<i>40.216.026</i>	<i>56,1</i>
Trab. c/ renda inferior 1 SM **	19.814.369	27,6
Trab. c/ renda maior ou igual a 1 SM	19.876.374	27,7
Sem Declaração	525.283	0,7
<i>Sem Declaração</i>	<i>6.354</i>	<i>0,0</i>

Fonte: PNAD 1999

* Inclui os militares não-contribuintes da PNAD 1999 (281.919), uma vez que estes serão beneficiários da Previdência Social.

** Inclui pessoas sem rendimento.

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário de repartição. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e sobre a redução da renda média domiciliar.

5. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2020, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções 3 e 4, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

5.1. Parâmetros Biométricos , Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tábua de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tábua do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tábua existente que mais se aproxima do perfil biométrico do segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tábua é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tábua é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios.

Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2001 e 2004, consideraram-se as taxas de crescimento do PIB e da massa salarial de acordo com os parâmetros da Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002. A partir de 2004, a taxa de crescimento do PIB se iguala ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e de mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano. No lado da despesa, para o ano de 2001, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 19,2% (R\$ 151 para R\$ 180) e reposição da inflação para os demais benefícios. A partir de 2002, todos os benefícios foram reajustados de forma a preservar o seu valor real. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados.

TABELA 5.1
EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIÁVEIS PARA PROJEÇÃO DE
LONGO PRAZO – 2001/2020 –

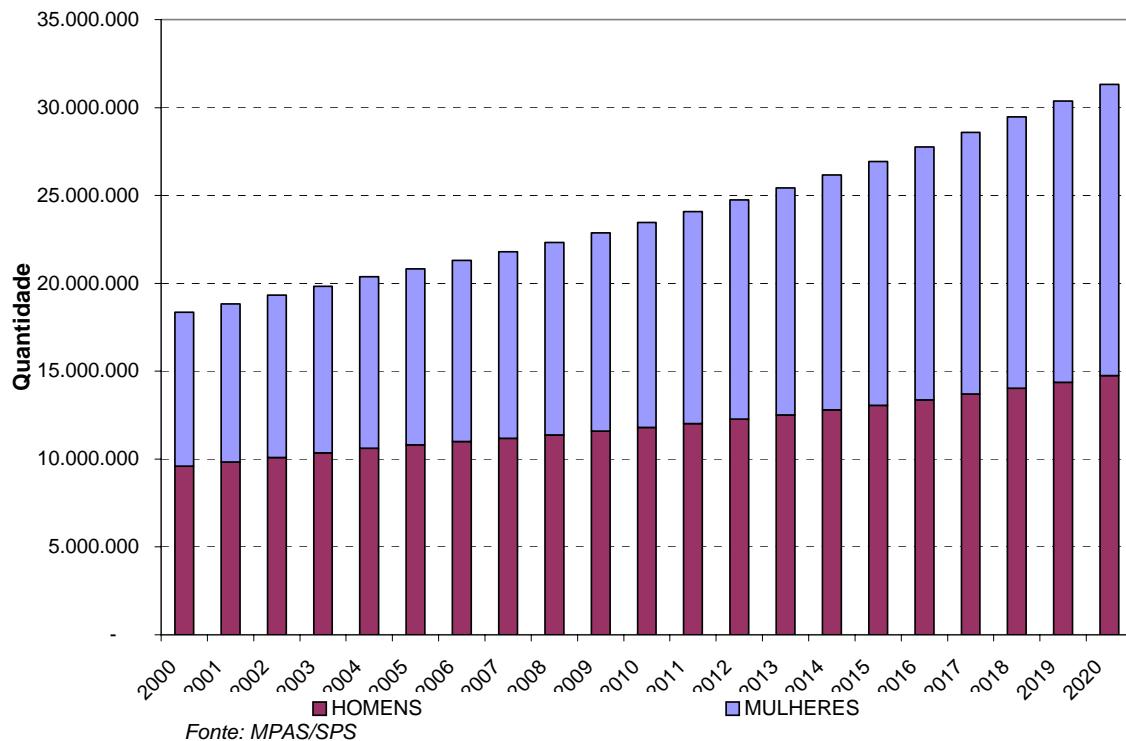
	Massa	Crescimento	Variação Real	Taxa de Inflação	Reajuste do	Reajuste dos
	Salarial	Vegetativo	Do PIB	Anual (IGP-DI Média)	Salário Mínimo	Demais Benefícios
2001	11,36%	4,23%	4,50	7,72	19,21	6,43
2002	9,83%	4,21%	4,50	4,51	3,50	3,50
2003	8,98%	4,20%	4,50	3,68	3,50	3,50
2004	8,74%	4,18%	4,50	3,50	3,50	3,50
2005	7,12%	3,39%	3,50	3,50	3,50	3,50
2006	7,12%	3,41%	3,50	3,50	3,50	3,50
2007	7,12%	3,42%	3,50	3,50	3,50	3,50
2008	7,12%	3,45%	3,50	3,50	3,50	3,50
2009	7,12%	3,48%	3,50	3,50	3,50	3,50
2010	7,12%	3,52%	3,50	3,50	3,50	3,50
2011	7,12%	3,56%	3,50	3,50	3,50	3,50
2012	7,12%	3,59%	3,50	3,50	3,50	3,50
2013	7,12%	3,62%	3,50	3,50	3,50	3,50
2014	7,12%	3,64%	3,50	3,50	3,50	3,50
2015	7,12%	3,65%	3,50	3,50	3,50	3,50
2016	7,12%	3,66%	3,50	3,50	3,50	3,50
2017	7,12%	3,65%	3,50	3,50	3,50	3,50
2018	7,12%	3,62%	3,50	3,50	3,50	3,50
2019	7,12%	3,60%	3,50	3,50	3,50	3,50
2020	7,12%	3,56%	3,50	3,50	3,50	3,50

Fonte: MPAS / SPS e MF / SPE.

5.2. Resultados

De acordo com o Gráfico 5.1, entre 2000 e 2020, o número de beneficiários da previdência deverá aumentar em 70,5%, passando de 18,4 milhões para 31,3 milhões.

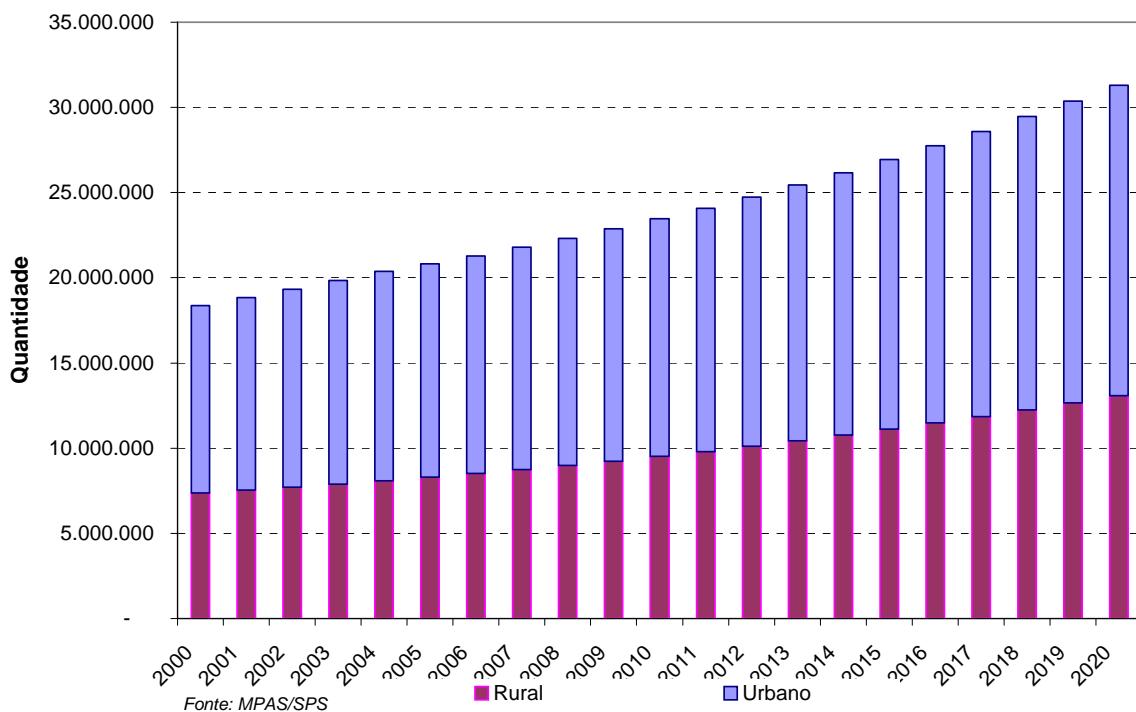
GRÁFICO 5.1
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS E POR SEXO
- 2000 A 2020 -



Observa-se que, apesar de ambos os sexos começarem o ano de 2000 no patamar entre 8,8 e 9,6 milhões de benefícios, há um crescimento mais acentuado de benefícios femininos ao longo do tempo. Enquanto que em 2020, haverá aproximadamente 16,6 milhões de mulheres recebendo esses benefícios, o número de homens será de 14,7 milhões, consequência da maior inserção da mulher no mercado de trabalho, das regras de aposentadoria menos restritivas para as mulheres que para os homens e da maior longevidade feminina.

Quando se analisam os benefícios separando-os por clientela urbana e rural, observa-se, no Gráfico 5.2, que a quantidade de benefícios urbanos sempre se mantém superior à rural. Em 2020 haverá aproximadamente 18,2 milhões de benefícios urbanos e 13,1 milhões de benefícios rurais.

GRÁFICO 5.2
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS
URBANO E RURAL - 2000 A 2020 -



O crescimento mais acentuado dos benefícios urbanos deve-se, em parte, ao processo estimado de urbanização da sociedade brasileira.

Como pode-se observar na tabela 5.2, a arrecadação estimada em 2001 de R\$ 63,6 bilhões deverá chegar, em 2020, a R\$ 250 bilhões, mantendo-se no patamar de 5,37% do PIB. Por sua vez, a despesa estimada em 2000 de R\$ 76,0 bilhões deverá alcançar o valor de R\$ 298,0 bilhões, atingindo o patamar de 6,40% do PIB. Desta maneira, o déficit do RGPS que, em 2001 está previsto para R\$ 12,4 bilhões, deverá atingir, em 2020, a ordem de R\$ 47,9 bilhões, equivalente a uma proporção de 1,03% do PIB.

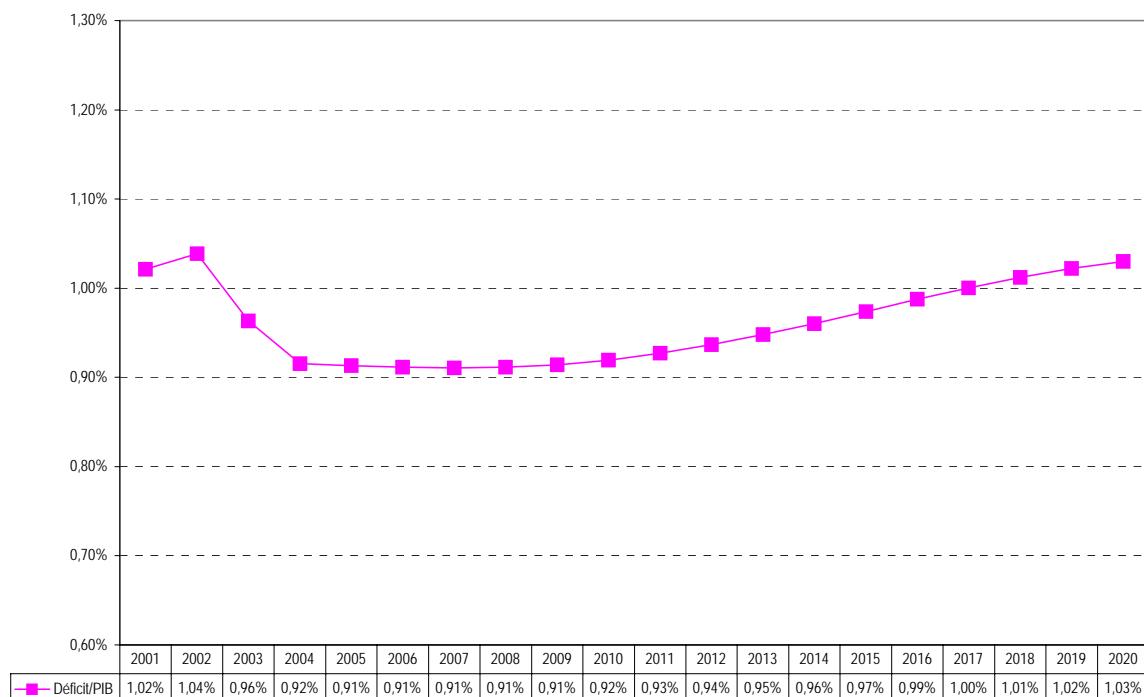
TABELA 5.2
EVOLUÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO EM R\$ MILHÕES E
COMO PROPORÇÃO DO PIB – 2001/2020 -

Período	Valores Correntes					
	Receita Previdenciária		Despesa Previdenciária		Déficit Previdenciário	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
2001	63.572	5,22%	76.011	6,24%	12.439	1,02%
2002	70.171	5,31%	83.888	6,35%	13.717	1,04%
2003	76.473	5,34%	90.262	6,31%	13.790	0,96%
2004	83.156	5,37%	97.330	6,29%	14.174	0,92%
2005	89.079	5,37%	104.223	6,28%	15.144	0,91%
2006	95.424	5,37%	111.616	6,28%	16.193	0,91%
2007	102.220	5,37%	119.552	6,28%	17.332	0,91%
2008	109.501	5,37%	128.082	6,28%	18.581	0,91%
2009	117.300	5,37%	137.266	6,28%	19.966	0,91%
2010	125.655	5,37%	147.165	6,29%	21.510	0,92%
2011	134.604	5,37%	157.841	6,30%	23.236	0,93%
2012	144.192	5,37%	169.337	6,31%	25.146	0,94%
2013	154.462	5,37%	181.724	6,32%	27.262	0,95%
2014	165.463	5,37%	195.049	6,33%	29.586	0,96%
2015	177.248	5,37%	209.385	6,34%	32.136	0,97%
2016	189.873	5,37%	224.785	6,36%	34.912	0,99%
2017	203.396	5,37%	241.288	6,37%	37.892	1,00%
2018	217.883	5,37%	258.948	6,38%	41.065	1,01%
2019	233.402	5,37%	277.826	6,39%	44.424	1,02%
2020	250.026	5,37%	297.983	6,40%	47.956	1,03%

Fonte/Elaboração: SPS/MPAS

Como se pode observar no Gráfico 5.3, a relação Déficit/PIB apresenta queda até 2004 em função das flutuações de curto prazo. A partir de 2005, este valor tende a flutuar em torno de 0,97%. Há uma forte tendência de estabilidade da relação Déficit/PIB nesse patamar, haja vista que, no ano de 2016, tal evolução apresenta um ponto de inflexão com a relação Déficit/PIB crescendo a taxas decrescentes.

GRÁFICO 5.3
**EVOLUÇÃO DO DÉFICIT DO RGPS COMO PROPORÇÃO DO PIB CONSIDERANDO
 UMA TAXA DE CRESCIMENTO DE 3,5% DO PIB – 2001/2020 –**



Fonte/Elaboração: SPS/MPAS

A estabilização do déficit da previdência está relacionada com as medidas de reforma da previdência implementadas desde dezembro de 1998 introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 20 de dezembro de 1998, Lei 9.876/99 e demais leis que lograram aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação, adaptando o sistema às mudanças no mercado de trabalho, e reduziram a despesa com benefícios com a eliminação da aposentadoria proporcional em idade precoce, adequação das aposentadorias especiais e com a alteração da regra de cálculo dos benefícios, entre outros pontos.

Este resultado também é bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB de 4,5% até 2004 e 3,5% de 2004 a 2020, o que determina aumentos na arrecadação.

Finalmente, é importante reiterar que os resultados apresentados neste documento são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

BIBLIOGRAFIA

Picchetti, Paulo (2000) – Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho, mimeo;

Rigotti, José; Castro, Márcia; Simões, Celso (2000) – Projeção da População por Sexo, Idade e Situação do Domicílio 2000 a 2050.

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MF – Ministério da Fazenda.

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica.

SPS – Secretaria de Previdência Social.

EQUIPE TÉCNICA:

Vinícius C. Pinheiro	Secretário de Previdência Social
Marcelo Abi-Ramia Caetano	Coordenador-Geral de Estudos Atuariais - CGAET
Paulo Estevão T. Cavalcanti	Coordenador da CGAET
Krisjanis Figueirôa Bakuzis	Coordenador da CGAET
Roberta de Aguiar Costa	Assessora da CGAET
Jaqueline Rodrigues de Oliveira	Atuária – consultora da SPS/MPAS
Antônio Mário Ratts de Oliveira	Atuário – consultor da SPS/MPAS
Meire Sanda	Estatística – consultora da SPS/MPAS

Colaboradores Externos

Celso Cardoso da Silva Simões - DATAPREV
Márcia Caldas de Castro- DATAPREV
José Irineu Rangel Rigotti - DATAPREV
Paulo Picchetti – FEA/USP

ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções. Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo do nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

i – indexa a idade; $i = 0, 1, \dots, 80$;

t – indexa o tempo, $t = 2001, 2002, \dots, 2020$;

s – indexa o sexo, $s = 1$ para homens, $s = 2$ para mulheres;

c – indexa a clientela, $c = 1$ para clientela rural, $c = 2$ para clientela urbana;

k – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação $X(i, t, s, c)$ representa o valor da variável quadridimensional X para uma idade i , no ano t , para o sexo s e clientela c . Por sua vez, a notação $X(i, t, s, c, k)$ representa o valor da variável pentadimensional para uma idade i , no ano t , para o sexo s , clientela c e tipo de benefício k .

II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

$$FB(i, t, s, c, k) = P(i, t, s, c) * PB(i, t, s, c, k); \quad (1)$$

onde FB é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo k com idade i , no ano t para o sexo s e clientela c ; P é a população e PB é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

$$EB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) + FB(i, t, s, c, k); \quad (2)$$

onde EB representa o estoque de benefícios do tipo k , $PS(i, t, s, c)$ a probabilidade de um indivíduo do sexo s e clientela c sobreviver da idade $i-1$ no ano $t-1$ a idade i no ano t .

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano t é dado por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c \sum_k EB(i, t, s, c, k) \quad (3)$$

III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

$$DEB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) * VEB(i, t, s, c, k) + \\ FB(i, t, s, c, k) * VFB(i, t, s, c, k); \quad (4)$$

onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano t é determinada por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) \equiv \sum_i \sum_s \sum_c P(i, t, s, c) * Part(i, t, s, c) * [1 - Desemp(i, t, s, c)] * d(i, t, s, c) \quad (5)$$

Onde C é o estoque de contribuintes; $Part$ é a taxa de participação; $Desemp$ é a taxa de desemprego e d é a densidade de contribuição.

V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$R_t \equiv \sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) * \left[\tau_1 * \text{Min}(T, W(i, t, s, c)) + \tau_2 * W(i, t, s, c) \right] \quad (6)$$

τ_1 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;

τ_2 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;

T é o teto de contribuição para o INSS e,

W é o salário.

**ANEXO 2 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E
CLIENTELA 2000 – 2020**

Período	TOTAL (urb. + rural)	<i>Clientela</i>					
		<i>Urbana</i>			<i>Rural</i>		
		Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2000	166.112.518	134.916.587	65.507.340	69.409.247	31.195.931	16.323.340	14.872.591
2001	168.288.748	137.369.337	66.698.498	70.670.838	30.919.411	16.185.244	14.734.168
2002	170.472.971	139.939.616	67.947.859	71.991.757	30.533.355	15.994.497	14.538.858
2003	172.660.461	142.494.385	69.190.848	73.303.537	30.166.076	15.813.320	14.352.756
2004	174.850.798	145.033.130	70.427.402	74.605.728	29.817.668	15.641.650	14.176.018
2005	177.043.039	147.554.984	71.657.176	75.897.808	29.488.055	15.479.457	14.008.598
2006	179.231.290	150.055.000	72.877.858	77.177.143	29.176.290	15.326.148	13.850.141
2007	181.409.923	152.528.448	74.086.942	78.441.505	28.881.475	15.181.446	13.700.030
2008	183.579.662	154.975.953	75.284.688	79.691.265	28.603.709	15.045.521	13.558.188
2009	185.734.517	157.392.535	76.468.450	80.924.085	28.341.982	14.917.965	13.424.017
2010	187.862.137	159.767.792	77.632.622	82.135.170	28.094.345	14.798.037	13.296.308
2011	189.964.445	162.103.422	78.777.593	83.325.829	27.861.023	14.685.933	13.175.090
2012	192.044.884	164.402.510	79.904.350	84.498.160	27.642.374	14.582.019	13.060.355
2013	194.094.332	166.657.445	81.008.778	85.648.667	27.436.887	14.485.697	12.951.190
2014	196.112.097	168.867.831	82.090.541	86.777.290	27.244.266	14.396.937	12.847.329
2015	198.105.420	171.040.163	83.152.920	87.887.243	27.065.257	14.316.173	12.749.084
2016	200.075.147	173.175.503	84.196.570	88.978.933	26.899.644	14.243.197	12.656.447
2017	202.014.758	175.268.559	85.218.554	90.050.004	26.746.199	14.177.615	12.568.585
2018	203.925.784	177.321.013	86.219.540	91.101.474	26.604.771	14.119.531	12.485.239
2019	205.818.683	179.342.363	87.204.138	92.138.225	26.476.320	14.069.647	12.406.673
2020	207.696.505	181.335.725	88.173.801	93.161.925	26.360.780	14.028.002	12.332.777

Fonte: IBGE.

ANEXO 3 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –

Idade	Homens Urbanos			Mulheres Urbanas		
	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de Participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	34,0%	12,8%	40,6	23,8%	9,3%	28,8
16	40,6%	12,4%	52,8	28,8%	9,4%	35,9
17	47,3%	12,1%	64,9	33,7%	9,5%	42,9
18	50,1%	10,4%	76,8	36,0%	8,5%	49,9
19	60,1%	10,9%	88,5	43,4%	9,4%	57,0
20	69,4%	11,4%	100,0	50,3%	10,2%	64,0
21	77,4%	11,6%	111,3	56,2%	10,9%	71,1
22	83,5%	11,4%	122,4	60,9%	11,2%	78,1
23	87,3%	10,8%	132,7	63,8%	11,2%	85,1
24	89,2%	9,8%	143,6	65,5%	10,8%	92,1
25	90,0%	8,8%	154,6	66,2%	10,3%	99,2
26	90,4%	7,7%	165,7	66,4%	9,6%	106,2
27	91,4%	7,0%	174,2	67,0%	9,0%	113,5
28	92,6%	6,5%	186,5	67,5%	8,4%	120,8
29	93,7%	6,2%	199,8	68,0%	7,9%	128,3
30	94,6%	5,9%	214,2	68,4%	7,6%	136,0
31	95,1%	5,7%	239,9	68,7%	7,4%	143,3
32	95,3%	5,5%	252,5	68,9%	7,4%	150,2
33	95,3%	5,4%	262,0	69,3%	7,4%	156,0
34	95,4%	5,3%	268,6	69,7%	7,3%	160,3
35	95,5%	5,2%	256,7	70,3%	7,0%	163,6
36	95,6%	5,2%	263,5	71,0%	6,7%	166,3
37	95,7%	5,1%	273,6	71,6%	6,4%	170,0
38	95,7%	5,0%	286,9	72,0%	6,1%	176,5
39	95,6%	4,9%	322,7	71,9%	5,9%	185,1
40	95,2%	4,8%	334,8	71,5%	5,8%	194,9
41	94,8%	4,6%	342,4	70,8%	5,7%	202,7
42	94,2%	4,5%	345,5	70,0%	5,5%	205,3
43	93,6%	4,5%	332,2	69,1%	5,3%	200,8
44	92,9%	4,5%	331,3	68,1%	5,0%	191,4
45	92,2%	4,5%	330,7	67,0%	4,7%	180,4
46	91,6%	4,5%	330,4	65,8%	4,3%	171,4
47	90,9%	4,5%	335,1	64,4%	4,0%	167,5
48	90,3%	4,4%	333,6	62,8%	3,8%	166,2
49	89,6%	4,3%	330,6	61,0%	3,5%	165,0
50	88,8%	4,1%	326,0	58,8%	3,3%	161,2
51	87,7%	4,0%	318,7	56,5%	3,0%	153,3
52	86,3%	4,0%	311,5	54,0%	2,7%	143,2
53	84,6%	3,9%	303,2	51,4%	2,4%	133,9
54	82,7%	3,9%	293,8	49,0%	2,2%	128,5
55	80,7%	3,9%	276,2	46,8%	2,0%	129,0
56	78,6%	4,0%	267,5	44,7%	1,8%	133,5
57	76,5%	4,0%	260,5	42,4%	1,6%	138,8
58	74,7%	3,9%	255,2	39,7%	1,4%	141,9
59	73,0%	3,7%	256,7	36,5%	1,2%	140,5
60	71,3%	3,5%	253,0	32,8%	1,0%	136,6

Fonte: *Picchetti, Paulo (2001)*.

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –

Idade	Homens Rurais			Mulheres Rurais		
	Taxa de participação	Taxa de desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	69,5%	3,3%	29,5	29,1%	2,7%	21,2
16	72,6%	3,2%	34,1	32,9%	2,8%	24,6
17	75,7%	3,1%	38,6	36,8%	3,0%	27,9
18	77,8%	3,3%	42,6	39,8%	3,1%	30,3
19	82,0%	3,0%	47,7	44,6%	3,2%	34,5
20	85,8%	2,7%	52,7	49,1%	3,3%	38,5
21	89,1%	2,5%	57,4	53,2%	3,5%	42,3
22	91,6%	2,4%	61,5	56,5%	3,6%	45,6
23	93,1%	2,4%	65,3	58,9%	3,7%	48,2
24	93,8%	2,5%	68,7	60,4%	3,7%	50,1
25	94,0%	2,6%	72,1	61,2%	3,7%	51,3
26	94,0%	2,6%	75,8	61,2%	3,4%	51,7
27	94,3%	2,4%	79,6	61,1%	3,0%	51,8
28	94,6%	2,2%	83,3	60,8%	2,4%	51,7
29	95,0%	2,0%	86,4	60,8%	1,9%	52,0
30	95,3%	1,8%	88,0	61,3%	1,6%	53,4
31	95,6%	1,6%	88,9	62,8%	1,5%	56,3
32	95,9%	1,6%	89,4	64,8%	1,6%	60,2
33	96,1%	1,6%	91,1	67,1%	1,8%	64,3
34	96,3%	1,7%	95,6	69,1%	2,0%	67,6
35	96,4%	1,8%	103,1	70,4%	2,1%	69,0
36	96,5%	1,9%	112,5	71,3%	2,0%	68,9
37	96,6%	2,0%	121,3	72,0%	1,9%	67,6
38	96,6%	2,0%	126,9	72,7%	1,8%	65,1
39	96,7%	1,8%	127,1	73,7%	1,7%	62,9
40	96,7%	1,6%	123,7	74,7%	1,6%	60,8
41	96,7%	1,3%	118,5	75,4%	1,5%	60,3
42	96,7%	1,1%	113,8	75,7%	1,5%	62,4
43	96,6%	0,9%	112,1	75,3%	1,4%	66,7
44	96,4%	0,8%	112,0	74,7%	1,4%	72,5
45	96,1%	0,8%	112,8	74,0%	1,3%	77,1
46	95,7%	0,8%	113,9	73,9%	1,2%	77,9
47	95,3%	0,9%	113,6	74,5%	1,0%	73,4
48	94,8%	1,0%	112,5	75,5%	0,8%	65,1
49	94,4%	1,0%	110,4	76,3%	0,6%	55,8
50	94,1%	1,0%	107,1	76,6%	0,4%	48,0
51	94,0%	0,8%	102,9	75,8%	0,2%	45,0
52	94,2%	0,7%	98,1	74,4%	0,1%	45,0
53	94,5%	0,5%	93,4	72,7%	0,0%	46,8
54	95,0%	0,5%	89,6	71,5%	0,0%	49,5
55	95,3%	0,7%	88,0	70,7%	0,0%	50,7
56	95,5%	1,0%	87,8	70,3%	0,0%	51,4
57	95,4%	1,3%	89,1	69,6%	0,1%	51,2
58	94,8%	1,4%	91,6	68,0%	0,2%	50,0
59	93,5%	1,4%	93,9	65,5%	0,2%	48,5
60	91,7%	1,1%	96,2	62,3%	0,2%	47,0

Fonte: Picchetti, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

**AVALIAÇÃO DOS COMPROMISSOS PREVIDENCIAIS DA
UNIÃO, RELATIVOS A BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS
CONCEDIDOS E A CONCEDER A FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS ATUAIS E FUTUROS**

**Governo Federal do Brasil
Ministério da Previdência e Assistência Social
Poder Executivo - Servidores Civis**

abril de 2001

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	1
II – DESCRIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES	3
II.1 – CRÍTICA E AJUSTAMENTO DOS DADOS	3
II.2 – OS SERVIDORES ATIVOS	8
II.3 – OS ATUAIS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	10
III – BASES TÉCNICAS ATUARIAIS	11
III.1 – TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
III.2 – VARIÁVEIS ECONÔMICAS E LABORAIS	12
IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	14
V – APÊNDICES	18

I – INTRODUÇÃO

Este estudo foi contratado pelo Governo Federal do Brasil, através do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de avaliar, de acordo com a teoria e a prática atuariais correntes, os compromissos e direitos previdenciais atuais e futuros da União, relativos à concessão de benefícios previdenciais a servidores civis e militares para atender ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N.º 101 de 4 de maio de 2.000).

Este relatório apresenta uma avaliação atuarial da evolução futura das obrigações previdenciais do Poder Executivo dos servidores civis, excetuando-se os contingentes dos militares, que serão tratados em avaliação específica, e dos servidores do Banco Central - BACEN, do Ministério Público da União - MPU, dos servidores do Ministério das Relações Exteriores - MRE lotados no exterior, servidores dos poderes Legislativo e Judiciário, face a ausência da correspondente base de dados. O grupo analisado equivale a 96,0% do total dos Servidores Civis do Governo Federal, apontados no Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na posição de novembro de 2000. A descentralização dos sistemas de pessoal desses órgãos e a limitação do tempo requerido para a coleta e realização deste trabalho são as razões principais para as deficiências dos dados utilizados.

A referida avaliação revela o fluxo prospectivo das variáveis salariais e previdenciais desses servidores, registrando-se ano a ano as Esperanças Estocásticas Monetárias de Salários, Contribuições e Benefícios, durante um período de 75 anos futuros. Evidencia-se, deste modo, toda a cronologia estimada das obrigações futuras da União com o pagamento dos correspondentes benefícios previdenciais durante esse período.

A inclusão posterior dos demais grupos de contingentes na avaliação atuarial a que se refere o presente relatório, servidores civis, militares e servidores do Banco Central - BACEN, Ministério Público da União - MPU, servidores do Ministério das Relações Exteriores - MRE lotados no exterior do Poder Executivo e servidores dos poderes Legislativo e Judiciário será implementada oportunamente, na dependência da disponibilidade das bases de dados correspondentes, do que resultará modificações importantes nos montantes finais do fluxo prospectivo consolidado.

Os resultados constantes deste Relatório estão influenciados por premissas e parâmetros, i) escolhidos pelo contratante, com destaque especial para as taxas de reposição de servidores e de crescimento real de salários, ii) determinados pelo Atuário e iii) de acordo com a legislação vigente para os Regimes Próprios de Previdência da União Estados e Municípios, destacando-se as tábuas biométricas de mortalidade, de entrada em invalidez e de retirada de servidores laborativos.

Essas hipóteses de trabalho estão registradas na subseção II.1 – Crítica e Ajustamento dos Dados e, também, na seção III – Bases Técnicas Atuariais, constantes deste relatório.

Cumpre investigar os resultados que adviriam do emprego de outros valores para esses parâmetros e ajuizar cuidadosamente os cenários mais aderentes à realidade futura consequente das decisões hoje adotadas.

II – DESCRIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES

Muitos são os atributos que singularizam os indivíduos da extensa massa de servidores civis do Poder Executivo. Uma análise de todas as possíveis interseções de atributos dessa massa seria contraproducente, razão por que trabalhamos com um *breakdown* menos analítico, radiografando a massa através de um atributo por vez, conforme apresentado nos quadros dispostos ao longo desta seção e nos Apêndices deste estudo.

Os atributos aludidos e suas respectivas ramificações são aqueles presentes no conjunto de arquivos enviados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, extraídos do SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo, refletindo a posição de novembro de 2000.

II.1 – CRÍTICA E AJUSTAMENTO DOS DADOS

Registramos que os dados cadastrais fornecidos revelaram algumas inconsistências que nos forçaram a estimar dados viesados ou a abandonar registros. Os quadros mostrados nesta seção resultam de críticas e ajustes no cadastro, que vão destacados a seguir:

1. Registros zerados

- Por orientação da Secretaria de Previdência Social, foram excluídos os registros de participantes que apresentavam valores iguais a zero no campo *Valor da Remuneração*, tanto para aposentados como pensionistas;
- Igualmente, para os registros zerados no campo *Valor da Remuneração* de participantes ativos, considerou-se um valor médio dos registros válidos que leva em consideração a idade do participante, seu cargo e o órgão a que está vinculado.

2. Falta de especificação no cadastro

- Desconsideraram-se, por falta de especificação no cadastro, as regras específicas para aposentadorias especiais. Foram consideradas nestes casos as regras gerais para aposentadoria de servidores públicos.

3. Teto de benefício

- Estabeleceu-se um teto de benefício de R\$ 12.720,00 para os futuros aposentados e pensionistas; este teto de benefício não foi utilizado, portanto, para os atuais aposentados e pensionistas.

4. Idades

- Consideraram-se, para os atuais servidores, 100 anos como a idade atual máxima e 14 anos como a idade mínima de entrada no serviço público;
- Para as gerações futuras de servidores utilizou-se 18 anos como idade mínima de entrada no serviço público.

5. Dependentes

- Por falta de dados específicos, admitiu-se que, em média, o participante ativo ou inativo possui sempre um cônjuge válido de mesma idade e dois filhos, também válidos. Considera-se que esses dependentes serão aqueles existentes no momento do falecimento do participante, para o recebimento das futuras pensões.

6. Pensionistas

- Admitiu-se, por falta de dados específicos, que todos os pensionistas são válidos;
- Para o grupo familiar de um dado participante, pensionistas com 22 anos ou mais e pensionistas com 15 anos ou mais, se for o mais velho, são considerados vitalícios; os demais são temporários até a idade de 21 anos.

7. Tempo de serviço anterior à União

- Para estimar o tempo de serviço antes do ingresso como servidor da União, estabeleceu-se uma idade padrão de entrada no mercado de trabalho de 18 anos, utilizando-se 50% da diferença entre a idade de entrada na União e a idade padrão de entrada no mercado de trabalho, como tempo de serviço

anterior à União; presume-se, desta forma, que no tempo restante desse período o servidor não possuía uma vinculação previdencial, permanecendo no mercado informal ou mesmo desempregado. O Quadro N.º 01, registra esses tempos estimados, segmentados por idade de entrada na União;

Quadro N.º 01
Tempo Estimado de Serviço Anterior à União

IDADE DE ENTRADA NA UNIÃO	TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À UNIÃO	IDADE DE ENTRADA NA UNIÃO	TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À UNIÃO
até 16	0	34	8
17	0	35	9
18	0	36	9
19	1	37	10
20	1	38	10
21	2	39	11
22	2	40	11
23	3	41	12
24	3	42	12
25	4	43	13
26	4	44	13
27	5	45	14
28	5	46	14
29	6	47	15
30	6	48	15
31	7	49	16
32	7	50	16
33	8		

FONTE: Estimativas da PROBUS.

8. Dados salariais de participantes ativos

- Conforme orientação da Secretaria de Previdência Social, considerou-se que os campos *Valor da Remuneração* e *Valor da Função* compõem o salário-de-contribuição, enquanto que apenas o campo *Valor da Remuneração* é considerado no cálculo do salário-de-benefício;
- Nos casos em que a soma dos campos *Valor da Remuneração* e *Valor da Função* é inferior ao Salário Mínimo, o campo *Valor da Remuneração* foi substituído por um valor médio dos registros válidos que considera a idade do participante, seu cargo e o órgão a que está vinculado;

- Foram considerados também os pisos salariais de cada carreira como o valor mínimo da remuneração do servidor, conforme mostrado no Apêndice N.º 01;
- Para os servidores ativos que possuem o campo *Valor da Função* diferente de zero, foi necessário estimar o percentual da função (entendida como o somatório das parcelas salariais que não se incorporam ao salário-de-benefício) em relação ao total de sua remuneração, ao longo de toda a sua carreira laboral. Desta forma, o percentual da função em relação à remuneração total foi estimado pelas médias dos valores observados no cadastro de servidores ativos, como mostra o Quadro N.º 02;

Quadro N.º 02
Valor da Função / Valor da Remuneração
Percentuais Médios

Tempo de Serviço na União	Percentual Médio	Tempo de Serviço na União	Percentual Médio
0	21,20%	26	14,40%
1	20,90%	27	14,10%
2	20,60%	28	13,90%
3	20,40%	29	13,60%
4	20,10%	30	13,40%
5	19,90%	31	13,10%
6	19,60%	32	12,80%
7	19,30%	33	12,60%
8	19,10%	34	12,30%
9	18,80%	35	12,10%
10	18,60%	36	11,80%
11	18,30%	37	11,50%
12	18,00%	38	11,30%
13	17,80%	39	11,00%
14	17,50%	40	10,80%
15	17,30%	41	10,50%
16	17,00%	42	10,20%
17	16,70%	43	10,00%
18	16,50%	44	9,70%
19	16,20%	45	9,50%
20	16,00%	46	9,20%
21	15,70%	47	8,90%
22	15,40%	48	8,70%
23	15,20%	49	8,40%
24	14,90%	50 anos ou mais	7,90%
25	14,70%		

FONTE: Estimativas da PROBUS.

- O contingente de servidores ativos foi classificado de acordo com os cargos e carreiras da Administração Pública Federal constantes do Boletim Estatístico de Pessoal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos – Dezembro de 2000. Por orientação da Secretaria de Previdência Social, os servidores cujos cargos não puderam ser classificados nas carreiras existentes foram distribuídos na carreira PCC na proporção dos contingentes de seus cargos, informados no Boletim Estatístico de Pessoal, de acordo com a lista decrescente de seus salários; o Apêndice N.^o 01 registra esta classificação;
- O Boletim Estatístico de Pessoal registra um contingente de 30.727 servidores para as carreiras típicas de Estado. Identificamos nos arquivos enviados, extraídos do SIAPE, um contingente de apenas 25.532 servidores. A diferença encontrada fez necessário um ajuste para alcançar o contingente registrado no Boletim Estatístico.

9. Auxílios

- Os benefícios de Auxílio Enfermidade, Auxílio Reclusão e Auxílio Funeral não foram contemplados no escopo deste estudo devido a ausência de dados sobre os mesmos no cadastro.

II.2 – OS SERVIDORES ATIVOS

Em 30.11.00, de acordo com o cadastro analisado, o Poder Executivo Civil da União contava com 457.756 servidores civis na ativa, distribuídos em 203 órgãos, conforme mostra o Apêndice N.º 02.

Nesse cadastro, o atributo “Sexo” nos revela uma levea prevalência do quantitativo masculino em relação ao feminino, representando 55,9% do conjunto de servidores, como mostra o Quadro N.º 03.

Quadro N.º 03
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Subdivisão da Massa por Sexo

SEXO	TOTAL	
	Conting.	%
1- Masculino	255.920	55,91%
2- Feminino	201.836	44,09%
TOTAL	457.756	100,00%

FONTE: SIAPE.

O atributo “Remuneração Total”, ou salário-de-contribuição, é entendido como a soma do campo *Valor da Remuneração* com o campo *Valor da Função*. O Apêndice N.º 03, registra a partição da massa por intervalos de salários-de-contribuição e também o agregado de dispêndios mensais com salários nessas faixas. O salário-de-contribuição médio resultou em R\$ 2.047,35.

O Apêndice N.º 04 contém o atributo “Idade Atual” que revela a estrutura etária corrente dos servidores. Segundo os dados cadastrais, as idades variam dos 19 aos 100 anos e a idade média é de 44,4 anos. A menção a servidores com idades acima de 70 anos, um contingente de apenas 189 pessoas, decorre do fato de constarem na base de dados utilizada, provavelmente devido a erros cadastrais.

O atributo “Idade de Entrada” investiga a idade do servidor por ocasião da vinculação laboral ao serviço público. Este atributo é analisado para os sexos masculino e feminino, isoladamente, bem como para o conjunto deles, como vai registrado no Apêndice N.º 05. A idade média de entrada observada foi de 28,5 anos.

O atributo “Anos de Serviço Anterior à União”, isto é, o intervalo de tempo entre o primeiro emprego e a entrada em serviço na União, permite deduzir o tempo laboral anterior, dedicado a outros empregadores, que é recepcionado pela União para fins previdenciais. Esse intervalo médio foi estimado em 5,5 anos, e a distribuição de contingentes está registrada no Apêndice N.º 06.

Os “Anos de Serviço Público” já prestados à União trazem, em conjunto com “Anos de Serviço Anterior à União”, a informação que permite estimar a data de início da fruição da aposentadoria programada, bem como comandar a dinâmica de reposição dos quadros da União, segundo a premissa adotada para esse fim. O Apêndice N.º 07, mostra o fracionamento da massa pelo tempo de serviço público correntemente acumulado pelos atuais servidores. O tempo médio calculado foi de 16,0 anos.

Os “Anos para a Aposentadoria” traduzem, por tempo faltante, os contingentes dos atuais laborativos que hoje estão na União percebendo proventos e pagando contribuições. Esse tempo faltante médio é de 15,9 anos para homens, de 11,8 anos para mulheres e de 14,0 anos para toda a massa. O Apêndice N.º 08 traz os resultados dessa análise.

Por fim, o atributo “Idades Projetadas de Aposentadoria” representa para os servidores ativos, as idades projetadas de aposentadoria e os correspondentes contingentes, desdobrados por sexo, o que vai grafado no Apêndice N.º 09. As idades anormais de aposentadorias ali encontradas, acima de 70 anos, decorrem do fato de estarem cadastrados no banco de dados servidores com essas idades, os quais estão sendo automaticamente aposentados neste estudo.

II.3 – OS ATUAIS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

O Quadro N.º 04 mostra a divisão do contingente de Inativos por sexo, observando-se a preponderância dos homens, 58,8%, nesse grupo. Os Apêndices N.ºs 10, 11 e 12 exibem, respectivamente, as partições dessa massa por i) Proventos Mensais, cuja média é de R\$ 1.953,40, ii) Idade Atual, com média de 65,2 anos e, iii) Tipo de Benefício, segundo codificação própria.

Quadro N.º 04
Poder Executivo
Servidores Civis - Inativos
Subdivisão da Massa por Sexo

SEXO	TOTALS	
	Conting.	%
1- Masculino	221.333	58,80%
2- Feminino	155.108	41,20%
TOTAL	376.441	100,00%

FONTE: SIAPE.

O Quadro N.º 05 revela a composição dos Pensionistas por sexo, constatando-se aqui a ampla maioria de mulheres, 94,1%. Por seu turno, os Apêndices N.ºs 13, 14 e 15 apresentam, respectivamente as partições dessa massa por i) Benefícios Mensais, com valor médio de R\$ 1.497,48, ii) Idade Atual, com média de 60,0 anos e, iii) Tipo de Benefício, conforme a classificação pertinente.

Quadro N.º 05
Poder Executivo
Servidores Civis – Grupos Pensionistas ^(*)
Subdivisão da Massa por Sexo

SEXO	TOTALS	
	Conting.	%
1- Masculino	12.037	5,86%
2- Feminino	193.526	94,14%
TOTAL	205.563	100,00%

FONTE: SIAPE.

(*) Em relação ao pensionista mais longevo

III – BASES TÉCNICAS ATUARIAIS

A avaliação atuarial do cenário previdencial sob investigação foi feita utilizando-se critérios, premissas, hipóteses e métodos de cálculos inerentes a esse procedimento, refletindo os resultados, com as limitações próprias de um extenso estudo estocástico prospectivo, a estimativa dos compromissos previdenciais atuais e futuros com os servidores civis do Poder Executivo da União.

O modelo adotado incorpora, ao lado dos atuais servidores, a entrada de novos servidores até o horizonte de análise de 75 anos no futuro. A mecânica de reposição do grupo, que dá origem aos contingentes de novos entrados, foi aqui praticada com base nas seguintes taxas de crescimento:

1 – Para o conjunto das carreiras típicas de Estado, identificadas no Apêndice N.º 01:

- i) 1% de crescimento até o ano 2010;
- ii) 0,5% de crescimento de 2010 a 2020;
- iii) 0% a partir de 2020.

2 – Para as demais carreiras, não típicas de Estado, também enumeradas no Apêndice N.º 01, não haverá qualquer reposição como servidor estatutário já a partir do ano de 2001.

Os percentuais de crescimento e decrescimento do contingente das carreiras típicas de Estado foram estabelecidos em estudo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Substitui-se o servidor afastado, em decorrência de morte, retirada, invalidez ou de aposentadoria, por um novo servidor que preserva, no instante da reposição, a mesma situação laboral e previdencial vigente na data de entrada no serviço público do antigo servidor que lhe deu origem.

III.1 – TÁBUAS BIOMÉTRICAS

A Tábua de Serviço para análise da sobrevivência/mortalidade, da entrada em invalidez e da retirada dos servidores ativos, em ambiente tridecremental, foi calculada, com o método do Winklevoss/Bowers, a partir da tábua AT49-Homens, da tábua IAPB-57 Fraca, e da taxa de retirada de servidores ativos adiante comentada.

A tábua AT49-Homens foi utilizada também para mensurar a sobrevivência/mortalidade dos servidores inativos e pensionistas.

A tábua Experiência do IAPC, teve seu emprego na determinação da sobrevivência/mortalidade dos servidores inválidos.

A Taxa de Retirada dos Servidores Ativos, traduzindo o desligamento por vontade própria, a demissão com ou sem justa causa e a adesão a programa de demissão voluntária – PDV, utilizada neste estudo foi constante e de 1,00% (um por cento) ao ano, o que corresponde à taxa máxima admitida na Portaria MPAS N.º 4.992, de 5 de fevereiro de 1999, para os Regimes Próprios de Previdência da União, Estados e Municípios.

O Quadro N.º 06, mostra a estrutura geral da proteção previdencial do servidor, destacando suas mudanças de *status* e as tábua que governam essas transições.

III.2 – VARIÁVEIS ECONÔMICAS E LABORAIS

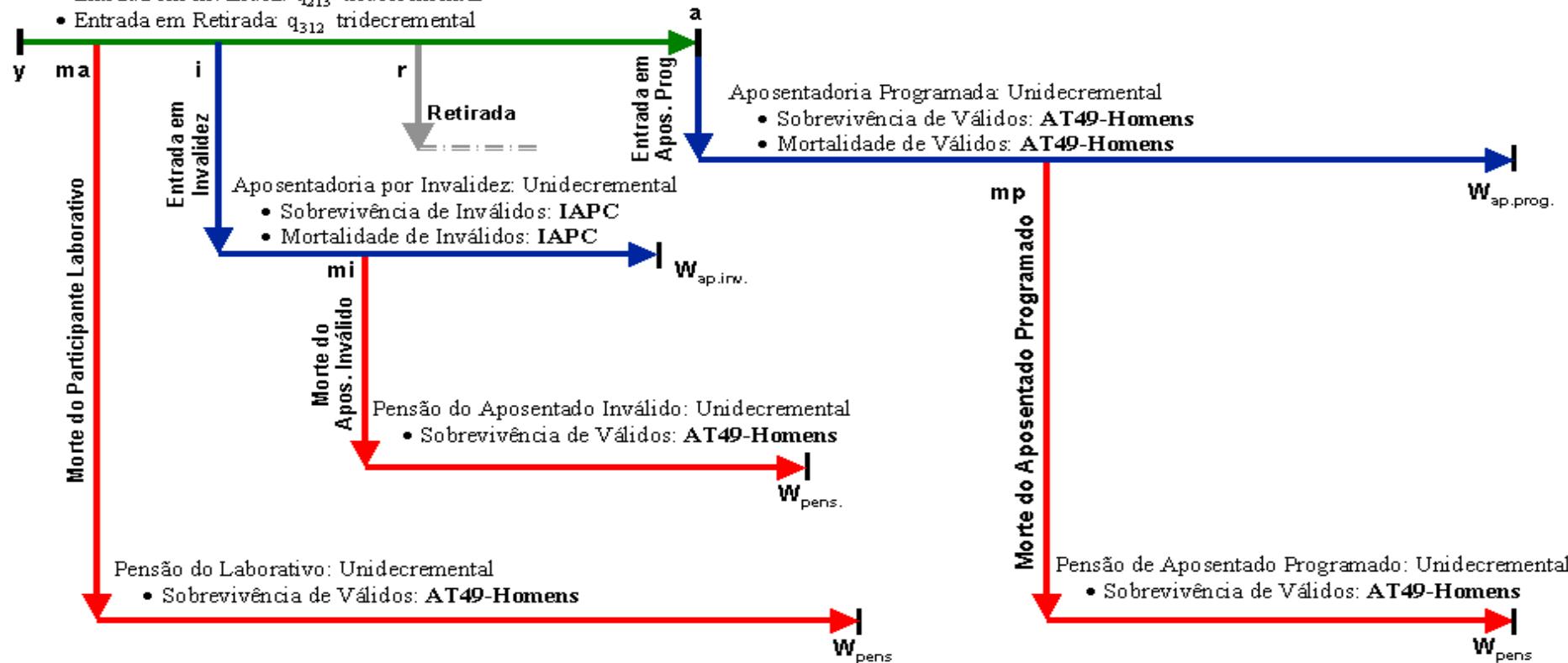
Considerou-se uma evolução salarial real linear em 35 anos, entre o piso e o teto da carreira respectiva, consoante o Apêndice N.º 01, cessando essa evolução ao se atingir o teto da carreira.

Conforme a legislação vigente, considerou-se que os servidores ativos contribuem uniformemente com 11% sobre sua remuneração, não havendo contribuições para os grupos de inativos e pensionistas.

Quadro N.º 06
Poder Executivo – Civil / Trajetória Previdencial

Fase Laborativa: Tridecremental [AT49-Homens + IAPB-57 Fraca + Retirada]

- Sobrevida: p_{123} tridecremental
- Entrada em Morte: q_{123} tridecremental
- Entrada em Invalidade: q_{213} tridecremental
- Entrada em Retirada: q_{312} tridecremental



NOTA: y = idade de entrada; x = idade na avaliação; ma = morte de laborativo; i = invalidade de laborativo; r = perda do vínculo empregatício; mi = morte de aposentado por invalidez; a = idade apos. prog.; mp = morte de apos. prog.; $W_{ap.prog.}$ = idade inatingível de aposentado programado; $W_{ap.inw.}$ = idade inatingível de aposentado inválido; $W_{pens.}$ = idade inatingível do GFS.

IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os Apêndices deste relatório contêm informações sobre, i) as carreiras da administração pública federal (Apêndice N.º 01), ii) as estatísticas dos atuais servidores ativos (Apêndices N.ºs 02 a 09), iii) as estatísticas dos servidores inativos e grupos de pensionistas (Apêndices N.ºs 10 a 15) e, por fim, iv) outros resultados da avaliação atuarial, desdobrados em carreiras típicas e carreiras não típicas de Estado e, também o agregado de todas as carreiras (Apêndices N.ºs 16 a 27).

Nesta seção do relatório estão agrupados tabelas e gráficos que sintetizam os principais resultados deste estudo.

Os Quadros N.ºs 07 e 08 revelam a evolução dos quantitativos dos servidores e beneficiários de todas as carreiras do Poder Executivo Civil, onde se vê, sob as premissas adotadas, que todos os contingentes, i) de servidores ativos, ii) de servidores aposentados programados, iii) de servidores aposentados por invalidez e, iv) de pensionistas convergem para um valor constante no horizonte de 75 anos aqui adotado.

É de ressaltar o rápido decrescimento dos servidores ativos e a predominância do contingente das outras categorias frente ao desses servidores ativos, antes de se atingir o regime estacionário.

Para esses mesmos quatro grupos, os Quadros N.ºs 09 e 10 retratam a evolução dos gastos da União, em moeda forte e com ganhos de produtividade. Vê-se no gráfico que o agregado dos salários cai inicialmente, pressionado pela não reposição das carreiras não típicas de Estado, mas cresce ao final pelo efeito cumulativo da produtividade sobre as carreiras típicas de Estado. Diferentemente se dá com os gastos das aposentadorias programadas e das pensões, crescendo em uma primeira fase, decrescendo em fase intermediária e voltando a crescer lentamente na fase final. Os gastos com invalidez são de pouca expressão.

Nos Quadros N.ºs 11 e 12 estão, para todas as carreiras, os vetores dos gastos com benefícios, das contribuições dos ativos e o do déficit previdencial resultantes deste estudo.

O Quadro N.^o 12 mostra na sua base a área minúscula representada pelas Contribuições dos Ativos, imediatamente acima a grande área indicadora do Déficit Previdencial e, no conjunto das áreas, a representação dos Gastos Previdenciais.

Merece comentário o comportamento projetado do Déficit Previdencial, ascendente na primeira fase, descendente em uma segunda fase, e de novo ascendente ao final. Em qualquer dessas fases, todavia, a insuficiência de custeio sob o enfoque do regime de repartição simples é de grande expressão quantitativa.

Cumpre agora obter a relação percentual entre esse Déficit Previdencial e o Produto Interno Bruto - PIB, projetado à taxa constante de 4,5% a.a. até 2003 e à 3,5% a.a. a partir de então, como mostrado nos Quadros N.^os 13 e 14. Tanto o vetor de números como o gráfico que o representa exibem claramente uma tendência decrescente partindo de 1,14% em 2001 para 0,05% em 2075, se forem cumpridas todas as premissas aqui adotadas.

Vale sublinhar que esse grande progresso relativo entre o Déficit Previdencial e o PIB se deve a diversos fatores, com destaque para, i) a intensa redução do contingente e dos agregados de benefícios dos servidores que ficam a cargo do orçamento da União (carreiras típicas de Estado e o resíduo declinante das carreiras não típicas de Estado) e, ii) a visível diferença entre os parâmetros exponenciais da produtividade dos salários reais desses servidores, 1,5% ao ano, e do crescimento do PIB, 3,5% ao ano.

Por fim, devemos comentar os Valores Presentes Atuariais – VPAs calculados com taxa de juro real de 5% ao ano, mostrados no rodapé do Quadro N.^o 11, para os vetores de Gastos Previdenciais, Contribuições de Ativos e de Déficit Previdencial.

Esses números se referem não apenas aos subgrupos fechados dos atuais ativos e dos atuais aposentados e pensionistas hoje vinculados à União, mas a esse grupo acrescido dos novos entrados por reposição de ativos, bem como dos novos entrados decorrentes de qualquer geração de novos entrados, até o horizonte de planejamento de 75 anos no futuro. Mas, esses VPAs não incorporam valores posicionados à frente desse horizonte, para qualquer das gerações envolvidas.

Assim, o VPA dos Gastos Previdenciais desse grande grupo, de R\$ 366,4 bilhões, significa que se essa importância fosse hoje aplicada a juros anuais de 5% ao ano, líquidos de todo e qualquer custo, despesa ou perda, seria suficiente, sem cobrar contribuições sobre salários, para pagar todas as obrigações previdenciais, mas não os salários, desse grande grupo até o horizonte de análise citado.

Raciocínio em tudo semelhante pode ser feito com o VPA do Déficit Atuarial de R\$ 348,0 bilhões, montante este que aplicado em mercado, acrescido dos juros ganhos e das contribuições cobradas sobre salários, cobririam todas as obrigações previdenciais do grande grupo descrito.

Convém destacar que esses VPAs envolvem obrigações com servidores que ainda não estão vinculados à União, muitos deles ainda nem nascidos, o que lhes dá um significado singular, retratando uma situação bem específica.

O modelo de fundação mais precoce presente na literatura atuarial, sem qualquer interesse prático, considera o aporte integral do custeio da aposentadoria programada na data da contratação do funcionário, mas nenhum modelo pretende fundar esse benefício antes do efetivo início da fase laborativa do segurado.

Usando-se um cenário mais convencional, calcularam-se também, nos Quadros N^{os} 15, 16 e 17, os VPAs dos diversos agregados referentes apenas aos subgrupos fechados dos atuais ativos e dos atuais aposentados e grupos pensionistas.

O Quadro N^º 15 ocupa-se exclusivamente do subgrupo dos atuais ativos, mostrando, em moeda forte e com ganhos de produtividade, a evolução, ano a ano, dos salários de contribuição, das contribuições e dos cinco tipos de benefícios previdenciais, aposentadorias programada e por invalidez, e pensões de ativo e de aposentados, bem como o total desses benefícios. Em um enfoque previdencial mais restrito, vê-se, no rodapé desse Quadro, que o VPA do total dos benefícios ascende a R\$ 143,6 bilhões, contra um VPA de contribuições de R\$ 13,0 bilhões, do que resulta uma insuficiência de custeio de R\$ 130,7 bilhões, somente com este grupo fechado de ativos, em todas as carreiras.

O outro subgrupo fechado, dos atuais assistidos, aposentados e pensionistas, é retratado, em moeda forte e com ganhos de produtividade, no Quadro N° 16, em cujo rodapé se constata que o VPA do total de benefícios atinge R\$ 206,1 bilhões, inexistindo contribuições regulamentares para esse custeio.

A consolidação desses números está posta no Quadro N° 17, reunindo os atuais ativos e os atuais assistidos como subgrupos fechados existentes em 31/11/2000. A avaliação atuarial conjunta revela, para a União, relativamente a seu funcionalismo civil, um Passivo Total de R\$ 349,8 bilhões, amparado por direitos a contribuições de R\$ 13,0 bilhões, do que resulta um Déficit Atuarial relativo a esse grupo fechado de R\$ 336,8 bilhões.

Significa este déficit que, se aplicado com um retorno real de 5% ao ano, líquido de qualquer custo, despesa ou perda, seria suficiente, juntamente com as contribuições previstas, para honrar todos os benefícios até a extinção desse particular grupo fechado.

Por prudência, adotou-se a taxa de 5% ao ano, considerando-se que deve representar um retorno real líquido e certo ao longo de todos os anos dos dois estudos, independentemente dos ciclos da economia e das flutuações da inflação, refletindo uma taxa livre de risco de mercado equivalente às taxas de títulos do Tesouro Federal em ambiente de perfeito equilíbrio fiscal, de baixo endividamento da União e, consequentemente, de completa normalidade do mercado de renda fixa.

É este o nosso Relatório.

Fortaleza, 07 de abril de 2001

Probus Suporte Empresarial S/C Ltda.
Emílio Recamonde Capelo
Atuário
Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – MIBA
Membro da Associação Internacional de Atuária - MIAA

Quadro N.º 7
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução do Número de Servidores e Beneficiários
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	
2000	457.756	337.410	39.031	205.561	1.039.758
2001	422.637	353.461	37.908	217.863	1.031.869
2002	407.422	349.033	36.601	229.062	1.022.118
2003	390.670	346.263	35.451	239.307	1.011.691
2004	371.982	345.500	34.425	248.672	1.000.580
2005	351.041	347.098	33.493	257.252	988.884
2006	337.837	340.684	32.619	265.097	976.237
2007	314.876	344.405	31.866	272.243	963.389
2008	291.555	348.646	31.117	278.436	949.754
2009	267.758	353.673	30.361	283.964	935.756
2010	244.180	358.621	29.582	288.836	921.219
2011	221.429	362.863	28.771	293.099	906.162
2012	210.040	355.603	27.929	296.775	890.347
2013	188.808	358.662	27.162	299.831	874.463
2014	168.092	361.510	26.350	302.345	858.297
2015	149.468	362.527	25.487	304.334	841.816
2016	132.116	362.583	24.585	305.801	825.085
2017	116.782	360.711	23.644	306.775	807.911
2018	109.542	350.697	22.671	307.263	790.174
2019	96.750	346.558	21.756	307.268	772.333
2020	85.139	341.318	20.811	306.817	754.084
2021	75.312	334.595	19.838	305.915	735.660
2022	67.273	326.341	18.846	304.577	717.038
2023	60.398	317.151	17.851	302.806	698.205
2024	56.547	305.154	16.856	300.613	679.171
2025	51.494	294.714	15.900	297.994	660.102
2026	47.333	283.476	14.951	294.957	640.716
2027	44.275	271.357	14.019	291.505	621.155
2028	41.807	258.874	13.116	287.635	601.432
2029	39.959	246.111	12.246	283.345	581.661
2030	38.783	232.880	11.411	278.630	561.704
2031	37.722	219.939	10.615	273.481	541.757
2032	36.880	206.977	9.857	267.892	521.606
2033	36.281	194.237	9.138	261.853	501.509
2034	35.776	181.675	8.458	255.361	481.271
2035	35.516	169.358	7.820	248.412	461.105
2036	35.428	157.145	7.224	241.007	440.804
2037	35.378	145.528	6.674	233.153	420.733
2038	35.349	134.224	6.168	224.865	400.605
2039	35.336	123.517	5.707	216.162	380.721
2040	35.331	113.251	5.287	207.076	360.945
2041	35.330	103.608	4.908	197.645	341.492
2042	35.330	94.447	4.569	187.917	322.262
2043	35.330	85.909	4.267	177.949	303.455
2044	35.330	77.922	4.000	167.807	285.059
2045	35.330	70.656	3.767	157.562	267.315
2046	35.330	63.865	3.563	147.291	250.050
2047	35.330	57.805	3.387	137.075	233.598
2048	35.330	52.201	3.236	126.995	217.762
2049	35.330	47.251	3.108	117.131	202.821
2050	35.330	42.801	2.999	107.560	188.690
2051	35.330	38.917	2.908	98.353	175.508
2052	35.330	35.453	2.832	89.574	163.189
2053	35.330	32.538	2.769	81.279	151.915
2054	35.330	29.918	2.716	73.513	141.477
2055	35.330	27.732	2.673	66.312	132.046
2056	35.330	25.873	2.638	59.698	123.538

Quadro N.º 7
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução do Número de Servidores e Beneficiários
Todas as Carreiras

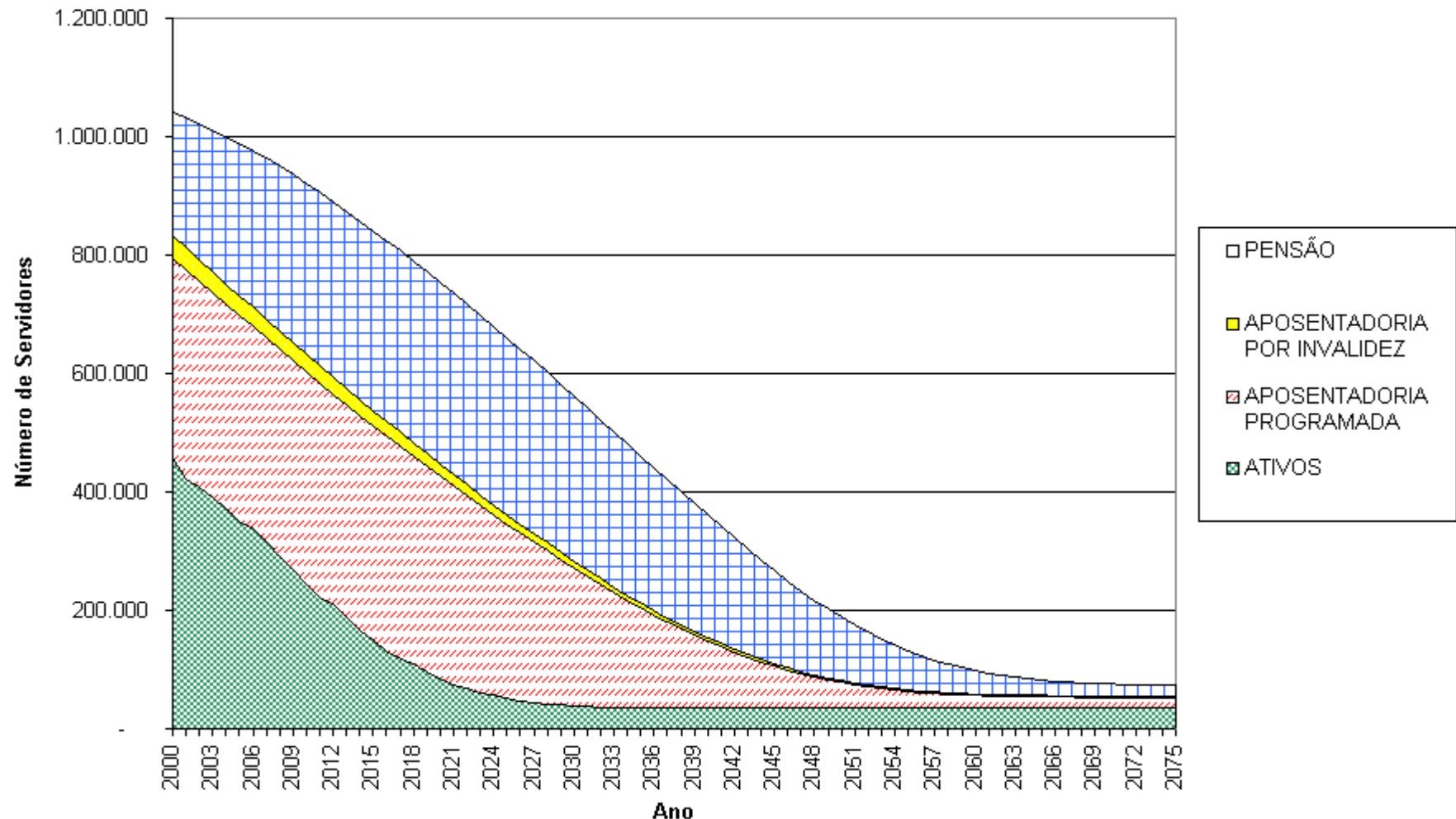
Posição Nov./2000

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	
2057	35.330	24.311	2.609	53.684	115.935
2058	35.330	22.969	2.585	48.271	109.156
2059	35.330	21.901	2.566	43.450	103.248
2060	35.330	20.995	2.550	39.201	98.077
2061	35.330	20.285	2.538	35.497	93.650
2062	35.330	19.697	2.527	32.302	89.856
2063	35.330	19.237	2.518	29.576	86.661
2064	35.330	18.830	2.511	27.275	83.946
2065	35.330	18.590	2.505	25.353	81.778
2066	35.330	18.303	2.499	23.765	79.897
2067	35.330	18.127	2.494	22.465	78.416
2068	35.330	17.930	2.490	21.411	77.161
2069	35.330	17.828	2.488	20.563	76.209
2070	35.330	17.703	2.485	19.887	75.406
2071	35.330	17.648	2.484	19.352	74.815
2072	35.330	17.527	2.483	18.931	74.271
2073	35.330	17.504	2.483	18.599	73.917
2074	35.330	17.425	2.484	18.340	73.579
2075	35.330	17.403	2.485	18.135	73.354

Fonte: PROBUS

Nota: (*) Número de grupos familiares pensionistas.

Quadro N.º 8
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução do Número de Servidores e Beneficiários
Todas as Carreiras



Quadro N.º 9
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO	
2000	12.520.405.373,45	8.650.412.646,46	891.505.044,17	4.001.594.921,87	26.063.917.985,95
2001	11.760.532.065,84	9.091.173.098,70	853.381.683,57	4.321.672.609,84	26.026.759.457,96
2002	11.675.020.518,03	9.125.910.555,80	826.046.101,37	4.683.250.741,45	26.310.227.916,66
2003	11.524.077.580,10	9.214.183.780,79	804.306.809,29	5.030.679.381,23	26.573.247.551,41
2004	11.290.577.184,37	9.368.074.773,11	787.364.270,04	5.365.962.728,28	26.811.978.955,80
2005	10.961.180.530,73	9.602.525.138,40	774.385.518,96	5.691.232.789,44	27.029.323.977,53
2006	10.856.992.303,88	9.579.720.847,48	764.242.083,35	6.007.049.742,67	27.208.004.977,39
2007	10.429.111.388,23	9.885.841.245,60	759.180.536,86	6.314.395.141,97	27.388.528.312,66
2008	9.974.937.188,05	10.207.963.024,70	755.255.282,81	6.606.509.598,42	27.544.665.093,97
2009	9.484.802.734,45	10.567.995.647,57	751.982.942,14	6.889.970.918,65	27.694.752.242,81
2010	8.974.987.581,18	10.934.912.629,86	748.540.519,36	7.164.706.229,98	27.823.146.960,38
2011	8.479.050.031,66	11.276.074.495,58	744.399.256,07	7.432.296.783,05	27.931.820.566,36
2012	8.312.691.449,11	11.262.939.328,21	739.525.543,15	7.691.868.918,37	28.007.025.238,84
2013	7.836.027.202,67	11.571.912.153,71	737.348.430,30	7.942.196.774,32	28.087.484.561,00
2014	7.365.711.530,51	11.872.836.668,45	733.674.925,06	8.185.227.843,18	28.157.450.967,20
2015	6.950.062.535,68	12.113.622.163,48	728.178.085,68	8.421.184.361,59	28.213.047.146,43
2016	6.553.714.994,56	12.330.282.845,38	721.152.497,79	8.650.085.659,55	28.255.235.997,28
2017	6.214.434.700,06	12.474.586.401,60	712.281.678,18	8.871.578.425,41	28.272.881.205,24
2018	6.087.812.423,56	12.379.423.729,25	701.889.356,92	9.084.633.985,02	28.253.759.494,76
2019	5.802.767.199,84	12.446.623.017,17	692.488.591,13	9.289.193.491,32	28.231.072.299,46
2020	5.537.142.193,42	12.474.063.074,17	681.483.261,49	9.485.818.288,99	28.178.506.818,07
2021	5.316.205.419,13	12.452.360.926,51	668.853.329,11	9.672.999.571,66	28.110.419.246,41
2022	5.141.229.571,33	12.377.600.711,89	654.694.322,18	9.850.796.277,08	28.024.320.882,47
2023	4.990.269.907,49	12.272.261.028,83	639.348.537,90	10.018.098.236,59	27.919.977.710,81
2024	4.917.415.890,37	12.076.887.835,79	622.820.333,46	10.174.345.393,73	27.791.469.453,35
2025	4.809.332.923,37	11.921.464.618,41	606.090.637,56	10.318.143.050,42	27.655.031.229,77
2026	4.739.530.200,96	11.706.265.158,93	588.185.274,76	10.448.475.407,61	27.482.456.042,26
2027	4.702.558.393,26	11.447.607.783,21	569.816.161,33	10.564.022.978,20	27.284.005.316,00
2028	4.687.768.240,23	11.154.449.367,90	551.351.418,70	10.663.332.821,48	27.056.901.848,31
2029	4.687.936.705,72	10.848.412.924,41	533.098.471,18	10.744.808.544,46	26.814.256.645,77
2030	4.708.774.226,47	10.507.134.363,05	515.034.229,68	10.806.726.282,88	26.537.669.102,08
2031	4.731.327.248,30	10.169.882.848,29	497.500.241,11	10.847.249.241,55	26.245.959.579,25
2032	4.764.499.078,18	9.807.146.526,75	480.334.959,33	10.864.568.958,69	25.916.549.522,95
2033	4.804.606.622,92	9.449.689.243,79	463.829.661,49	10.856.856.565,58	25.574.982.093,79
2034	4.852.287.802,24	9.071.529.036,60	447.923.008,98	10.822.453.411,32	25.194.193.259,13
2035	4.906.075.232,57	8.703.441.484,08	432.956.349,67	10.759.851.703,06	24.802.324.769,37
2036	4.971.526.235,28	8.309.194.694,39	418.884.875,57	10.667.864.031,90	24.367.469.837,14
2037	5.030.089.113,88	7.950.029.896,02	406.245.449,96	10.545.647.430,78	23.932.011.890,64
2038	5.096.330.581,55	7.575.388.690,07	394.629.483,12	10.392.889.943,73	23.459.238.698,48
2039	5.158.771.673,86	7.229.996.121,81	384.329.529,61	10.209.727.125,90	22.982.824.451,18
2040	5.228.184.127,94	6.878.654.667,21	375.079.155,57	9.996.924.565,04	22.478.842.515,76
2041	5.295.940.449,95	6.558.173.708,47	367.180.498,22	9.755.838.428,71	21.977.133.085,36
2042	5.368.710.079,64	6.237.644.351,09	360.374.808,52	9.488.455.430,10	21.455.184.669,34
2043	5.441.808.075,39	5.943.390.977,06	354.910.276,61	9.197.341.327,30	20.937.450.656,35
2044	5.519.352.110,44	5.660.464.963,24	350.524.503,38	8.885.640.227,62	20.415.981.804,68
2045	5.592.424.308,49	5.420.086.997,50	347.371.862,41	8.556.936.927,49	19.916.820.095,90
2046	5.675.523.212,52	5.176.751.031,25	344.959.712,03	8.215.229.953,66	19.412.463.909,45
2047	5.751.601.174,57	4.983.235.220,15	343.656.152,00	7.864.742.435,11	18.943.234.981,83
2048	5.838.829.376,33	4.786.870.267,60	342.929.777,59	7.509.864.353,07	18.478.493.774,59
2049	5.922.749.982,51	4.628.924.707,67	343.064.315,39	7.154.976.371,65	18.049.715.377,21
2050	6.012.570.268,75	4.485.105.392,40	343.710.671,24	6.804.406.692,86	17.645.793.025,25
2051	6.100.587.497,04	4.371.699.502,26	344.984.743,99	6.462.230.688,84	17.279.502.432,12
2052	6.197.386.665,53	4.264.552.584,00	346.610.367,95	6.132.224.040,07	16.940.773.657,55
2053	6.287.662.281,42	4.195.928.698,42	348.727.798,60	5.817.781.529,57	16.650.100.308,01
2054	6.387.894.799,61	4.122.918.310,05	351.011.582,80	5.521.837.425,61	16.383.662.118,07

Quadro N.º 9
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000

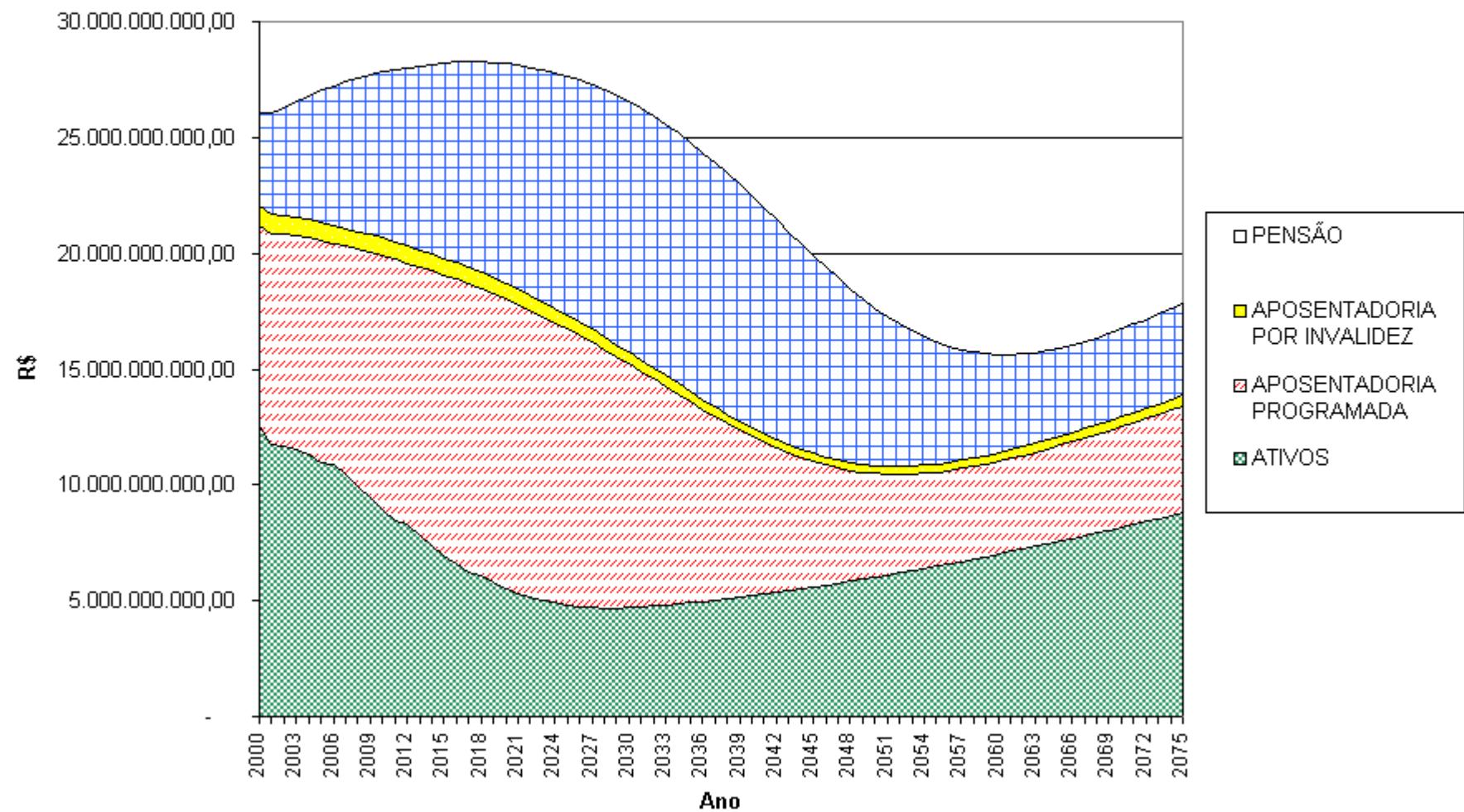
R\$ 1,00

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO	
2055	6.487.355.748,05	4.073.162.274,42	353.725.795,40	5.246.793.958,79	16.161.037.776,67
2056	6.588.010.091,09	4.040.795.142,87	356.728.837,67	4.994.555.465,07	15.980.089.536,71
2057	6.690.708.757,06	4.018.901.165,84	359.946.984,23	4.766.464.654,91	15.836.021.562,04
2058	6.800.100.718,69	3.998.000.610,49	363.325.196,01	4.563.332.100,90	15.724.758.626,09
2059	6.904.857.624,52	4.000.119.360,90	367.022.500,45	4.385.432.500,66	15.657.431.986,54
2060	7.015.278.365,57	4.002.221.932,47	370.895.820,58	4.232.553.142,06	15.620.949.260,67
2061	7.124.756.430,97	4.016.785.860,84	374.983.236,29	4.104.039.893,78	15.620.565.421,87
2062	7.236.572.776,81	4.037.319.591,88	379.272.404,09	3.998.838.831,26	15.652.003.604,05
2063	7.346.986.364,58	4.064.502.870,94	383.731.245,07	3.915.567.175,80	15.710.787.656,38
2064	7.463.284.042,38	4.088.182.112,78	388.312.894,33	3.852.565.901,80	15.792.344.951,29
2065	7.573.734.237,28	4.138.039.951,12	393.189.039,49	3.808.006.019,10	15.912.969.246,98
2066	7.693.421.103,97	4.166.393.169,66	398.020.980,71	3.779.939.761,65	16.037.775.015,98
2067	7.809.784.898,93	4.211.094.573,57	403.203.715,95	3.766.360.191,35	16.190.443.379,80
2068	7.931.781.401,26	4.247.409.419,50	408.532.352,88	3.765.309.422,94	16.353.032.596,59
2069	8.049.921.339,05	4.300.446.593,92	414.210.668,48	3.774.893.171,10	16.539.471.772,55
2070	8.173.375.292,33	4.342.227.924,46	420.008.335,11	3.793.366.722,57	16.728.978.274,48
2071	8.294.425.142,77	4.401.237.359,19	426.178.452,65	3.819.115.650,68	16.940.956.605,28
2072	8.422.875.088,37	4.441.731.374,55	432.486.733,84	3.850.733.280,26	17.147.826.477,02
2073	8.543.920.930,48	4.506.557.298,23	439.278.049,59	3.886.978.622,96	17.376.734.901,26
2074	8.674.113.775,42	4.556.302.165,09	446.188.018,86	3.926.844.866,63	17.603.448.826,00
2075	8.799.837.960,90	4.621.652.804,67	453.524.547,34	3.969.469.512,27	17.844.484.825,18

Fonte: PROBUS

Nota: (*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2002 em todas as variáveis laborais e previdenciais.

Quadro N.º 10
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade
Todas as Carreiras



Quadro N.º 11
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução dos Gastos, Contribuições e Déficit Previdencial
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000			R\$ 1,00
ANO	GASTOS PREVIDENCIAIS	CONTRIBUIÇÃO DE ATIVOS	DÉFICIT PREVIDENCIAL
2000	13.543.512.612,50	1.377.244.591,08	12.166.268.021,42
2001	14.266.227.392,11	1.293.658.527,24	12.972.568.864,87
2002	14.635.207.398,62	1.284.252.256,98	13.350.955.141,64
2003	15.049.169.971,31	1.267.648.533,81	13.781.521.437,50
2004	15.521.401.771,43	1.241.963.490,28	14.279.438.281,15
2005	16.068.143.446,80	1.205.729.858,38	14.862.413.588,42
2006	16.351.012.673,50	1.194.269.153,43	15.156.743.520,08
2007	16.959.416.924,43	1.147.202.252,70	15.812.214.671,73
2008	17.569.727.905,92	1.097.243.090,68	16.472.484.815,24
2009	18.209.949.508,36	1.043.328.300,79	17.166.621.207,57
2010	18.848.159.379,21	987.248.633,93	17.860.910.745,28
2011	19.452.770.534,70	932.695.503,48	18.520.075.031,21
2012	19.694.333.789,73	914.396.059,40	18.779.937.730,33
2013	20.251.457.358,33	861.962.992,29	19.389.494.366,03
2014	20.791.739.436,68	810.228.268,36	19.981.511.168,32
2015	21.262.984.610,75	764.506.878,92	20.498.477.731,82
2016	21.701.521.002,72	720.908.649,40	20.980.612.353,32
2017	22.058.446.505,19	683.587.817,01	21.374.858.688,18
2018	22.165.947.071,20	669.659.366,59	21.496.287.704,61
2019	22.428.305.099,62	638.304.391,98	21.790.000.707,64
2020	22.641.364.624,64	609.085.641,28	22.032.278.983,36
2021	22.794.213.827,28	584.782.596,10	22.209.431.231,18
2022	22.883.091.311,14	565.535.252,85	22.317.556.058,30
2023	22.929.707.803,32	548.929.689,82	22.380.778.113,50
2024	22.874.053.562,98	540.915.747,94	22.333.137.815,04
2025	22.845.698.306,40	529.026.621,57	22.316.671.684,83
2026	22.742.925.841,30	521.348.322,11	22.221.577.519,20
2027	22.581.446.922,75	517.281.423,26	22.064.165.499,49
2028	22.369.133.608,08	515.654.506,43	21.853.479.101,65
2029	22.126.319.940,05	515.673.037,63	21.610.646.902,42
2030	21.828.894.875,60	517.965.164,91	21.310.929.710,69
2031	21.514.632.330,95	520.445.997,31	20.994.186.333,64
2032	21.152.050.444,77	524.094.898,60	20.627.955.546,17
2033	20.770.375.470,87	528.506.728,52	20.241.868.742,34
2034	20.341.905.456,90	533.751.658,25	19.808.153.798,65
2035	19.896.249.536,80	539.668.275,58	19.356.581.261,22
2036	19.395.943.601,86	546.867.885,88	18.849.075.715,98
2037	18.901.922.776,76	553.309.802,53	18.348.612.974,23
2038	18.362.908.116,92	560.596.363,97	17.802.311.752,95
2039	17.824.052.777,32	567.464.884,12	17.256.587.893,20
2040	17.250.658.387,82	575.100.254,07	16.675.558.133,75
2041	16.681.192.635,40	582.553.449,49	16.098.639.185,91
2042	16.086.474.589,70	590.558.108,76	15.495.916.480,94
2043	15.495.642.580,97	598.598.888,29	14.897.043.692,67

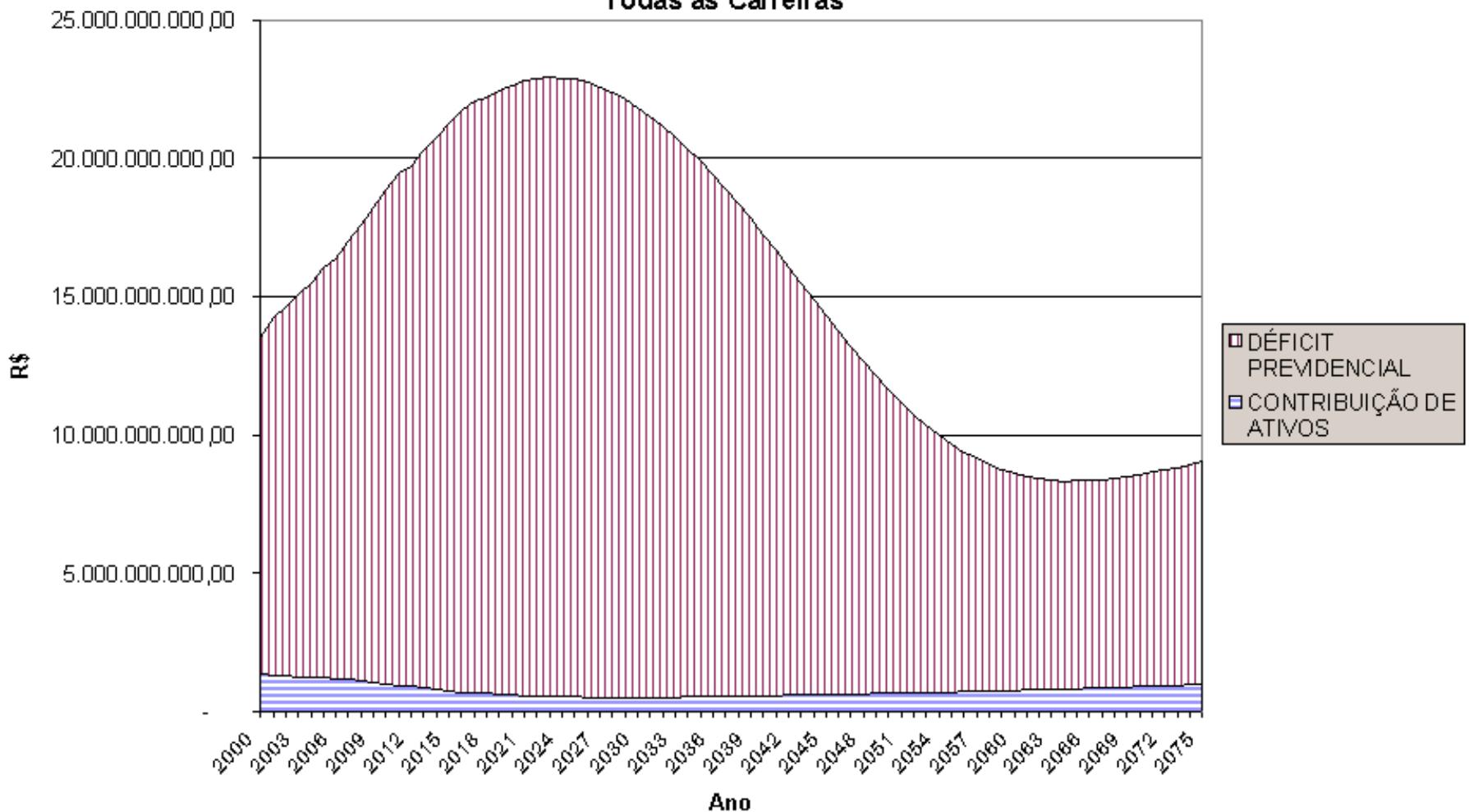
Quadro N.º 11
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução dos Gastos, Contribuições e Déficit Previdencial
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000			R\$ 1,00
ANO	GASTOS PREVIDENCIAIS	CONTRIBUIÇÃO DE ATIVOS	DÉFICIT PREVIDENCIAL
2044	14.896.629.694,24	607.128.732,15	14.289.500.962,09
2045	14.324.395.787,40	615.166.673,93	13.709.229.113,47
2046	13.736.940.696,94	624.307.553,38	13.112.633.143,56
2047	13.191.633.807,26	632.676.129,20	12.558.957.678,06
2048	12.639.664.398,26	642.271.231,40	11.997.393.166,86
2049	12.126.965.394,70	651.502.498,08	11.475.462.896,63
2050	11.633.222.756,50	661.382.729,56	10.971.840.026,93
2051	11.178.914.935,09	671.064.624,67	10.507.850.310,41
2052	10.743.386.992,02	681.712.533,21	10.061.674.458,81
2053	10.362.438.026,60	691.642.850,96	9.670.795.175,64
2054	9.995.767.318,46	702.668.427,96	9.293.098.890,51
2055	9.673.682.028,61	713.609.132,29	8.960.072.896,33
2056	9.392.079.445,62	724.681.110,02	8.667.398.335,60
2057	9.145.312.804,98	735.977.963,28	8.409.334.841,70
2058	8.924.657.907,40	748.011.079,06	8.176.646.828,35
2059	8.752.574.362,02	759.534.338,70	7.993.040.023,32
2060	8.605.670.895,11	771.680.620,21	7.833.990.274,89
2061	8.495.808.990,90	783.723.207,41	7.712.085.783,50
2062	8.415.430.827,24	796.023.005,45	7.619.407.821,79
2063	8.363.801.291,81	808.168.500,10	7.555.632.791,71
2064	8.329.060.908,91	820.961.244,66	7.508.099.664,25
2065	8.339.235.009,70	833.110.766,10	7.506.124.243,60
2066	8.344.353.912,01	846.276.321,44	7.498.077.590,57
2067	8.380.658.480,87	859.076.338,88	7.521.582.141,99
2068	8.421.251.195,32	872.495.954,14	7.548.755.241,19
2069	8.489.550.433,50	885.491.347,30	7.604.059.086,21
2070	8.555.602.982,15	899.071.282,16	7.656.531.699,99
2071	8.646.531.462,52	912.386.765,70	7.734.144.696,81
2072	8.724.951.388,65	926.516.259,72	7.798.435.128,93
2073	8.832.813.970,78	939.831.302,35	7.892.982.668,43
2074	8.929.335.050,58	954.152.515,30	7.975.182.535,28
2075	9.044.646.864,28	967.982.175,70	8.076.664.688,59
VPA 5% a.a	R\$ 366.372.147.609,81	R\$ 18.415.571.525,85	R\$ 347.956.576.083,96

Fonte: PROBUS.

Nota: (*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2002 em todas as variáveis laborais e previdenciais.

Quadro N.º 12
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução dos Gastos Previdenciais
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade
Todas as Carreiras



Quadro N.º 13
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução do Déficit Previdencial em Função do PIB Projetado
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

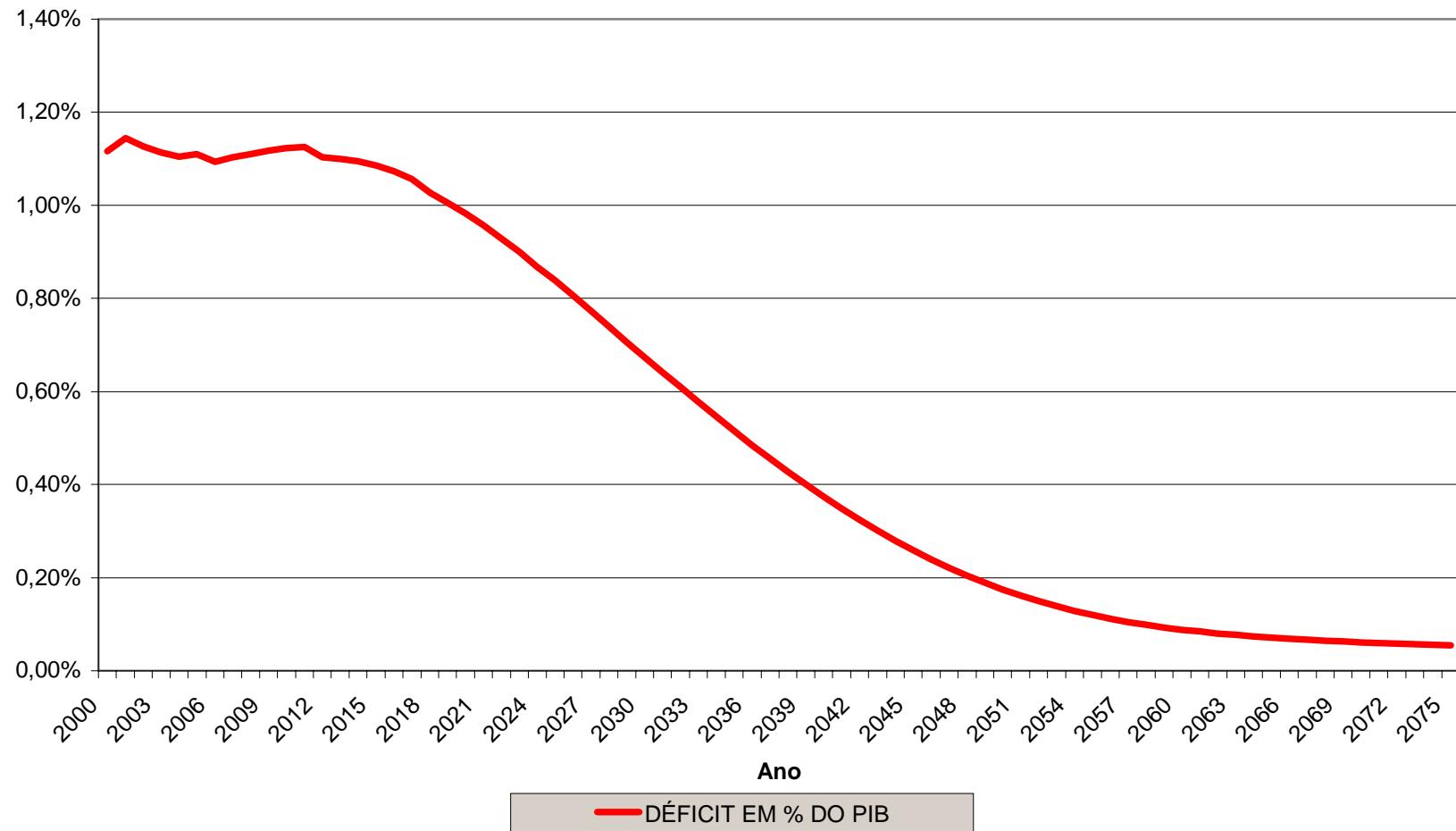
Posição Nov./2000	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	R\$ 1,00 DÉFICIT EM % DO PIB
ANO	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	DÉFICIT EM % DO PIB
2000	12.166.268.021,42	1.089.688.140.000,00	1,12%
2001	12.972.568.864,87	1.133.275.665.600,00	1,14%
2002	13.350.955.141,64	1.184.273.070.552,00	1,13%
2003	13.781.521.437,50	1.237.565.358.726,84	1,11%
2004	14.279.438.281,15	1.293.255.799.869,55	1,10%
2005	14.862.413.588,42	1.338.519.752.864,98	1,11%
2006	15.156.743.520,08	1.385.367.944.215,26	1,09%
2007	15.812.214.671,73	1.433.855.822.262,79	1,10%
2008	16.472.484.815,24	1.484.040.776.041,99	1,11%
2009	17.166.621.207,57	1.535.982.203.203,46	1,12%
2010	17.860.910.745,28	1.589.741.580.315,58	1,12%
2011	18.520.075.031,21	1.645.382.535.626,62	1,13%
2012	18.779.937.730,33	1.702.970.924.373,55	1,10%
2013	19.389.494.366,03	1.762.574.906.726,63	1,10%
2014	19.981.511.168,32	1.824.265.028.462,06	1,10%
2015	20.498.477.731,82	1.888.114.304.458,23	1,09%
2016	20.980.612.353,32	1.954.198.305.114,27	1,07%
2017	21.374.858.688,18	2.022.595.245.793,27	1,06%
2018	21.496.287.704,61	2.093.386.079.396,03	1,03%
2019	21.790.000.707,64	2.166.654.592.174,89	1,01%
2020	22.032.278.983,36	2.242.487.502.901,02	0,98%
2021	22.209.431.231,18	2.320.974.565.502,55	0,96%
2022	22.317.556.058,30	2.402.208.675.295,14	0,93%
2023	22.380.778.113,50	2.486.285.978.930,47	0,90%
2024	22.333.137.815,04	2.573.305.988.193,04	0,87%
2025	22.316.671.684,83	2.663.371.697.779,79	0,84%
2026	22.221.577.519,20	2.756.589.707.202,08	0,81%
2027	22.064.165.499,49	2.853.070.346.954,16	0,77%
2028	21.853.479.101,65	2.952.927.809.097,55	0,74%
2029	21.610.646.902,42	3.056.280.282.415,97	0,71%
2030	21.310.929.710,69	3.163.250.092.300,53	0,67%
2031	20.994.186.333,64	3.273.963.845.531,04	0,64%
2032	20.627.955.546,17	3.388.552.580.124,63	0,61%
2033	20.241.868.742,34	3.507.151.920.428,99	0,58%
2034	19.808.153.798,65	3.629.902.237.644,01	0,55%
2035	19.356.581.261,22	3.756.948.815.961,55	0,52%
2036	18.849.075.715,98	3.888.442.024.520,20	0,48%
2037	18.348.612.974,23	4.024.537.495.378,41	0,46%
2038	17.802.311.752,95	4.165.396.307.716,65	0,43%
2039	17.256.587.893,20	4.311.185.178.486,73	0,40%
2040	16.675.558.133,75	4.462.076.659.733,77	0,37%
2041	16.098.639.185,91	4.618.249.342.824,45	0,35%
2042	15.495.916.480,94	4.779.888.069.823,30	0,32%
2043	14.897.043.692,67	4.947.184.152.267,12	0,30%

Quadro N.º 13
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução do Déficit Previdencial em Função do PIB Projetado
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	R\$ 1,00
ANO	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	DÉFICIT EM % DO PIB
2044	14.289.500.962,09	5.120.335.597.596,47	0,28%
2045	13.709.229.113,47	5.299.547.343.512,34	0,26%
2046	13.112.633.143,56	5.485.031.500.535,28	0,24%
2047	12.558.957.678,06	5.677.007.603.054,01	0,22%
2048	11.997.393.166,86	5.875.702.869.160,90	0,20%
2049	11.475.462.896,63	6.081.352.469.581,53	0,19%
2050	10.971.840.026,93	6.294.199.806.016,88	0,17%
2051	10.507.850.310,41	6.514.496.799.227,47	0,16%
2052	10.061.674.458,81	6.742.504.187.200,44	0,15%
2053	9.670.795.175,64	6.978.491.833.752,45	0,14%
2054	9.293.098.890,51	7.222.739.047.933,78	0,13%
2055	8.960.072.896,33	7.475.534.914.611,47	0,12%
2056	8.667.398.335,60	7.737.178.636.622,87	0,11%
2057	8.409.334.841,70	8.007.979.888.904,67	0,11%
2058	8.176.646.828,35	8.288.259.185.016,33	0,10%
2059	7.993.040.023,32	8.578.348.256.491,90	0,09%
2060	7.833.990.274,89	8.878.590.445.469,12	0,09%
2061	7.712.085.783,50	9.189.341.111.060,54	0,08%
2062	7.619.407.821,79	9.510.968.049.947,65	0,08%
2063	7.555.632.791,71	9.843.851.931.695,82	0,08%
2064	7.508.099.664,25	10.188.386.749.305,20	0,07%
2065	7.506.124.243,60	10.544.980.285.530,90	0,07%
2066	7.498.077.590,57	10.914.054.595.524,40	0,07%
2067	7.521.582.141,99	11.296.046.506.367,80	0,07%
2068	7.548.755.241,19	11.691.408.134.090,70	0,06%
2069	7.604.059.086,21	12.100.607.418.783,80	0,06%
2070	7.656.531.699,99	12.524.128.678.441,30	0,06%
2071	7.734.144.696,81	12.962.473.182.186,70	0,06%
2072	7.798.435.128,93	13.416.159.743.563,20	0,06%
2073	7.892.982.668,43	13.885.725.334.588,00	0,06%
2074	7.975.182.535,28	14.371.725.721.298,50	0,06%
2075	8.076.664.688,59	14.874.736.121.544,00	0,05%

Nota: (*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2002 em todas as variáveis laborais e previdenciais.

Quadro N.º 14
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Evolução do Déficit em % do PIB
Todas as Carreiras



Quadro N.º 15
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - Grupo Fechado
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição: Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	B E N E F I C I O S						
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	TOTAL	
2000	12.520.405.373,45	1.377.244.591,08	-	-	-	-	-	-	-
2001	11.619.423.332,85	1.278.136.566,61	747.340.625,17	52.523.728,06	47.583.077,29	-	-	-	847.447.430,52
2002	11.450.423.988,95	1.259.546.638,78	966.822.812,35	91.919.427,97	87.780.058,51	13.644.591,61	3.383.242,56	1.163.550.133,01	
2003	11.202.756.106,51	1.232.303.171,72	1.246.933.587,05	131.850.395,22	131.158.421,07	31.105.430,69	9.307.215,37	1.550.355.049,39	
2004	10.860.449.438,23	1.194.649.438,21	1.599.940.352,89	171.927.060,16	177.288.949,27	53.394.293,28	17.802.376,21	2.020.353.031,81	
2005	10.408.166.504,68	1.144.898.315,52	2.041.634.879,60	211.662.987,85	225.576.999,09	81.655.618,77	28.875.380,49	2.589.405.865,81	
2006	10.203.856.465,59	1.122.424.211,21	2.233.851.338,74	250.210.393,63	275.081.140,67	117.346.376,71	42.501.754,07	2.918.991.003,83	
2007	9.633.087.546,95	1.059.639.630,16	2.762.222.234,22	290.107.619,74	328.182.585,37	158.551.967,12	58.603.271,96	3.597.667.678,40	
2008	9.028.554.135,16	993.140.954,87	3.314.436.353,32	327.609.451,80	381.165.774,59	209.407.398,94	77.256.895,53	4.309.875.874,19	
2009	8.372.644.310,87	920.990.874,20	3.910.485.103,69	362.423.518,23	433.516.332,97	270.831.480,80	98.305.470,40	5.075.561.906,09	
2010	7.698.069.389,63	846.787.632,86	4.519.271.708,76	393.906.337,27	484.391.035,64	344.030.274,87	121.569.453,93	5.863.168.810,47	
2011	7.036.316.219,52	773.994.784,15	5.108.371.692,69	421.684.484,22	533.201.418,26	429.918.012,67	146.825.641,69	6.640.001.249,53	
2012	6.732.789.943,66	740.606.893,80	5.348.265.761,98	445.874.689,70	579.761.342,60	528.940.929,96	173.823.965,68	7.076.666.689,92	
2013	6.075.608.225,24	668.316.904,78	5.912.030.654,16	470.058.685,17	627.310.742,53	638.011.648,98	202.315.769,13	7.849.727.499,97	
2014	5.413.404.235,31	595.474.465,88	6.473.247.200,60	490.172.960,20	671.813.173,23	761.227.080,38	232.270.566,92	8.628.730.981,33	
2015	4.805.053.820,95	528.555.920,30	6.975.231.587,28	505.957.735,19	712.734.073,14	899.124.488,41	263.403.031,60	9.356.450.915,62	
2016	4.212.983.837,97	463.428.222,18	7.453.616.248,34	517.846.047,06	750.196.928,83	1.051.497.475,64	295.408.086,40	10.068.564.786,28	
2017	3.686.480.175,27	405.512.819,28	7.858.179.885,53	525.626.636,67	783.810.164,28	1.218.542.902,73	328.002.873,08	10.714.162.462,29	
2018	3.397.706.635,93	373.747.729,95	8.023.959.564,08	529.795.748,42	813.809.432,72	1.399.688.891,65	360.885.736,64	11.128.139.373,51	
2019	2.926.842.351,80	321.952.658,70	8.349.616.620,91	532.939.132,74	842.406.503,17	1.592.211.166,90	393.778.328,86	11.710.951.752,59	
2020	2.488.221.855,70	273.704.404,13	8.633.662.022,67	532.505.687,64	867.112.913,94	1.797.917.360,08	426.551.599,96	12.257.749.584,30	
2021	2.097.393.266,03	230.713.259,26	8.913.079.804,77	519.452.908,57	879.105.980,16	2.032.277.749,98	456.712.433,91	12.801.078.877,38	
2022	1.755.737.054,99	193.131.076,05	9.073.605.675,42	510.986.755,87	894.215.114,42	2.263.579.720,99	487.717.631,50	13.230.104.898,20	
2023	1.447.101.285,74	159.181.141,43	9.187.298.493,86	499.603.577,51	905.420.286,07	2.504.296.771,37	517.619.345,66	13.614.238.474,46	
2024	1.225.626.006,55	134.818.860,72	9.199.876.891,12	485.496.812,23	912.722.190,38	2.753.363.732,41	546.124.336,92	13.897.583.963,06	
2025	964.752.067,97	106.122.727,48	9.233.861.846,63	469.738.970,12	916.891.641,02	3.008.244.709,48	572.936.715,04	14.201.673.882,29	
2026	754.464.884,29	82.991.137,27	9.202.526.340,32	451.505.886,27	917.066.598,26	3.267.789.263,56	597.812.867,47	14.436.700.955,88	
2027	590.069.807,00	64.907.678,77	9.108.638.224,68	431.478.688,90	913.641.377,39	3.529.356.079,09	620.444.419,17	14.603.558.789,22	
2028	454.171.248,55	49.958.837,34	8.968.825.798,52	410.213.947,19	906.951.069,26	3.790.111.658,95	640.555.592,73	14.716.658.066,64	
2029	338.965.594,65	37.286.215,41	8.790.725.429,09	388.037.259,17	897.147.005,28	4.047.170.420,02	657.895.882,86	14.780.975.996,42	
2030	248.647.809,48	27.351.259,04	8.571.228.035,36	365.103.498,44	884.273.901,35	4.297.537.453,53	672.236.444,75	14.790.379.333,44	
2031	170.859.235,29	18.794.515,88	8.322.614.549,67	341.673.024,13	868.475.107,66	4.537.932.617,69	683.360.123,63	14.754.055.440,78	
2032	110.246.517,34	12.127.116,91	8.041.295.681,32	317.885.427,39	849.801.791,62	4.765.019.083,55	691.077.526,39	14.665.079.510,28	
2033	64.947.265,06	7.144.199,16	7.730.273.097,44	294.002.559,03	828.422.139,24	4.975.244.951,86	695.226.841,08	14.523.169.588,65	
2034	29.244.254,17	3.216.867,96	7.396.634.235,36	270.297.650,68	804.531.323,25	5.164.998.639,27	695.686.297,31	14.332.148.145,86	
2035	12.605.925,81	1.386.651,84	7.032.961.295,58	246.963.055,16	778.282.278,49	5.330.763.394,90	692.381.227,34	14.081.351.251,47	
2036	5.514.385,67	606.582,42	6.650.248.948,56	224.375.179,93	750.008.543,01	5.468.992.867,85	685.287.984,43	13.778.913.523,78	
2037	2.483.556,68	273.191,24	6.256.227.390,05	202.753.719,31	719.951.902,22	5.576.494.706,76	674.452.841,84	13.429.880.560,17	
2038	1.048.950,55	115.384,56	5.855.925.717,28	182.223.800,08	688.310.823,57	5.650.504.559,70	659.982.842,90	13.036.947.743,52	
2039	277.313,95	30.504,53	5.453.104.762,58	162.857.553,63	655.280.088,54	5.688.769.336,89	642.048.291,78	12.602.060.033,41	
2040	6.404,33	704,48	5.050.842.599,52	144.702.821,44	621.069.850,53	5.689.643.317,07	620.874.807,32	12.127.133.395,88	
2041	-	-	4.652.345.329,12	127.793.689,43	585.914.654,71	5.652.180.087,41	596.742.682,53	11.614.976.443,20	
2042	-	-	4.260.811.594,55	112.148.967,49	550.068.310,25	5.576.220.401,40	569.980.289,54	11.069.229.563,23	

Quadro N.º 15
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - Grupo Fechado
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição: Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS						TOTAL
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2043	-	-	3.879.090.583,40	97.769.402,29	513.798.646,03	5.462.439.733,31	540.958.775,19	10.494.057.140,21	
2044	-	-	3.509.852.565,75	84.643.880,95	477.385.667,04	5.312.361.436,94	510.081.562,65	9.894.325.113,35	
2045	-	-	3.155.532.079,71	72.749.530,26	441.115.514,29	5.128.343.466,12	477.774.695,19	9.275.515.285,57	
2046	-	-	2.818.272.897,90	62.052.437,96	405.273.762,02	4.913.510.119,81	444.476.235,47	8.643.585.453,16	
2047	-	-	2.499.883.509,86	52.508.973,92	370.138.634,77	4.671.661.529,18	410.624.903,36	8.004.817.551,10	
2048	-	-	2.201.805.045,36	44.063.979,44	335.974.346,85	4.407.141.338,54	376.652.803,33	7.365.637.513,51	
2049	-	-	1.925.092.748,83	36.656.233,07	303.024.917,98	4.124.690.196,73	342.970.604,26	6.732.434.700,87	
2050	-	-	1.670.410.997,40	30.216.261,67	271.508.665,17	3.829.277.549,51	309.962.568,35	6.111.376.042,11	
2051	-	-	1.438.041.414,22	24.669.127,35	241.613.762,94	3.525.937.129,16	277.977.268,72	5.508.238.702,39	
2052	-	-	1.227.902.671,23	19.936.902,85	213.494.812,52	3.219.598.300,99	247.320.310,87	4.928.252.998,48	
2053	-	-	1.039.580.198,29	15.940.417,91	187.270.793,83	2.914.945.633,88	218.249.976,90	4.375.987.020,81	
2054	-	-	872.363.657,75	12.600.803,16	163.024.157,04	2.616.289.872,63	190.974.353,24	3.855.252.843,82	
2055	-	-	725.289.883,63	9.841.365,24	140.801.178,46	2.327.466.574,33	165.650.104,23	3.369.049.105,88	
2056	-	-	597.189.010,31	7.588.987,82	120.613.388,48	2.051.763.894,13	142.382.312,21	2.919.537.592,95	
2057	-	-	486.731.840,41	5.773.887,35	102.439.908,27	1.791.877.822,04	121.228.893,55	2.508.052.351,63	
2058	-	-	392.476.643,12	4.330.807,01	86.230.846,94	1.549.902.595,63	102.202.372,77	2.135.143.265,47	
2059	-	-	312.913.937,05	3.199.621,08	71.910.710,15	1.327.318.090,84	85.274.691,85	1.800.617.050,96	
2060	-	-	246.508.195,14	2.325.715,45	59.382.714,05	1.125.024.822,67	70.382.225,41	1.503.623.672,72	
2061	-	-	191.735.535,52	1.660.771,91	48.533.086,88	943.383.046,76	57.430.296,36	1.242.742.737,44	
2062	-	-	147.116.626,28	1.163.076,08	39.235.172,54	782.254.704,19	46.299.337,29	1.016.068.916,38	
2063	-	-	111.244.213,83	797.311,90	31.353.970,95	641.081.528,43	36.850.725,74	821.327.750,85	
2064	-	-	82.804.822,30	533.904,59	24.749.889,59	518.931.934,76	28.933.500,99	655.954.052,23	
2065	-	-	60.594.397,01	348.489,93	19.282.707,34	414.603.299,86	22.388.912,57	517.217.806,70	
2066	-	-	43.527.975,54	221.236,82	14.814.208,26	326.668.095,83	17.056.975,08	402.288.491,54	
2067	-	-	30.644.049,01	136.283,68	11.211.635,94	253.576.402,02	12.779.280,64	308.347.651,30	
2068	-	-	21.104.253,42	81.230,82	8.349.266,19	193.701.100,39	9.403.826,15	232.639.676,97	
2069	-	-	14.189.610,72	46.640,04	6.110.506,31	145.411.714,41	6.787.447,10	172.545.918,58	
2070	-	-	9.294.167,08	25.630,84	4.389.004,81	107.114.836,29	4.798.150,48	125.621.789,50	
2071	-	-	5.916.893,30	13.353,19	3.089.382,67	77.291.173,78	3.316.826,60	89.627.629,53	
2072	-	-	3.652.375,96	6.511,32	2.127.675,79	54.528.360,93	2.238.395,25	62.553.319,26	
2073	-	-	2.180.595,61	2.923,34	1.431.332,62	37.538.804,88	1.472.244,56	42.625.901,01	
2074	-	-	1.255.993,51	1.198,64	938.929,10	25.166.960,84	941.978,90	28.305.060,99	
2075	-	-	696.144,62	458,33	599.482,83	16.395.972,12	585.464,87	18.277.522,77	
2076	-	-	370.350,53	168,10	371.975,66	10.363.064,52	352.687,29	11.458.246,10	
2077	-	-	188.643,52	57,36	223.768,66	6.336.815,06	205.562,23	6.954.846,82	
2078	-	-	91.779,92	15,47	130.255,00	3.739.983,27	115.559,21	4.077.592,87	
2079	-	-	42.552,01	2,36	73.134,28	2.123.356,19	62.414,67	2.301.459,52	
2080	-	-	18.755,25	0,05	39.453,15	1.154.922,01	32.187,91	1.245.318,37	
2081	-	-	7.836,75	-	20.320,83	597.813,08	15.760,94	641.731,61	
2082	-	-	3.094,53	-	9.936,59	292.949,89	7.244,67	313.225,68	
2083	-	-	1.148,72	-	4.560,22	134.302,61	3.037,01	143.048,57	
2084	-	-	396,48	-	1.908,07	55.796,66	1.155,33	59.256,55	
2085	-	-	125,66	-	723,45	20.645,74	412,61	21.907,46	

Quadro N.º 15
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - Grupo Fechado
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição: Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS					
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	TOTAL
2086	-	-	36,50	-	257,72	7.089,85	146,88	7.530,95
2087	-	-	9,84	-	91,65	2.505,15	46,65	2.653,29
2088	-	-	2,27	-	29,10	798,84	8,87	839,08
2089	-	-	0,32	-	5,51	142,21	0,19	148,24
2090	-	-	-	-	-	-	-	-
VPA 5% a.a.	R\$ 117.809.045.367,49	R\$ 12.958.994.990,42	R\$ 91.954.596.443,27	R\$ 5.851.328.246,60	R\$ 9.755.698.213,92	R\$ 30.953.576.937,65	R\$ 5.094.103.481,32	R\$ 143.609.303.322,75

Nota: (*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2002 em todas as variáveis laborais e previdenciais.

Quadro N.º 16
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas - Grupo Fechado
Esperanças Monetárias Anuais de Benefícios
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	BENEFÍCIOS			TOTAL
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (**)	
2000	8.650.412.646,46	891.505.044,17	4.001.594.921,87	13.543.512.612,50
2001	8.343.832.473,53	800.857.955,50	4.274.089.532,55	13.418.779.961,59
2002	8.159.032.667,95	733.989.952,73	4.578.355.044,88	13.471.377.665,56
2003	7.967.112.262,10	672.107.782,54	4.858.869.406,46	13.498.089.451,10
2004	7.767.416.262,99	614.784.212,87	5.117.000.686,80	13.499.201.162,67
2005	7.559.655.590,61	561.667.037,26	5.354.296.087,52	13.475.618.715,38
2006	7.343.837.602,05	512.455.530,56	5.570.800.601,12	13.427.093.733,74
2007	7.120.193.402,47	466.874.206,39	5.767.091.612,67	13.354.159.221,52
2008	6.889.114.259,86	424.684.929,45	5.935.859.988,63	13.249.659.177,94
2009	6.651.099.744,09	385.674.162,04	6.083.407.237,98	13.120.181.144,11
2010	6.406.732.210,53	349.648.242,85	6.209.420.339,65	12.965.800.793,03
2011	6.156.661.486,99	316.430.502,34	6.315.328.304,24	12.788.420.293,56
2012	5.901.592.308,91	285.853.006,33	6.400.206.138,27	12.587.651.453,51
2013	5.642.288.026,15	257.757.647,06	6.462.886.858,27	12.362.932.531,48
2014	5.379.567.098,41	231.993.044,13	6.505.187.190,82	12.116.747.333,36
2015	5.114.300.438,02	208.415.290,53	6.527.556.866,83	11.850.272.595,38
2016	4.847.406.621,67	186.878.966,09	6.530.311.825,25	11.564.597.413,01
2017	4.579.844.957,33	167.247.895,25	6.513.472.425,82	11.260.565.278,40
2018	4.312.606.611,00	149.388.983,80	6.476.559.175,81	10.938.554.770,61
2019	4.046.704.166,64	133.169.069,12	6.420.228.760,52	10.600.101.996,28
2020	3.783.160.603,36	118.464.384,49	6.345.717.998,25	10.247.342.986,11
2021	3.522.998.090,32	105.152.909,30	6.252.548.495,29	9.880.699.494,92
2022	3.267.227.433,72	93.122.606,35	6.141.968.424,55	9.502.318.464,62
2023	3.016.838.553,19	82.263.455,68	6.014.282.255,12	9.113.384.263,99
2024	2.772.792.136,33	72.474.575,20	5.870.581.626,33	8.715.848.337,86
2025	2.536.012.188,56	63.662.000,59	5.711.366.188,11	8.311.040.377,26
2026	2.307.379.205,28	55.739.154,80	5.537.668.093,98	7.900.786.454,06
2027	2.087.723.178,28	48.627.536,20	5.350.576.120,75	7.486.926.835,23
2028	1.877.816.147,22	42.256.346,55	5.151.229.697,55	7.071.302.191,32
2029	1.678.363.726,19	36.562.231,38	4.940.838.403,47	6.655.764.361,04
2030	1.489.995.248,91	31.485.807,16	4.720.676.527,44	6.242.157.583,50
2031	1.313.252.675,89	26.975.203,27	4.492.110.886,22	5.832.338.765,38
2032	1.148.578.588,32	22.982.411,83	4.256.612.013,37	5.428.173.013,52
2033	996.303.698,91	19.462.978,33	4.015.769.237,99	5.031.535.915,23
2034	856.634.971,47	16.376.386,31	3.771.288.947,92	4.644.300.305,70
2035	729.645.270,36	13.684.305,45	3.524.997.720,46	4.268.327.296,26
2036	615.265.563,57	11.349.971,79	3.278.823.690,08	3.905.439.225,45
2037	513.280.783,54	9.339.482,71	3.034.760.144,65	3.557.380.410,90
2038	423.330.125,94	7.621.053,27	2.794.836.718,32	3.225.787.897,53
2039	344.912.306,57	6.164.179,57	2.561.052.226,98	2.912.128.713,12
2040	277.396.225,98	4.939.732,86	2.335.328.793,22	2.617.664.752,05
2041	220.036.774,36	3.920.347,04	2.119.443.680,76	2.343.400.802,16
2042	171.995.533,31	3.079.742,65	1.914.949.675,39	2.090.024.951,35
2043	132.365.472,54	2.393.425,57	1.723.146.726,36	1.857.905.624,47
2044	100.198.450,25	1.839.063,98	1.545.005.775,14	1.647.043.289,37
2045	74.534.032,41	1.396.333,81	1.381.151.431,38	1.457.081.797,60
2046	54.427.837,47	1.047.043,57	1.231.838.353,34	1.287.313.234,38
2047	38.977.685,96	775.026,80	1.096.959.360,38	1.136.712.073,14
2048	27.345.834,26	565.932,76	976.064.685,46	1.003.976.452,48
2049	18.776.120,74	407.444,91	868.420.446,34	887.604.011,99
2050	12.605.170,48	289.065,62	773.064.397,88	785.958.633,98

Quadro N.º 16
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas - Grupo Fechado
Esperanças Monetárias Anuais de Benefícios
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (*)
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	B E N E F I C I O S			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (**)	TOTAL
2051	8.267.494,13	201.958,38	688.869.335,84	697.338.788,35
2052	5.294.975,10	138.869,75	614.619.879,71	620.053.724,56
2053	3.311.565,93	93.918,52	549.093.720,33	552.499.204,78
2054	2.024.367,19	62.409,19	491.112.140,26	493.198.916,65
2055	1.212.470,38	40.693,32	439.582.361,37	440.835.525,07
2056	714.797,32	26.022,58	393.547.521,50	394.288.341,40
2057	417.973,35	16.330,96	352.181.962,26	352.616.266,57
2058	245.154,66	10.064,26	314.807.634,50	315.062.853,42
2059	146.272,51	6.089,00	280.881.723,32	281.034.084,83
2060	90.032,92	3.615,98	249.975.786,84	250.069.435,74
2061	57.698,98	2.102,87	221.765.324,03	221.825.125,89
2062	38.515,40	1.197,73	195.996.436,17	196.036.149,30
2063	26.557,35	671,79	172.476.940,39	172.504.169,54
2064	18.665,24	373,84	151.051.178,48	151.070.217,56
2065	13.189,80	209,41	131.590.797,21	131.604.196,42
2066	9.260,45	117,92	113.979.766,06	113.989.144,42
2067	6.400,06	65,44	98.109.705,48	98.116.170,98
2068	4.322,60	35,75	83.877.370,21	83.881.728,55
2069	2.835,61	19,13	71.179.793,78	71.182.648,53
2070	1.797,62	10,11	59.916.993,54	59.918.801,27
2071	1.095,99	5,18	49.989.773,71	49.990.874,87
2072	639,58	2,49	41.300.810,45	41.301.452,52
2073	355,56	1,05	33.754.355,28	33.754.711,89
2074	187,36	0,33	27.257.428,30	27.257.615,98
2075	93,05	0,06	21.719.181,08	21.719.274,18
2076	44,40	-	17.487.731,14	17.487.775,54
2077	19,23	-	13.504.213,86	13.504.233,09
2078	7,70	-	10.238.360,78	10.238.368,48
2079	2,82	-	7.605.619,16	7.605.621,97
2080	0,92	-	5.523.606,35	5.523.607,27
2081	0,28	-	3.912.814,42	3.912.814,70
2082	0,07	-	2.696.831,04	2.696.831,11
2083	0,01	-	1.803.739,31	1.803.739,32
2084	-	-	1.167.419,84	1.167.419,84
2085	-	-	728.973,99	728.973,99
2086	-	-	437.919,98	437.919,98
2087	-	-	252.370,25	252.370,25
2088	-	-	138.861,69	138.861,69
2089	-	-	73.187,41	73.187,41
2090	-	-	36.609,37	36.609,37
2091	-	-	16.396,42	16.396,42
2092	-	-	6.398,81	6.398,81
2093	-	-	1.842,28	1.842,28
VPA 5% a.a.	R\$ 99.599.720.472,95	R\$ 6.549.435.826,23	R\$ 99.997.336.456,35	R\$ 206.146.492.755,52

Notas: (*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2002 em todas as variáveis previdenciais;

(**) Inclui grupos pensionistas futuros de atuais aposentados.

Quadro N.º 17
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - Grupo Fechado
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas - Grupo Fechado
Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade
Avaliação Atuarial em 30/11/2000 - Todas as Carreiras

R\$ 1,00

ATIVO	PASSIVO
<u>1 - VPA DAS CONTRIBUIÇÕES (1)</u>	<u>206.146.492.755,52</u>
1.1 - Sobre Salários	99.599.720.472,95
1.2 - Sobre Benefícios Concedidos	6.549.435.826,23
1.3 - Sobre Benefícios a Conceder	99.997.336.456,35
	<u>2 - VPA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (1)</u>
	143.609.303.322,75
<u>2 - DÉFICIT ATUARIAL</u>	<u>336.796.801.087,85</u>
	1.1 - Aposentadoria Programada
	91.954.596.443,27
	1.2 - Aposentadoria por Invalidez
	5.851.328.246,60
	1.3 - Pensões
	45.803.378.632,88
TOTAL DO ATIVO	349.755.796.078,28
	TOTAL DO PASSIVO
	349.755.796.078,28

Nota: (1) VPA = Valor Presente Atuarial;

(2) Inclui pensões a conceder referentes a atuais aposentados.

APÊNDICES



ESTATÍSTICAS DOS ATUAIS SERVIDORES ATIVOS

Apêndice N.º 01
Poder Executivo - Civil
Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal

Posição: Novembro 2000

CARREIRA	CARGO	QUANTITATIVO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PESSOAL	QUANTITATIVO DOS ARQUIVOS ENVIADOS SIAPE	PISO	TETO	CARREIRA TÍPICA DE ESTADO
Gestão	Analista de Planejamento/Orçamento/Finanças e Controle/ Gestor - NS	1.243	1.094	2.869,59	6.735,32	SIM
	Analista de Comércio Exterior - NS	69	69	2.869,59	6.735,32	SIM
	Técnico de Planejamento - TP 1500 - NS	42	0	2.869,59	6.735,32	NÃO
	Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA - NS	216	148	2.869,59	6.735,32	NÃO
	Demais Cargos de Nível Superior do IPEA	64	358	2.869,59	6.735,32	NÃO
	Demais Cargos de Nível Intermediário do IPEA	266	175	1.177,50	2.201,70	NÃO
Auditoria	Técnico de Planejamento/Orçamento/Finanças e Controle - NI	1.618	1.459	1.177,50	2.201,70	NÃO
	Auditor-Fiscal da Receita Federal	7.409	7.386	3.132,56	7.080,24	SIM
Diplomacia	Técnico da Receita Federal	6.268	6.231	1.285,34	2.905,14	NÃO
	3º Secretário a Ministro 1ª Classe	1.044	967	3.538,11	5.427,52	SIM
	Oficial de Chancelaria – NS	708	678	1.450,02	2.999,92	SIM
Jurídica	Assistente de Chancelaria – NI	630	618	392,60	1.112,78	SIM
	Procurador Federal	2.442	11	3.446,15	7.080,24	SIM
	Procurador da Fazenda Nacional	817	780	5.193,57	5.452,72	SIM
	Advogado/Assistente Jurídico AGU	372	6	3.446,15	7.080,24	SIM
Polícia Federal	Defensor Público da União	24	0	3.446,15	7.080,24	SIM
	Delegado – NS	739	738	7.165,11	8.495,73	SIM
	Censor – NS	0	0	7.165,11	8.495,73	SIM
	Perito – NS	280	279	7.165,11	8.495,73	SIM
	Escrivão – NI	1.068	1.066	3.334,95	4.890,51	SIM
	Agente – NI	4.755	4.737	3.334,95	4.890,51	SIM
Pesquisa em C & T	Papiloscopista – NI	191	188	3.334,95	4.890,51	SIM
	Analista – NS	1.889	1.730	1.396,49	4.895,32	NÃO
	Tecnologista – NS	4.123	4.088	1.396,49	4.895,32	NÃO
	Pesquisador – NS	2.059	1.986	2.112,36	4.895,32	NÃO
	Assistente – NI	6.798	6.597	722,69	1.591,37	NÃO
	Técnico – NI	8.666	8.579	722,69	1.591,37	NÃO
	Auxiliar Técnico – NA	70	680	402,42	652,29	NÃO
Tecnologia Militar	Auxiliar – NA	615	0	402,42	652,29	NÃO
	Analista	0	0	1.480,82	3.240,59	NÃO
Grupo Informações	Engenheiro	259	258	1.480,82	3.240,59	NÃO
	Nível Superior	0	0	2.313,48	3.855,26	NÃO
	Nível Intermediário	0	0	991,58	1.758,33	NÃO

Apêndice N.º 01 (Cont.)
Poder Executivo - Civil
Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal

Posição: Novembro 2000

CARREIRA	CARGO	QUANTITATIVO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PESSOAL	QUANTITATIVO DOS ARQUIVOS ENVIADOS SIAPE	PISO	TETO	CARREIRA TÍPICA DE ESTADO
Reforma Agrária	Engenheiro Agrônomo – NS	468	0	2.072,31	3.307,20	NÃO
	Fiscal de Cadastro e Tributação Rural - NS	119	0	2.013,60	3.119,99	NÃO
	Orientador de Assentamentos – NS	84	0	2.013,60	3.119,99	NÃO
Auditoria – Fiscal	Auditor-Fiscal da Previdência Social	3.816	3.798	3.132,56	7.080,24	SIM
	Fiscal do Trabalho – Legislação do Trabalho	2.439	2.432	3.132,56	7.080,24	SIM
	Fiscal do Trabalho – Medicina no Trabalho	290	292	3.132,56	7.080,24	SIM
	Fiscal do Trabalho – Segurança do Trabalho	392	393	3.132,56	7.080,24	SIM
Fiscalização	Médico do Trabalho - 40 horas – Mtb ³	15	0	4.683,62	5.243,00	SIM
	Fiscal Federal Agropecuário	1.804	0	2.123,65	5.100,83	SIM
	Supervisor Médico Pericial – NS	180	0	2.237,65	3.498,74	SIM
Docente	Professor Superior (Auxiliar a Titular)	50.348	42.250	1.176,94	4.860,17	NÃO
	Professor de 1º e 2º graus (A a E)	22.284	20.392	907,28	3.377,39	NÃO
CVM	Inspetor e Analista – NS	141	0	2.869,59	6.735,32	NÃO
	Agente Executivo - NI	0	0	1.459,61	2.238,81	NÃO
SUSEP	Analista Técnico – NS	134	0	2.869,59	6.735,32	NÃO
	Cargos de Nível Intermediário	100	0	1.660,98	2.238,81	NÃO
Saúde	Médico	0	0	1.271,97	2.726,36	NÃO
	Médico de Saúde Pública	0	0	1.271,97	2.726,36	NÃO
	Fundação Nacional de Saúde	0	0	733,83	1.572,90	NÃO
PCC	Cargos de Nível Superior	66.671	70.000	635,99	1.363,18	NÃO
	Cargos de Nível Intermediário	226.941	230.000	392,60	933,30	NÃO
	Cargos de Nível Auxiliar	25.452	29.023	392,60	534,90	NÃO
DACTA	Cargos de Nível Superior	19	99	1.459,70	2.461,47	NÃO
	Cargos de Nível Intermediário	181	97	956,55	1.685,23	NÃO
Min. da Justiça	Policial Rodoviário Federal – NI	8.116	8.074	1.234,80	2.921,92	NÃO
Banco Central	Analista - NS	0	0	3.513,62	8.144,24	NÃO
	Procurador - NS	0	0	3.513,62	8.144,24	NÃO
	Técnico - NI	0	0	1.126,32	2.550,21	NÃO
Militares	Seg. Tenente a Almirante de Esquadra	0	0	2.102,91	5.893,25	NÃO
TOTAL		464.738	457.756	-	-	-

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal / Dezembro de 2000

SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo
SRH - Secretaria de Recursos Humanos

Apêndice N.º 02
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
40106 - ADVOCACIA – GERAL DA UNIÃO	2.233	0,4878%	2.977.537,78
21300 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA	51	0,0111%	46.702,59
32200 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	83	0,0181%	151.139,81
36208 - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR	43	0,0094%	83.987,63
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	266	0,0581%	522.875,10
36207 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.120	0,2447%	1.891.470,70
32300 - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO	140	0,0306%	241.665,13
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOB. AERONÁUTICA	2	0,0004%	3.338,16
26217 - CEFET DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS – RJ	445	0,0972%	719.329,76
26202 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE ALAGOAS	571	0,1247%	1.078.611,76
26336 - CENTRO FED. DE ED. TEC. DE PETROLINA	79	0,0173%	113.985,77
26204 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DA BAHIA	794	0,1735%	1.279.627,58
26209 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO MARANHÃO	506	0,1105%	1.005.357,92
26258 - CENTRO FED. DE EDUCAÇÃO TECNOL. DO PARANÁ	1.629	0,3559%	2.885.251,17
26205 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE CAMPOS	647	0,1413%	1.162.121,38
26208 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE GOIÁS	555	0,1212%	908.420,37
26215 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE PERNAMBUCO	896	0,1957%	1.389.449,24
26216 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO PIAUÍ	371	0,0810%	580.798,53
26213 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DA PARAÍBA	580	0,1267%	1.143.509,40
26214 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE PELOTAS	566	0,1236%	971.770,39
26220 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE SÃO PAULO	447	0,0977%	749.991,49
26206 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO CEARÁ	505	0,1103%	883.577,87
26212 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO PARÁ	450	0,0983%	910.451,18
26207 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. ESPÍRITO SANTO	479	0,1046%	832.346,61
26257 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. MINAS GERAIS	936	0,2045%	1.623.670,37
26256 - CENTRO FED. EDUC. TECNOL. CELSO S. FONSECA	822	0,1796%	1.554.979,08
26218 - CENTRO FED. EDUC. TECNOL. DO R. G. DO NORTE	549	0,1199%	1.040.878,15
26201 - COLÉGIO PEDRO II	1.755	0,3834%	2.975.542,49
21000 - COMANDO DA AERONÁUTICA	7.716	1,6856%	10.978.383,40

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
70000 - COMANDO DA MARINHA	9.338	2,0400%	10.323.925,36
16000 - COMANDO DO EXERCITO	10.843	2,3687%	12.198.326,97
45203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	290	0,0634%	1.235.657,91
40301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	2.590	0,5658%	8.357.131,81
99010 - COMPANHIA DE PESQUISA DE REC. MINERAIS	3	0,0007%	23.381,73
22203 - COMPANHIA DESENV. DO VALE SÃO FRANCISCO	1	0,0002%	839,30
22200 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	2	0,0004%	2.287,63
38000 - CONSELHO ADMINIST. DE DEFESA ECONÔMICA	41	0,0090%	136.724,18
40501 - CONSELHO NAC. DE DESEN. CIEN. E TECNOLÓGICO	573	0,1252%	1.654.816,37
37000 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO	48	0,0105%	198.532,58
20115 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	8.905	1,9454%	44.713.371,16
49201 - DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM	3.409	0,7447%	5.780.722,22
32100 - DEPARTAMENTO NAC. DE PRODUÇÃO MINERAL	828	0,1809%	1.351.373,86
42204 - DEPTO. NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	2.203	0,4813%	3.377.628,72
29203 - EMPRESA BRAS. DE PLANEJ. DE TRANSPORTES	1	0,0002%	2.781,18
41200 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	5	0,0011%	7.458,55
26330 - ESCOLA AGROT. FED. DE S.J. EVANGELISTA	115	0,0251%	176.607,58
26338 - ESCOLA AGROT. FED. DE S. VICENTE DO SUL	106	0,0232%	163.738,92
26319 - ESCOLA AGROT. FED. DE VIT. DE S. ANTÃO	83	0,0181%	155.270,70
26339 - ESCOLA AGROT. FED. COLORADO DO OESTE	94	0,0205%	139.249,70
26340 - ESCOLA AGROT. FED. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	75	0,0164%	114.533,28
26346 - ESCOLA AGROT. FEDERAL SENHOR DO BONFIM/BA	45	0,0098%	66.945,28
26344 - ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE SANTA INES/BA	53	0,0116%	89.161,93
26343 - ESCOLA AGROTEC. FED. ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA	74	0,0162%	104.752,52
26331 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE ARAGUATINS	96	0,0210%	136.423,17
26318 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE BELO JARDIM	100	0,0218%	176.764,97
26327 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE INCONFIDENTES	127	0,0277%	197.835,13
26320 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE SÃO CRISTÓVÃO	120	0,0262%	177.849,18
26335 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE STA. TERESA	127	0,0277%	200.411,54
26321 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. JUSC. KUBITSCHEK	112	0,0245%	173.811,87
26305 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE	145	0,0317%	247.659,76
26333 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE	71	0,0155%	117.934,17
26308 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI	119	0,0260%	178.341,95
26309 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA	159	0,0347%	265.233,50
26317 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS	115	0,0251%	163.554,84
26332 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CACERES	98	0,0214%	154.166,66

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26315 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL	117	0,0256%	180.089,47
26302 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU	102	0,0223%	158.332,94
26337 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES	87	0,0190%	118.873,57
26345 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ/MA	50	0,0109%	70.274,46
26324 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA	114	0,0249%	188.928,79
26322 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA	75	0,0164%	122.630,57
26303 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO	114	0,0249%	152.647,43
26326 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ	100	0,0218%	164.211,20
26304 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUATU	124	0,0271%	188.379,94
26310 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUARIA	100	0,0218%	145.766,59
26328 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO	90	0,0197%	136.061,41
26301 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS	102	0,0223%	174.347,15
26311 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO	128	0,0280%	187.945,44
26342 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL	85	0,0186%	143.703,92
26312 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA	125	0,0273%	186.935,64
26306 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE	117	0,0256%	162.489,65
26329 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS	112	0,0245%	157.824,33
26307 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS	102	0,0223%	179.614,19
26300 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA	115	0,0251%	191.139,85
26323 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO	99	0,0216%	143.046,40
26341 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIÓ	107	0,0234%	164.744,73
26316 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA	112	0,0245%	158.970,41
26313 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA	142	0,0310%	242.845,99
26314 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA	108	0,0236%	173.163,14
26325 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAI	121	0,0264%	182.998,85
26260 - ESCOLA DE FARM. E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	243	0,0531%	497.910,91
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA	407	0,0889%	876.629,37
26264 - ESCOLA SUP. DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ	273	0,0596%	800.547,38
26210 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO	349	0,0762%	722.163,91
26211 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO	287	0,0627%	461.998,52
26222 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA	227	0,0496%	360.422,44
26219 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	596	0,1302%	1.082.734,24
26221 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE	336	0,0734%	512.843,50
26203 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS	404	0,0883%	703.747,66
26255 - FAC. FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	113	0,0247%	189.518,59
26254 - FAC. DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO	1.301	0,2842%	2.324.403,45

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRARIA DO PARA	557	0,1217%	1.054.100,92
26298 - FUND. COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR	136	0,0297%	377.535,62
26285 - FUND. DE ENS. SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	431	0,0942%	844.280,38
26284 - FUND. FAC. FED. CIENC. MED. PORTO ALEGRE	230	0,0502%	381.861,93
45205 - FUND. INST. BRASIL. GEOG. E ESTATÍSTICA	6.976	1,5240%	16.781.078,83
26268 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	575	0,1256%	1.310.442,52
57201 - FUND. JORGE DUPRAT FIG. SEG. MED. TRABALHO	288	0,0629%	831.886,20
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	38	0,0083%	47.830,89
24205 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	384	0,0839%	684.860,15
40403 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	105	0,0229%	331.091,75
40408 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	21	0,0046%	36.182,10
40202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA	114	0,0249%	172.943,37
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	396	0,0865%	1.057.515,87
24203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	402	0,0878%	602.660,26
36205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	32.290	7,0540%	48.511.462,86
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	2.231	0,4874%	3.389.908,19
16100 - FUNDAÇÃO OSÓRIO	92	0,0201%	102.230,28
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.022	0,6602%	9.845.359,71
26277 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE OURO PRETO	1.027	0,2244%	2.042.524,05
26274 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE UBERLÂNDIA	4.039	0,8823%	7.760.388,29
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	3.307	0,7224%	8.958.725,23
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE	1.354	0,2958%	3.337.944,61
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	2.177	0,4756%	3.937.293,35
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	1.992	0,4352%	3.887.492,09
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	1.933	0,4223%	3.708.292,99
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	1.378	0,3010%	2.577.948,44
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	291	0,0636%	445.688,69
26106 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO	393	0,0859%	832.366,82
40803 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA	7.310	1,5969%	11.788.020,57
40804 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RORAIMA	8.541	1,8658%	8.692.454,03
40802 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DO ACRE	24	0,0052%	27.847,30
40801 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DO AMAPÁ	7.637	1,6684%	10.779.255,07
99013 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	1	0,0002%	9.684,58
40701 - INST. BR. MEIO AMB. REC. NAT. RENOVÁVEIS	5.139	1,1227%	9.848.127,23
30203 - INST. NAC. METROLOGIA, NORM. E QUAL. INDL.	787	0,1719%	1.902.991,77
26107 - INST. NACIONAL DE EST. E PESQ. EDUCACIONAIS	93	0,0203%	188.742,60

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	188	0,0411%	309.214,36
40604 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO	132	0,0288%	250.341,72
45206 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	340	0,0743%	1.477.685,94
24204 - INSTITUTO DO PATR. HIST. E ART. NACIONAL	1.207	0,2637%	1.936.015,78
30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	543	0,1186%	1.585.492,70
42201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZ. E REF. AGRARIA	5.441	1,1886%	10.985.122,10
26295 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. DO DESPORTO	94	0,0205%	151.185,19
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	299	0,0653%	449.814,54
57202 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	39.587	8,6481%	89.147.831,34
13000 - MINIST. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	10.149	2,2171%	19.037.875,53
40103 - MINIST. DA ADM. FEDERAL E REF. DO ESTADO	1	0,0002%	151,00
23000 - MINIST. DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL	891	0,1946%	1.411.598,69
28000 - MINIST. DO DESENV. INDUST. E COMER. EXTERIOR	446	0,0974%	803.718,23
40108 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.393	0,7412%	10.352.973,85
40107 - MINISTÉRIO DA CULTURA	267	0,0583%	483.743,39
40105 - MINISTÉRIO DA DEFESA	776	0,1695%	859.286,27
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.140	0,2490%	1.858.741,88
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	24.218	5,2906%	95.358.485,25
40112 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	88	0,0192%	70.906,84
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	9.393	2,0520%	22.519.682,32
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	64.228	14,0311%	98.592.896,52
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	400	0,0874%	627.016,17
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2.932	0,6405%	9.259.284,98
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	358	0,0782%	550.245,05
43000 - MINISTÉRIO DO BEM ESTAR SOCIAL	1	0,0002%	2.439,76
42000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	61	0,0133%	45.696,79
29000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	40	0,0087%	34.162,11
40111 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	312	0,0682%	638.878,71
20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO	3.469	0,7578%	6.627.007,57
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	7.226	1,5786%	30.488.750,00
49000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	624	0,1363%	1.018.516,60
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.896	0,4142%	5.479.633,68
25207 - SERVIÇO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	0,0002%	11.822,95
40601 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	909	0,1986%	1.589.923,88
45208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	249	0,0544%	1.115.269,77
40602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DA AMAZÔNIA	504	0,1101%	809.168,71
40603 - SUPERINTENDÊNCIA ZONA FRANCA DE MANAUS	292	0,0638%	543.914,32
26283 - UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	2.574	0,5623%	5.513.406,79
26249 - UNIV. FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	1.701	0,3716%	3.498.461,01

Apêndice N.º 02 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Órgãos – Contigente e Soma de Salários Mensais

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26269 - UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	1.486	0,3246%	2.581.662,92
26243 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE	4.919	1,0746%	8.595.795,27
26244 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO SUL	5.043	1,1017%	11.248.189,75
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	5.000	1,0923%	8.790.842,70
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	7.442	1,6258%	13.499.091,14
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	2.189	0,4782%	4.490.442,37
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	3.004	0,6562%	5.768.882,13
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	1.968	0,4299%	3.878.641,98
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	697	0,1523%	1.887.922,46
26276 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2.416	0,5278%	5.297.232,75
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	6.642	1,4510%	12.938.433,67
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	4.877	1,0654%	8.465.282,14
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	451	0,0985%	861.969,51
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4.718	1,0307%	11.080.215,54
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	3.559	0,7775%	7.205.612,17
26280 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	1.306	0,2853%	3.193.769,48
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	3.571	0,7801%	5.999.789,46
26282 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	3.445	0,7526%	5.358.997,74
26275 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	869	0,1898%	1.881.848,39
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	4.479	0,9785%	9.094.763,05
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	3.049	0,6661%	5.547.234,35
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	4.055	0,8858%	7.870.608,75
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	5.163	1,1279%	9.403.778,74
26279 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	1.988	0,4343%	3.884.024,12
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	11.966	2,6141%	24.894.399,94
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	6.575	1,4364%	12.690.686,82
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	1.213	0,2650%	2.274.702,29
20102 - VICE-PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA	51	0,0111%	33.750,12
TOTAL	457.756	100,00%	937.184.814,54

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 03
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Partição da Massa por Salário-de-Contribuição Mensal

FAIXA SALARIAL MENSAL	TOTais		
	Conting.	%	Soma Salários
0,00 --I 1.000,00	84.094	18,3709%	63.677.366,23
1.000,00 --I 2.000,00	239.171	52,2486%	329.409.111,42
2.000,00 --I 3.000,00	53.812	11,7556%	130.470.119,62
3.000,00 --I 4.000,00	28.073	6,1327%	96.533.930,08
4.000,00 --I 5.000,00	18.015	3,9355%	79.887.295,90
5.000,00 --I 6.000,00	11.430	2,4970%	62.481.623,46
6.000,00 --I 7.000,00	9.809	2,1428%	62.357.048,83
7.000,00 --I 8.000,00	5.761	1,2585%	43.404.823,25
8.000,00 --I 9.000,00	5.004	1,0932%	42.065.016,12
9.000,00 --I 10.000,00	1.413	0,3087%	13.308.042,32
10.000,00 --I 11.000,00	701	0,1531%	7.336.146,25
11.000,00 --I 12.000,00	217	0,0474%	2.473.806,14
12.000,00 --I 13.000,00	109	0,0238%	1.360.434,86
13.000,00 --I 14.000,00	42	0,0092%	562.472,59
14.000,00 --I 15.000,00	30	0,0066%	435.077,39
15.000,00 --I 16.000,00	22	0,0048%	339.046,77
16.000,00 --I 17.000,00	5	0,0011%	82.776,44
17.000,00 --I 18.000,00	7	0,0015%	121.872,42
18.000,00 --I 19.000,00	12	0,0026%	222.090,24
19.000,00 --I 20.000,00	5	0,0011%	97.350,94
20.000,00 --I 21.000,00	6	0,0013%	122.676,04
21.000,00 --I 22.000,00	3	0,0007%	64.982,07
22.000,00 --I 23.000,00	4	0,0009%	89.973,17
23.000,00 --I 24.000,00	6	0,0013%	140.891,78
24.000,00 --I 25.000,00	3	0,0007%	74.478,12
acima de 25.000,00	2	0,0004%	66.362,09
TOTAL	457.756	100,00%	937.184.814,54

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 04
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Partição da Massa por Idade Atual

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
19	1	0,0002%
20	13	0,0028%
21	42	0,0092%
22	78	0,0170%
23	164	0,0358%
24	554	0,1210%
25	1.191	0,2602%
26	1.877	0,4100%
27	2.346	0,5125%
28	3.105	0,6783%
29	3.904	0,8529%
30	4.451	0,9724%
31	5.351	1,1690%
32	6.269	1,3695%
33	7.981	1,7435%
34	9.762	2,1326%
35	12.713	2,7772%
36	14.732	3,2183%
37	16.919	3,6961%
38	18.081	3,9499%
39	18.991	4,1487%
40	20.063	4,3829%
41	21.053	4,5992%
42	22.042	4,8152%
43	22.859	4,9937%
44	23.023	5,0295%
45	22.710	4,9612%

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
46	22.184	4,8462%
47	20.705	4,5232%
48	19.691	4,3016%
49	17.798	3,8881%
50	16.901	3,6921%
51	15.096	3,2978%
52	13.539	2,9577%
53	11.764	2,5699%
54	9.521	2,0799%
55	8.096	1,7686%
56	7.027	1,5351%
57	6.115	1,3359%
58	5.148	1,1246%
59	4.205	0,9186%
60	3.939	0,8605%
61	3.289	0,7185%
62	2.698	0,5894%
63	2.201	0,4808%
64	1.963	0,4288%
65	1.575	0,3441%
66	1.323	0,2890%
67	905	0,1977%
68	809	0,1767%
69	634	0,1385%
70	166	0,0363%
acima de 70	189	0,0413%
TOTAL	457.756	100,00%

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 05
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Subdivisão da Massa por Idade de Entrada como Servidor

IDADE DE ENTRADA	TOTALS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
14	155	0,0606%	41	0,0203%	196	0,0428%
15	258	0,1008%	81	0,0401%	339	0,0741%
16	457	0,1786%	227	0,1125%	684	0,1494%
17	710	0,2774%	493	0,2443%	1.203	0,2628%
18	2.401	0,9382%	2.239	1,1093%	4.640	1,0136%
19	6.883	2,6895%	5.842	2,8944%	12.725	2,7799%
20	11.209	4,3799%	8.629	4,2753%	19.838	4,3337%
21	13.163	5,1434%	10.443	5,1740%	23.606	5,1569%
22	14.460	5,6502%	11.493	5,6942%	25.953	5,6696%
23	15.698	6,1339%	12.598	6,2417%	28.296	6,1815%
24	16.293	6,3664%	13.218	6,5489%	29.511	6,4469%
25	16.662	6,5106%	13.270	6,5746%	29.932	6,5389%
26	16.802	6,5653%	12.829	6,3562%	29.631	6,4731%
27	16.424	6,4176%	12.343	6,1154%	28.767	6,2844%
28	15.832	6,1863%	11.698	5,7958%	27.530	6,0141%
29	14.369	5,6146%	10.747	5,3246%	25.116	5,4868%
30	13.235	5,1715%	9.846	4,8782%	23.081	5,0422%
31	11.953	4,6706%	8.682	4,3015%	20.635	4,5079%
32	10.299	4,0243%	7.852	3,8903%	18.151	3,9652%
33	8.813	3,4437%	6.760	3,3493%	15.573	3,4020%
34	7.718	3,0158%	6.093	3,0188%	13.811	3,0171%
35	6.459	2,5238%	5.113	2,5332%	11.572	2,5280%
36	5.529	2,1604%	4.659	2,3083%	10.188	2,2256%
37	4.678	1,8279%	4.038	2,0006%	8.716	1,9041%
38	3.992	1,5599%	3.601	1,7841%	7.593	1,6587%
39	3.372	1,3176%	3.092	1,5319%	6.464	1,4121%
40	2.860	1,1175%	2.677	1,3263%	5.537	1,2096%
41	2.358	0,9214%	2.321	1,1499%	4.679	1,0222%
42	2.015	0,7874%	2.043	1,0122%	4.058	0,8865%
43	1.761	0,6881%	1.595	0,7902%	3.356	0,7331%

Apêndice N.º 05 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Subdivisão da Massa por Idade de Entrada como Servidor

IDADE DE ENTRADA	TOTais					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
44	1.478	0,5775%	1.425	0,7060%	2.903	0,6342%
45	1.252	0,4892%	1.182	0,5856%	2.434	0,5317%
46	1.138	0,4447%	992	0,4915%	2.130	0,4653%
47	955	0,3732%	807	0,3998%	1.762	0,3849%
48	805	0,3146%	681	0,3374%	1.486	0,3246%
49	719	0,2809%	541	0,2680%	1.260	0,2753%
50	530	0,2071%	414	0,2051%	944	0,2062%
51	469	0,1833%	303	0,1501%	772	0,1686%
52	354	0,1383%	239	0,1184%	593	0,1295%
53	320	0,1250%	173	0,0857%	493	0,1077%
54	228	0,0891%	136	0,0674%	364	0,0795%
55	173	0,0676%	84	0,0416%	257	0,0561%
56	152	0,0594%	70	0,0347%	222	0,0485%
57	128	0,0500%	77	0,0381%	205	0,0448%
58	113	0,0442%	48	0,0238%	161	0,0352%
59	74	0,0289%	33	0,0163%	107	0,0234%
60	59	0,0231%	14	0,0069%	73	0,0159%
61	43	0,0168%	15	0,0074%	58	0,0127%
62	35	0,0137%	6	0,0030%	41	0,0090%
63	23	0,0090%	11	0,0054%	34	0,0074%
64	23	0,0090%	6	0,0030%	29	0,0063%
65	12	0,0047%	3	0,0015%	15	0,0033%
66	7	0,0027%	4	0,0020%	11	0,0024%
67	3	0,0012%	2	0,0010%	5	0,0011%
68	3	0,0012%	0	-	3	0,0007%
69	1	0,0004%	0	-	1	0,0002%
70	1	0,0004%	0	-	1	0,0002%
acima 70	4	0,0016%	7	0,0035%	11	0,0024%
TOTAL	255.920	100,00%	201.836	100,00%	457.756	100,00%

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 06
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Partição da Massa por Anos de Serviço Anterior à União

TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À UNIÃO	TOTAL	
	Conting.	%
0	7.062	1,54%
1	32.563	7,11%
2	49.559	10,83%
3	57.807	12,63%
4	59.563	13,01%
5	56.297	12,30%
6	48.197	10,53%
7	38.786	8,47%
8	29.384	6,42%
9	21.760	4,75%
10	16.309	3,56%
11	12.001	2,62%
12	8.737	1,91%
13	6.259	1,37%
14	4.564	1,00%
15	3.248	0,71%
16	5.660	1,24%
TOTAL	457.756	100,00%

FONTE: Estimativas da PROBUS.

Apêndice N.º 07
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Fracionamento da Massa por Anos de Serviço Público

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TOTAL	
	Conting.	%
0	1.941	0,4240%
1	3.037	0,6635%
2	8.297	1,8125%
3	7.895	1,7247%
4	9.745	2,1289%
5	21.511	4,6992%
6	17.303	3,7800%
7	9.263	2,0236%
8	5.860	1,2802%
9	4.376	0,9560%
10	6.704	1,4645%
11	5.598	1,2229%
12	14.780	3,2288%
13	23.275	5,0846%
14	16.706	3,6495%
15	33.897	7,4050%
16	32.725	7,1490%
17	28.712	6,2723%
18	37.584	8,2105%
19	26.661	5,8243%
20	28.523	6,2310%
21	24.639	5,3826%

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TOTAL	
	Conting.	%
22	18.469	4,0347%
23	16.340	3,5696%
24	12.987	2,8371%
25	13.229	2,8900%
26	6.961	1,5207%
27	5.492	1,1998%
28	3.980	0,8695%
29	2.317	0,5062%
30	1.780	0,3889%
31	1.003	0,2191%
32	1.546	0,3377%
33	1.031	0,2252%
34	758	0,1656%
35	454	0,0992%
36	300	0,0655%
37	299	0,0653%
38	690	0,1507%
39	260	0,0568%
40	233	0,0509%
acima de 40	595	0,1300%
TOTAL	457.756	100,00%

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 08
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Fracionamento da Massa por Anos para a Aposentadoria

TEMPO FALTANTE	ATIVOS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
1	8.993	3,51%	11.784	5,84%	20.777	4,54%
2	2.366	0,92%	3.622	1,79%	5.988	1,31%
3	2.912	1,14%	5.006	2,48%	7.918	1,73%
4	3.454	1,35%	7.018	3,48%	10.472	2,29%
5	4.933	1,93%	9.074	4,50%	14.007	3,06%
6	4.127	1,61%	5.986	2,97%	10.113	2,21%
7	7.013	2,74%	10.754	5,33%	17.767	3,88%
8	8.669	3,39%	12.682	6,28%	21.351	4,66%
9	10.017	3,91%	13.535	6,71%	23.552	5,15%
10	11.907	4,65%	14.100	6,99%	26.007	5,68%
11	12.301	4,81%	14.042	6,96%	26.343	5,75%
12	8.277	3,23%	6.575	3,26%	14.852	3,24%
13	13.293	5,19%	12.540	6,21%	25.833	5,64%
14	14.383	5,62%	11.502	5,70%	25.885	5,65%
15	14.884	5,82%	9.921	4,92%	24.805	5,42%
16	14.026	5,48%	8.779	4,35%	22.805	4,98%
17	13.640	5,33%	6.760	3,35%	20.400	4,46%
18	7.482	2,92%	3.283	1,63%	10.765	2,35%
19	12.044	4,71%	6.247	3,10%	18.291	4,00%
20	11.290	4,41%	6.707	3,32%	17.997	3,93%
21	9.991	3,90%	5.289	2,62%	15.280	3,34%
22	9.011	3,52%	3.648	1,81%	12.659	2,77%
23	7.725	3,02%	3.099	1,54%	10.824	2,36%

Apêndice N.º 08 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Fracionamento da Massa por Anos para a Aposentadoria

TEMPO FALTANTE	ATIVOS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
24	5.625	2,20%	2.348	1,16%	7.973	1,74%
25	8.105	3,17%	1.889	0,94%	9.994	2,18%
26	7.029	2,75%	1.694	0,84%	8.723	1,91%
27	4.925	1,92%	1.433	0,71%	6.358	1,39%
28	4.202	1,64%	1.358	0,67%	5.560	1,21%
29	3.548	1,39%	773	0,38%	4.321	0,94%
30	2.513	0,98%	183	0,09%	2.696	0,59%
31	2.153	0,84%	126	0,06%	2.279	0,50%
32	1.714	0,67%	46	0,02%	1.760	0,38%
33	1.293	0,51%	27	0,01%	1.320	0,29%
34	1.106	0,43%	6	0,00	1.112	0,24%
35	575	0,22%	0	-	575	0,13%
36	199	0,08%	0	-	199	0,04%
37	101	0,04%	0	-	101	0,02%
38	56	0,02%	0	-	56	0,01%
39	29	0,01%	0	-	29	0,01%
40	9	0,00%	0	-	9	0,00%
TOTAL	255.920	100,00%	201.836	100,00%	457.756	100,00%

FONTE: Estimativas da PROBUS.

Apêndice N.º 09
Poder Executivo
Servidores Civis - Ativos
Fracionamento da Massa por Idades Projetadas de Aposentadoria

IDADE	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
48	0	-	542	0,2685%	542	0,1184%
49	0	-	1.463	0,7248%	1463	0,3196%
50	0	-	4.388	2,1740%	4388	0,9586%
51	0	-	9.845	4,8777%	9845	2,1507%
52	0	-	15.322	7,5913%	15322	3,3472%
53	637	0,2489%	17.262	8,5525%	17.899	3,9102%
54	959	0,3747%	17.851	8,8443%	18.810	4,1092%
55	2.890	1,1293%	58.391	28,9299%	61.281	13,3873%
56	6.802	2,6579%	9.924	4,9169%	16.726	3,6539%
57	12.743	4,9793%	16.339	8,0952%	29.082	6,3532%
58	19.590	7,6547%	6.934	3,4355%	26.524	5,7944%
59	21.206	8,2862%	6.219	3,0812%	27.425	5,9912%
60	94.944	37,0991%	30.416	15,0697%	125.360	27,3858%
61	13.406	5,2384%	1.532	0,7590%	14.938	3,2633%
62	22.315	8,7195%	1.284	0,6362%	23.599	5,1554%
63	9.097	3,5546%	961	0,4761%	10.058	2,1972%
64	7.967	3,1131%	742	0,3676%	8.709	1,9025%
65	39.515	15,4404%	669	0,3315%	40.184	8,7785%
66	1.056	0,4126%	519	0,2571%	1.575	0,3441%
67	906	0,3540%	417	0,2066%	1.323	0,2890%
68	596	0,2329%	309	0,1531%	905	0,1977%
69	577	0,2255%	232	0,1149%	809	0,1767%
70	457	0,1786%	177	0,0877%	634	0,1385%
acima de 70	257	0,1004%	98	0,0486%	355	0,0776%
TOTAL	255.920	100,00%	201.836	100,00%	457.756	100,00%

FONTE: Projeções da PROBUS.

ESTATÍSTICAS DOS ATUAIS SERVIDORES INATIVOS E GRUPOS PENSIONISTAS

Apêndice N.º 10
Poder Executivo
Servidores Civis - Inativos
Partição da Massa por Proventos Mensais

FAIXA DE PROVENTO MENSAL	TOTAL		
	Conting.	%	Soma Benefícios
0,00 I-- 1.000,00	113.766	30,2215%	82.603.645,93
1.000,00 I-- 2.000,00	175.191	46,5388%	234.728.812,84
2.000,00 I-- 3.000,00	27.480	7,2999%	67.733.708,17
3.000,00 I-- 4.000,00	21.009	5,5810%	72.258.297,09
4.000,00 I-- 5.000,00	8.051	2,1387%	35.850.300,74
5.000,00 I-- 6.000,00	6.698	1,7793%	36.794.581,27
6.000,00 I-- 7.000,00	5.462	1,4510%	35.269.018,86
7.000,00 I-- 8.000,00	6.553	1,7408%	48.852.019,86
8.000,00 I-- 9.000,00	3.837	1,0193%	32.553.389,75
9.000,00 I-- 10.000,00	3.548	0,9425%	33.666.302,74
10.000,00 I-- 11.000,00	2.897	0,7696%	30.273.525,08
11.000,00 I-- 12.000,00	933	0,2478%	10.593.620,56
12.000,00 I-- 13.000,00	358	0,0951%	4.459.944,07
13.000,00 I-- 14.000,00	351	0,0932%	4.754.166,58
14.000,00 I-- 15.000,00	132	0,0351%	1.904.309,67
15.000,00 I-- 16.000,00	69	0,0183%	1.067.249,22
16.000,00 I-- 17.000,00	47	0,0125%	777.746,29
17.000,00 I-- 18.000,00	20	0,0053%	347.748,06
18.000,00 I-- 19.000,00	9	0,0024%	166.045,11
19.000,00 I-- 20.000,00	11	0,0029%	213.249,28
20.000,00 I-- 21.000,00	8	0,0021%	164.310,44
21.000,00 I-- 22.000,00	2	0,0005%	42.322,28
22.000,00 I-- 23.000,00	1	0,0003%	22.230,82
23.000,00 I-- 24.000,00	1	0,0003%	23.430,18
24.000,00 I-- 25.000,00	2	0,0005%	49.270,19
25.000,00 I-- 26.000,00	1	0,0003%	25.016,57
acima de 26.000	4	0,0011%	144.656,38
TOTAL	376.441	100,00%	735.338.918,01

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 11
Poder Executivo
Servidores Civis - Inativos
Partição da Massa por Idade Atual

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
24	1	0,0003%
25	2	0,0005%
26	2	0,0005%
27	2	0,0005%
28	3	0,0008%
29	4	0,0011%
30	8	0,0021%
31	11	0,0029%
32	17	0,0045%
33	30	0,0080%
34	43	0,0114%
35	93	0,0247%
36	110	0,0292%
37	141	0,0375%
38	206	0,0547%
39	228	0,0606%
40	307	0,0816%
41	399	0,1060%
42	541	0,1437%
43	947	0,2516%
44	1.448	0,3847%
45	2.087	0,5544%
46	2.854	0,7582%
47	3.598	0,9558%
48	4.374	1,1619%
49	5.115	1,3588%
50	6.337	1,6834%
51	7.472	1,9849%
52	8.313	2,2083%
53	9.028	2,3983%
54	9.445	2,5090%
55	10.175	2,7029%
56	10.507	2,7911%
57	11.159	2,9643%
58	11.739	3,1184%
59	11.589	3,0786%
60	12.650	3,3604%
61	13.297	3,5323%
62	13.363	3,5498%

FONTE: SIAPE.

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
63	12.794	3,3987%
64	13.459	3,5753%
65	13.291	3,5307%
66	12.946	3,4391%
67	12.718	3,3785%
68	12.770	3,3923%
69	11.949	3,1742%
70	12.816	3,4045%
71	12.030	3,1957%
72	11.247	2,9877%
73	10.757	2,8576%
74	9.822	2,6092%
75	9.123	2,4235%
76	8.350	2,2181%
77	7.500	1,9923%
78	6.826	1,8133%
79	5.757	1,5293%
80	5.205	1,3827%
81	4.469	1,1872%
82	4.257	1,1309%
83	3.588	0,9531%
84	3.180	0,8448%
85	2.732	0,7257%
86	2.376	0,6312%
87	1.883	0,5002%
88	1.618	0,4298%
89	1.268	0,3368%
90	904	0,2401%
91	639	0,1697%
92	483	0,1283%
93	397	0,1055%
94	269	0,0715%
95	179	0,0476%
96	171	0,0454%
97	106	0,0282%
98	66	0,0175%
99	155	0,0412%
100 ou mais	696	0,1849%
TOTAL	376.441	100,00%

Apêndice N.º 12
Poder Executivo
Servidores Civis - Inativos
Partição da Massa por Tipo de Benefício

TIPO DE BENEFÍCIO	Conting.	%	Soma de Benefícios
5000 - APOSENTADORIA NORMAL	21	0,0056%	40.862,25
5001 - APOSENTADORIA P/INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS	7.395	1,9645%	8.207.701,25
5002 - APOSENTADORIA INVALIDEZ C/PROVENTOS PROPORCIONAIS	2.292	0,6089%	2.172.309,64
5003 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA C/PROVENTOS INTEGRAIS	1.155	0,3068%	2.964.465,72
5004 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROV. PROPORCIONAIS	1.968	0,5228%	1.826.588,72
5005 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS	70.395	18,7001%	137.515.822,48
5006 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA C/PROVENTOS PROPORCIONAIS	21.511	5,7143%	26.537.540,75
5007 - APOS. VOLUNT. C/PROV. INTEGRAIS E VANT. LEI 6732/79	3.834	1,0185%	13.858.052,34
5008 - AP. VOL. C/PROV. INT. VANT. ART. 180, ITEM I LEI 1711/52	1.050	0,2789%	2.702.008,73
5009 - AP. VOL. C/PROV. INT. VANT. ART.180 ITEM II LEI 1711/52	782	0,2077%	2.198.434,91
5010 - AP. VOL. C/PROV. INT. VANT. ART.184 ITEM I LEI 1711/52	14.544	3,8636%	24.044.456,32
5011 - APOS. VOL. C/PROV. INTEG. E VANT.ART.184 ITEM II L.1711	39.304	10,4409%	99.891.172,17
5012 - AP. VOL. C/PROV. INT. VANT. ART.184 ITEM III LEI 1711/52	875	0,2324%	2.834.499,23
5013 - DECISÃO JUDICIAL	144	0,0383%	207.189,32
5014 - DOENÇA ESPEC. EM LEI(ART.104 LEI-1711/52 E 1050/50)	5.980	1,5886%	11.918.205,20
5100 - AP. P/INVALIDEZ C/ PROV. INTEGRAIS (ART. 186,I)	19.280	5,1217%	41.909.061,37
5101 - APOSENT. P/INVALIDEZ C/PROV. PROPORC. (ART. 186,I)	3.632	0,9648%	3.278.124,82
5102 - APOSENT. COMPULSÓRIA C/PROV. PROP. (ART. 186,II)	3.148	0,8363%	3.741.255,30
5103 - AP. VOL. C/PROV. INTEG. (ITEM A, INC. III, ART.186)	33.401	8,8728%	70.611.871,22
5104 - AP. VOL. C/PROV. INT. (ITEM B, INC. III, ART. 186)	5.833	1,5495%	18.434.736,29
5105 - AP. VOL. C/PROV. PROPOR.(ITEM C, INC. III, ART.186)	73.468	19,5165%	116.012.242,47
5106 - AP. VOL. C/PROV. PROPOR.(ITEM D, INC. III, ART.186)	4.534	1,2044%	5.363.526,00
5107 - AP. VOL. C/VANT. ART.192, INC. I, LEI 8112/90	23.291	6,1872%	49.986.318,85
5108 - AP. VOL. C/VANT. ART.192, INC. II, LEI 8112/90	32.022	8,5065%	65.010.504,36
5109 - APOSENTADORIA C/ VANTAGENS ART. 193 LEI 8112/90	3.540	0,9404%	12.909.922,41
5200 - APS. INV. ART. 186 I PROV. PROP COMB. ART. 193 8112/90	1	0,0003%	4.293,03
5201 - APS. INV. ART. 186 I PROV. INT. COMB. ART. 193 8112/90	13	0,0035%	24.995,52
5202 - APS. INV. COM PROV. INT. 186 I CC ART. 192 I L 8112	69	0,0183%	277.157,26
5203 - APS. INV. ART. 186 I PROV. INT. COMB. ART. 192 II L 8112	5	0,0013%	12.070,42
5204 - APOS. POR INVALIDEZ PERM. PROV. INT.COMB.A.193 L8112	11	0,0029%	31.850,33
5205 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA II PROV. INTEG. L 8112	113	0,0300%	354.374,64
5206 - AP. COMP. ART. 186 II CC ART. 250 LEI 8112/90	63	0,0167%	399.434,18
5208 - AP VOL. PROV. PROP. ART. 186 III C CC ART. 193 8112/90	67	0,0178%	146.495,69
5209 - AP VOL. PROV. PROP. ART. 186 III D CC ART. 193 8112/90	8	0,0021%	9.182,46
5210 - APOS. COMP. ART. 186 II CC 192 I L 8112/90	22	0,0058%	56.943,19

Apêndice N.º 12 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Inativos
Partição da Massa por Tipo de Benefício

TIPO DE BENEFÍCIO	Conting.	%	Soma de Benefícios
5211 - APOS. COMP. 186 II CC 192 II LEI 8112/90	38	0,0101%	114.344,54
5212 - APOS. COM PROV. INTEGRAIS 186 II CC 193 LEI 8112/90	6	0,0016%	17.902,73
5214 - APOS. COMP. COM PROV. PROPORC. ART. 186 II LEI 8112/90	44	0,0117%	52.493,39
5215 - L.8112,ART.186,INC.I CCART.2 L8911/94(INV. PROP)	1	0,0003%	425,48
5216 - L.8112,ART186,INC.I CC ART. 2E3 L8911/94(INV. PROP)	2	0,0005%	7.939,66
5217 - L.8112,ART.186,INC.I CC ART.3,L8911/94(INV. PROP)	13	0,0035%	31.372,17
5218 - L.8112,ART186,INC.I CCART.8.,L8911/94(INV. PROP)	3	0,0008%	8.133,25
5219 - L.8112,ART.186,INC.I §1} CC ART.2,L.8911(INV. INTEG)	13	0,0035%	28.359,45
5220 - L.8112,ART186,INC.I §1}CC,ART.2E3,L8911(INV. INTEG	76	0,0202%	313.977,92
5221 - L.8112,,ART.186,INC.I §1},CC,ART3,L8911(INV. INTEG)	67	0,0178%	272.202,11
5222 - L.8112,ART186,INC.I §1}CC,ART.8},L8911(INV. INTEGR)	9	0,0024%	37.726,73
5223 - L.8112,ART.186,INC.II CC,ART.2},L8911(COMPUL. PROP)	2	0,0005%	7.401,21
5224 - L.81112,ART.186,INC.II CC ART.2E3,L8911(COMP. PROP)	9	0,0024%	32.029,01
5225 - L.8112,ART.186,INC.II CC,ART3},L8911(COMPUL. PROP)	12	0,0032%	27.276,06
5227 - L.8112,ART186,INCIII,ALI"A"CC AR2)L8911,PRO.INTEG	52	0,0138%	159.232,09
5228 - L.8112,ART186,INCIII,ALI"A"CC ART.2E3L8911,PRO.INT	456	0,1211%	2.774.332,30
5229 - L.8112,ART186,INC.III,ALI"A"CC ART3,L8911(PRO. INTE)	406	0,1079%	1.576.837,70
5230 - L.8112,ART186INCIII,ALI"A"CC ART8,L8911(PRO. INTEG)	70	0,0186%	281.166,89
5231 - L.8112,ART186INCIII,ALI"C"CC ART2L8911(Prov. PROP)	39	0,0104%	129.240,15
5232 - L.8112ART186INCIII,ALI"C"CC ART2E3L8911(Prov. PROP	163	0,0433%	814.788,05
5233 - L.8112,ART186INC.III,ALI"C"CC ART3}L8911(Prov. PROP)	420	0,1116%	1.379.179,53
5234 - L.8112,ART186INC.III,ALI"C"CC ART8}L8911(Prov. PROP	160	0,0425%	536.172,99
5235 - L.8112,ART186,INCIII,ALI"D"CC 2}L8911(Prov. PROP)	9	0,0024%	30.953,17
5236 - L.8112,ART186INC.III,ALI"D"CC ART2E3L8911(Prov. PROP)	3	0,0008%	2.449,90
5237 - L.8112ART186INC.III,ALI"D"CC ART3}L8911(Prov. PROP)	6	0,0016%	13.794,17
5238 - PROP.L.8112-ART.186,III,D C/ART.8 L.8.911	3	0,0008%	2.932,03
5239 - EX-COMBATENTE,ART195,LEI8112,CC O ART53ADCT/CF88	21	0,0056%	67.414,78
5250 - ART.186,ITIII,LTB,LEI8112,VT ART62 COM AT2E3 L8911	82	0,0218%	392.401,39
11001 - APOS. P/INV. PERM. C/PROV INT-EC/20/98, ART40,INC I §1}	107	0,0284%	161.888,09
11002 - APOS. P/INV. PER C/PROV PROP-EC/20/98, ART40 INC I §1}	62	0,0165%	54.589,57
11003 - AP. COMP. 70A C/PROV. PROP. TEM. CONT. EC/20/98 A40 § 1}	41	0,0109%	63.052,34
11004 - APOS. VONL. EC 20/98 ART. 40 § 1} INCISO III	40	0,0106%	73.781,96
11005 - APOS. C/PROV PROP., EC 20/98, ART40 §1} INC III AL B	69	0,0183%	75.467,57
11006 - APOS. VOL. C/PROV INT. MAG. EC 20/98 ART 40 §5}	15	0,0040%	39.085,94
12001 - APOSENTADORIA NORMAL	43	0,0114%	79.015,04
12002 - APOSENTADORIA NORMAL	85	0,0226%	110.926,74
12003 - APOSENTADORIA NORMAL	23	0,0061%	74.963,06
TOTAL	376.441	100,00%	735.338.918,01

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 13
Poder Executivo
Servidores Civis – Grupos Pensionistas
Partição da Massa por Benefícios Mensais

FAIXA DE BENEFÍCIO MENSAL	TOTAL		
	Conting.	%	Soma Benefícios
0,00 I-- 1.000,00	110.581	53,7942%	75.778.035,99
1.000,00 I-- 2.000,00	67.634	32,9018%	85.433.235,25
2.000,00 I-- 3.000,00	5.727	2,7860%	14.046.248,98
3.000,00 I-- 4.000,00	3.879	1,8870%	13.295.733,59
4.000,00 I-- 5.000,00	3.823	1,8598%	17.611.305,49
5.000,00 I-- 6.000,00	3.750	1,8243%	20.910.757,75
6.000,00 I-- 7.000,00	3.769	1,8335%	23.971.264,59
7.000,00 I-- 8.000,00	2.560	1,2454%	19.039.453,80
8.000,00 I-- 9.000,00	1.848	0,8990%	15.744.923,40
9.000,00 I-- 10.000,00	1.044	0,5079%	9.869.008,55
10.000,00 I-- 11.000,00	487	0,2369%	5.093.559,98
11.000,00 I-- 12.000,00	161	0,0783%	1.825.400,06
12.000,00 I-- 13.000,00	86	0,0418%	1.071.158,20
13.000,00 I-- 14.000,00	37	0,0180%	494.728,24
14.000,00 I-- 15.000,00	31	0,0151%	449.918,49
15.000,00 I-- 16.000,00	16	0,0078%	247.571,64
16.000,00 I-- 17.000,00	14	0,0068%	230.238,84
17.000,00 I-- 18.000,00	12	0,0058%	209.284,64
18.000,00 I-- 19.000,00	26	0,0126%	481.196,44
19.000,00 I-- 20.000,00	20	0,0097%	391.991,94
20.000,00 I-- 21.000,00	15	0,0073%	306.226,00
21.000,00 I-- 22.000,00	4	0,0019%	86.932,62
22.000,00 I-- 23.000,00	7	0,0034%	156.457,33
23.000,00 I-- 24.000,00	5	0,0024%	117.013,29
24.000,00 I-- 25.000,00	3	0,0015%	72.775,27
25.000,00 I-- 26.000,00	5	0,0024%	127.200,88
26.000,00 I-- 27.000,00	2	0,0010%	52.409,52
acima de 27.000,00	17	0,0083%	711.997,91
TOTAL	205.563	100,00%	307.826.028,68

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 14
Poder Executivo
Servidores Civis - Grupos Pensionistas
Partição da Massa por Idade Atual

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
0	9	0,0044%
1	18	0,0088%
2	32	0,0156%
3	50	0,0243%
4	88	0,0428%
5	97	0,0472%
6	133	0,0647%
7	171	0,0832%
8	204	0,0992%
9	230	0,1119%
10	271	0,1318%
11	260	0,1265%
12	276	0,1343%
13	296	0,1440%
14	285	0,1386%
15	282	0,1372%
16	465	0,2262%
17	555	0,2700%
18	686	0,3337%
19	760	0,3697%
20	183	0,0890%
21	202	0,0983%
22	631	0,3070%
23	644	0,3133%
24	754	0,3668%
25	845	0,4111%
26	949	0,4617%
27	1.076	0,5234%
28	1.151	0,5599%
29	1.268	0,6168%
30	1.377	0,6699%

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
56	2.992	1,4555%
57	3.202	1,5577%
58	3.049	1,4832%
59	3.393	1,6506%
60	3.579	1,7411%
61	3.939	1,9162%
62	3.802	1,8496%
63	4.072	1,9809%
64	4.185	2,0359%
65	4.209	2,0475%
66	4.112	2,0004%
67	4.515	2,1964%
68	4.464	2,1716%
69	4.987	2,4260%
70	4.983	2,4241%
71	4.988	2,4265%
72	5.107	2,4844%
73	4.908	2,3876%
74	4.996	2,4304%
75	4.788	2,3292%
76	4.460	2,1697%
77	4.332	2,1074%
78	3.933	1,9133%
79	3.824	1,8603%
80	3.437	1,6720%
81	3.480	1,6929%
82	3.202	1,5577%
83	2.862	1,3923%
84	2.564	1,2473%
85	2.291	1,1145%
86	2.157	1,0493%

Apêndice N.º 14 (Cont.)
Poder Executivo
Servidores Civis - Grupos Pensionistas
Partição da Massa por Idade Atual

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
31	1.532	0,7453%
32	1.646	0,8007%
33	1.834	0,8922%
34	2.117	1,0299%
35	2.223	1,0814%
36	2.299	1,1184%
37	2.417	1,1758%
38	2.383	1,1593%
39	2.472	1,2026%
40	2.374	1,1549%
41	2.471	1,2021%
42	2.588	1,2590%
43	2.597	1,2634%
44	2.578	1,2541%
45	2.708	1,3174%
46	2.575	1,2527%
47	2.732	1,3290%
48	2.662	1,2950%
49	2.777	1,3509%
50	2.689	1,3081%
51	2.869	1,3957%
52	2.893	1,4074%
53	2.785	1,3548%
54	2.890	1,4059%
55	2.928	1,4244%

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
87	1.753	0,8528%
88	1.429	0,6952%
89	1.261	0,6134%
90	974	0,4738%
91	724	0,3522%
92	628	0,3055%
93	474	0,2306%
94	360	0,1751%
95	286	0,1391%
96	164	0,0798%
97	133	0,0647%
98	87	0,0423%
99	78	0,0379%
100	43	0,0209%
101	20	0,0097%
102	14	0,0068%
103	12	0,0058%
104	3	0,0015%
105	6	0,0029%
106	9	0,0044%
107	1	0,0005%
108	3	0,0015%
110	2	0,0010%
TOTAL	205.563	100,00%

FONTE: SIAPE.

Apêndice N.º 15
Poder Executivo
Servidores Civis - Grupos Pensionistas
Partição da Massa por Tipo de Benefício

TIPO DE BENEFÍCIO	Conting.	%	Soma Benefícios
1000 - LEI 3373/58	48.817	23,7480%	50.650.029,98
2000 - LEI 3373/58 COMBINADA COM LEI 3738/60	2.390	1,1627%	3.991.464,63
3000 - LEI 3373/58 COMBINADA COM 6782/80	60.081	29,2275%	96.909.403,64
4000 - LEI 3373/58 COMBINADA COM ART. 242 DA LEI 1711/52	1.493	0,7263%	1.855.160,11
5000 - MONTEPIO CIVIL	1.655	0,8051%	2.783.767,01
6000 - MONTEPIO CIVIL COMBINADA COM LEI 3738/60	30	0,0146%	126.187,42
7000 - MONTEPIO CIVIL COMBINADA COM LEI 6782/80	973	0,4733%	2.556.161,07
8000 - MONTEPIO CIVIL COMBINADA COM ART. 242 LEI 1711/52	94	0,0457%	197.346,32
9000 - LEI 6782/80	9.738	4,7372%	13.047.719,81
11000 - PROVISÓRIA ART. 221 DA LEI 8112/90	50	0,0243%	79.632,15
13000 - LEI 8112/90	80.000	38,9175%	134.941.187,17
19000 - LEI 8112/90 COMBINADA COM LEI 3738/60	5	0,0024%	49.645,09
20000 - LEI 3373/58 COMBINADA COM 6782/80 PARECER TCU	55	0,0268%	262.183,05
21000 - MONTEPIO CIVIL COM LEI 6782/80 PARECER TCU	6	0,0029%	17.704,28
22000 - PENSÃO DA LEI NR 6683/79 - LEI DA ANISTIA	21	0,0102%	32.073,98
29000 - 8112/90 - DECISÃO JUDICIAL	89	0,0433%	183.194,28
30000 - 3.373/58 - DECISÃO JUDICIAL	61	0,0297%	132.330,59
33000 - PENSÃO CLT DECISÃO JUDICIAL INSS MS 93.0003962-8	5	0,0024%	10.838,11
TOTAL	205.563	100,00%	307.826.028,68

FONTE: SIAPE.

OUTROS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Apêndice N.º 16
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Típicas de Estado

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFÍCIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2000	30.727	-	-	-	-	-	-	-
2001	31.037	1.581	152	126	-	-	1.859	
2002	31.344	1.889	274	238	28	10	2.438	
2003	31.654	2.319	394	355	61	28	3.157	
2004	31.973	2.809	512	478	100	53	3.953	
2005	32.288	3.381	629	606	148	86	4.851	
2006	32.612	3.597	743	739	206	126	5.410	
2007	32.939	4.251	857	878	270	173	6.430	
2008	33.270	4.915	970	1.020	347	227	7.478	
2009	33.607	5.710	1.080	1.164	436	287	8.676	
2010	33.780	6.602	1.186	1.308	540	354	9.990	
2011	33.953	7.387	1.286	1.451	662	427	11.214	
2012	34.120	7.802	1.383	1.594	801	505	12.084	
2013	34.291	8.645	1.478	1.738	953	588	13.401	
2014	34.463	9.521	1.568	1.880	1.123	676	14.768	
2015	34.638	10.364	1.651	2.018	1.314	769	16.115	
2016	34.810	11.238	1.728	2.151	1.524	865	17.507	
2017	34.981	11.914	1.798	2.280	1.756	965	18.712	
2018	35.157	12.256	1.862	2.404	2.006	1.068	19.596	
2019	35.333	12.780	1.924	2.528	2.271	1.173	20.676	
2020	35.330	13.269	1.981	2.649	2.552	1.280	21.732	
2021	35.330	13.758	2.034	2.767	2.848	1.389	22.796	
2022	35.330	14.217	2.081	2.880	3.159	1.499	23.836	
2023	35.330	14.627	2.124	2.990	3.483	1.610	24.834	
2024	35.330	14.980	2.162	3.095	3.820	1.720	25.776	
2025	35.330	15.457	2.196	3.196	4.165	1.830	26.844	
2026	35.330	15.744	2.224	3.291	4.521	1.940	27.720	
2027	35.330	15.965	2.250	3.383	4.881	2.047	28.527	
2028	35.330	16.128	2.273	3.472	5.244	2.153	29.270	
2029	35.330	16.334	2.295	3.557	5.605	2.256	30.048	
2030	35.330	16.435	2.315	3.638	5.964	2.357	30.709	
2031	35.330	16.621	2.333	3.716	6.316	2.454	31.440	
2032	35.330	16.661	2.349	3.790	6.660	2.547	32.006	
2033	35.330	16.798	2.364	3.860	6.990	2.636	32.648	
2034	35.330	16.820	2.377	3.926	7.306	2.721	33.150	

Apêndice N.º 16
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Típicas de Estado

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	B E N E F I C I Á R I O S					
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	TOTAL
2035	35.330	16.916	2.390	3.988	7.602	2.800	33.697
2036	35.330	16.853	2.401	4.047	7.877	2.875	34.053
2037	35.330	16.966	2.413	4.103	8.127	2.945	34.553
2038	35.330	16.928	2.424	4.154	8.350	3.010	34.866
2039	35.330	16.996	2.435	4.203	8.544	3.070	35.248
2040	35.330	16.983	2.445	4.248	8.709	3.124	35.510
2041	35.330	17.046	2.456	4.289	8.843	3.174	35.809
2042	35.330	17.024	2.466	4.327	8.947	3.220	35.984
2043	35.330	17.044	2.476	4.363	9.022	3.262	36.167
2044	35.330	17.026	2.486	4.396	9.069	3.300	36.276
2045	35.330	17.135	2.496	4.427	9.091	3.334	36.483
2046	35.330	17.128	2.504	4.454	9.092	3.366	36.544
2047	35.330	17.265	2.513	4.479	9.075	3.395	36.726
2048	35.330	17.282	2.520	4.501	9.044	3.422	36.769
2049	35.330	17.395	2.526	4.522	9.004	3.447	36.893
2050	35.330	17.469	2.531	4.539	8.959	3.470	36.968
2051	35.330	17.595	2.535	4.555	8.914	3.492	37.090
2052	35.330	17.657	2.537	4.568	8.871	3.512	37.145
2053	35.330	17.814	2.539	4.579	8.834	3.532	37.297
2054	35.330	17.846	2.538	4.588	8.806	3.550	37.328
2055	35.330	17.928	2.537	4.595	8.787	3.567	37.414
2056	35.330	17.989	2.535	4.601	8.779	3.583	37.487
2057	35.330	18.036	2.533	4.606	8.782	3.598	37.554
2058	35.330	18.027	2.529	4.609	8.796	3.611	37.572
2059	35.330	18.053	2.525	4.611	8.818	3.624	37.631
2060	35.330	18.033	2.521	4.612	8.849	3.635	37.651
2061	35.330	18.032	2.517	4.613	8.887	3.645	37.694
2062	35.330	18.005	2.513	4.612	8.929	3.654	37.714
2063	35.330	17.984	2.509	4.612	8.975	3.661	37.740
2064	35.330	17.915	2.504	4.610	9.023	3.667	37.720
2065	35.330	17.932	2.500	4.609	9.071	3.672	37.784
2066	35.330	17.838	2.496	4.606	9.119	3.675	37.734
2067	35.330	17.804	2.493	4.604	9.165	3.678	37.743
2068	35.330	17.710	2.489	4.601	9.207	3.679	37.687
2069	35.330	17.682	2.487	4.599	9.245	3.678	37.691

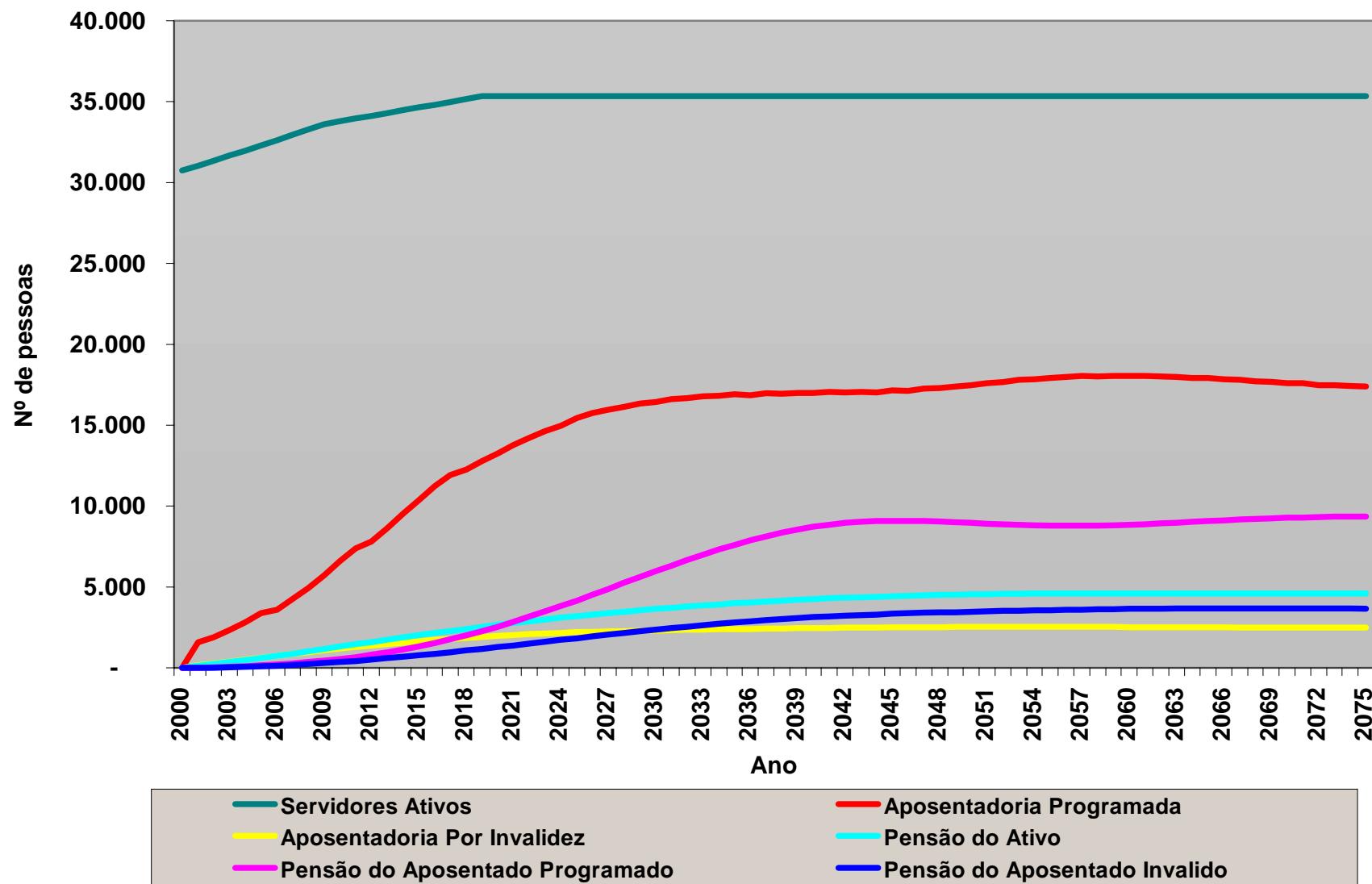
Apêndice N.º 16
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Típicas de Estado

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	B E N E F I C I Á R I O S						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2070	35.330	17.608	2.485	4.597	9.278	3.677		37.645
2071	35.330	17.588	2.484	4.595	9.305	3.675		37.647
2072	35.330	17.490	2.483	4.593	9.326	3.671		37.563
2073	35.330	17.482	2.483	4.592	9.340	3.667		37.564
2074	35.330	17.412	2.484	4.590	9.347	3.662		37.496
2075	35.330	17.396	2.485	4.590	9.347	3.657		37.475

Fonte: PROBUS

Apêndice N.º 17
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Típicas de Estado



Apêndice N.º 18
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Típicas de Estado

Posição: Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS						TOTAL
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2000	2.680.916.467,29	294.900.811,40	-	-	-	-	-	-	-
2001	2.637.975.922,74	290.177.351,50	146.471.901,74	9.856.550,20	8.710.111,53	-	-	-	165.038.563,46
2002	2.654.719.602,55	292.019.156,28	176.588.218,21	16.897.202,56	15.789.666,64	2.605.725,81	629.440,69	212.510.253,91	
2003	2.667.611.093,18	293.437.220,25	217.662.513,41	24.008.873,17	23.385.421,27	5.719.318,12	1.701.734,63	272.477.860,60	
2004	2.679.881.570,48	294.786.972,75	264.571.162,10	31.115.193,47	31.407.729,09	9.503.374,42	3.214.170,33	339.811.629,41	
2005	2.689.880.093,83	295.886.810,32	319.371.326,78	38.229.589,38	39.836.214,48	14.049.421,77	5.159.579,21	416.646.131,62	
2006	2.712.384.666,03	298.362.313,26	340.093.204,50	45.296.698,73	48.585.107,29	19.500.145,11	7.531.580,96	461.006.736,60	
2007	2.721.137.574,32	299.325.133,18	402.014.572,99	52.654.538,64	57.962.718,33	25.579.624,57	10.320.465,06	548.531.919,59	
2008	2.728.365.358,44	300.120.189,43	466.172.085,26	59.885.133,51	67.536.515,06	32.783.686,46	13.536.778,83	639.914.199,11	
2009	2.733.550.146,63	300.690.516,13	542.534.520,83	66.925.946,74	77.219.607,65	41.223.209,15	17.165.304,07	745.068.588,44	
2010	2.726.799.673,52	299.947.964,09	627.170.571,67	73.623.422,28	86.828.092,64	51.121.308,45	21.186.773,81	859.930.168,84	
2011	2.727.012.560,38	299.971.381,64	701.185.777,24	79.860.382,80	96.218.752,92	62.644.801,68	25.572.285,99	965.482.000,63	
2012	2.740.580.972,84	301.463.907,01	740.873.071,92	85.779.820,39	105.468.270,84	75.718.798,24	30.285.723,42	1.038.125.684,80	
2013	2.747.391.207,98	302.213.032,88	815.382.679,83	91.683.685,47	114.858.216,78	90.038.710,05	35.299.453,97	1.147.262.746,10	
2014	2.754.957.967,87	303.045.376,47	893.502.615,06	97.138.003,98	123.952.273,33	106.061.309,76	40.604.515,85	1.261.258.717,98	
2015	2.767.967.855,69	304.476.464,13	965.592.847,08	102.052.296,91	132.635.414,36	123.865.651,65	46.165.645,34	1.370.311.855,34	
2016	2.780.191.742,96	305.821.091,73	1.038.410.740,95	106.475.614,52	140.927.788,32	143.418.395,53	51.941.456,53	1.481.173.995,84	
2017	2.799.984.992,50	307.998.349,18	1.093.883.715,75	110.324.118,50	148.753.855,63	164.779.255,95	57.893.844,90	1.575.634.790,72	
2018	2.826.725.589,92	310.939.814,89	1.121.057.218,91	113.757.752,89	156.251.949,61	187.755.870,07	63.979.942,84	1.642.802.734,31	
2019	2.851.343.854,43	313.647.823,99	1.162.177.705,00	117.112.250,72	163.717.303,71	211.967.258,45	70.165.642,58	1.725.140.160,47	
2020	2.865.281.688,50	315.180.985,74	1.200.533.172,02	120.224.627,33	170.974.180,80	237.530.853,21	76.435.952,94	1.805.698.786,30	
2021	2.879.468.200,18	316.741.502,02	1.237.481.740,53	123.077.874,60	178.003.476,08	264.360.465,43	82.765.533,40	1.885.689.090,03	
2022	2.892.998.522,58	318.229.837,48	1.271.786.385,05	125.641.756,80	184.775.498,55	292.392.122,50	89.127.214,31	1.963.722.964,64	
2023	2.905.239.891,78	319.576.388,10	1.304.715.057,61	127.926.233,61	191.290.482,55	321.503.548,75	95.490.483,86	2.040.925.806,38	
2024	2.916.828.894,54	320.851.178,40	1.331.377.653,10	129.956.700,81	197.538.887,14	351.545.469,69	101.824.137,96	2.112.242.848,70	
2025	2.924.187.100,05	321.660.581,01	1.368.789.203,15	131.795.377,92	203.565.511,98	382.301.405,71	108.097.846,61	2.194.549.345,39	
2026	2.934.247.277,00	322.767.200,47	1.389.564.390,41	133.285.787,43	209.208.895,36	413.766.514,72	114.282.928,54	2.260.108.516,45	
2027	2.942.131.801,07	323.634.498,12	1.406.618.737,75	134.688.884,82	214.664.607,65	445.517.837,75	120.339.357,28	2.321.829.425,25	
2028	2.949.744.914,95	324.471.940,64	1.417.106.974,44	136.006.574,36	219.929.352,72	477.329.157,00	126.240.913,12	2.376.612.971,66	
2029	2.953.984.166,83	324.938.258,35	1.433.262.708,68	137.316.437,06	225.057.033,95	508.902.432,61	131.960.226,73	2.436.498.839,03	
2030	2.958.622.077,49	325.448.428,52	1.439.688.683,01	138.527.854,63	229.948.836,68	540.077.409,20	137.473.777,14	2.485.716.560,66	
2031	2.959.033.057,61	325.493.636,34	1.453.968.838,74	139.754.965,81	234.692.846,45	570.481.763,53	142.752.549,69	2.541.650.964,22	
2032	2.959.878.877,09	325.586.676,48	1.457.403.801,39	140.865.211,94	239.166.595,72	599.972.841,51	147.776.749,19	2.585.185.199,75	
2033	2.957.360.965,40	325.309.706,19	1.470.139.672,42	141.984.984,47	243.472.929,11	628.148.043,18	152.520.221,36	2.636.265.850,53	
2034	2.956.508.695,90	325.215.956,55	1.470.600.049,30	142.970.320,25	247.477.969,10	654.873.215,17	156.967.485,08	2.672.889.038,90	
2035	2.951.497.305,34	324.664.703,59	1.481.584.536,19	143.998.448,34	251.325.209,58	679.720.314,72	161.097.787,21	2.717.726.296,05	
2036	2.949.599.115,57	324.455.902,71	1.476.504.369,27	144.916.513,05	254.868.164,71	702.579.176,79	164.907.206,90	2.743.775.430,72	
2037	2.941.731.220,40	323.590.434,24	1.489.016.176,46	145.982.338,41	258.318.873,00	723.000.626,53	168.388.112,33	2.784.706.126,74	
2038	2.937.197.391,51	323.091.713,07	1.487.526.219,18	146.924.397,30	261.445.255,84	741.045.080,92	171.554.898,47	2.808.495.851,71	
2039	2.929.640.850,23	322.260.493,53	1.496.708.801,75	147.899.519,72	264.398.947,00	756.414.624,31	174.412.770,20	2.839.834.662,99	
2040	2.925.329.010,09	321.786.191,11	1.495.319.783,92	148.750.880,59	267.048.365,52	769.176.104,05	176.980.817,90	2.857.275.951,97	
2041	2.919.452.429,28	321.139.767,22	1.503.109.675,04	149.650.454,90	269.548.942,79	779.174.542,26	179.274.714,08	2.880.758.329,07	
2042	2.915.830.132,33	320.741.314,56	1.501.925.311,88	150.461.074,07	271.793.699,00	786.595.736,90	181.323.929,45	2.892.099.751,30	

Apêndice N.º 18
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Típicas de Estado

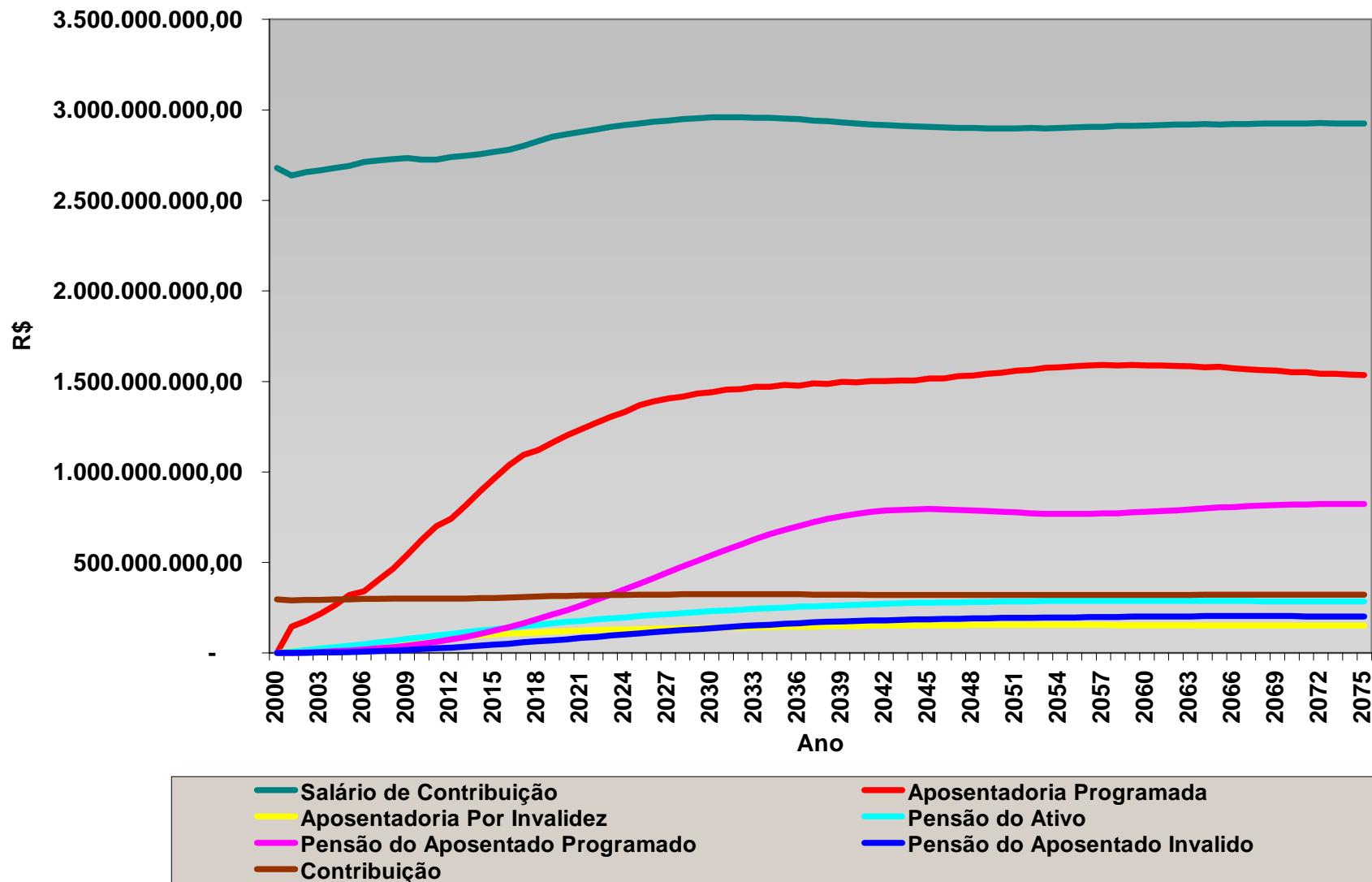
Posição: Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS					
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	TOTAL
2043	2.911.852.998,30	320.303.829,81	1.505.511.955,47	151.332.071,30	273.923.532,73	791.441.309,11	183.153.603,67	2.905.362.472,28
2044	2.909.700.470,75	320.067.051,78	1.505.158.725,37	152.139.088,04	275.866.629,57	794.010.575,82	184.799.991,95	2.911.975.010,74
2045	2.904.652.988,83	319.511.828,77	1.516.752.659,44	152.985.250,18	277.715.639,25	794.487.741,97	186.292.212,13	2.928.233.502,97
2046	2.904.250.033,47	319.467.503,68	1.516.099.705,73	153.639.888,55	279.301.141,36	793.386.020,51	187.666.212,64	2.930.092.968,79
2047	2.899.684.988,61	318.965.348,75	1.530.088.049,29	154.322.787,58	280.823.363,93	790.880.510,21	188.940.913,32	2.945.055.624,33
2048	2.900.158.933,90	319.017.482,73	1.531.772.959,36	154.797.660,94	282.091.236,95	787.560.268,89	190.146.755,18	2.946.368.881,33
2049	2.898.366.972,37	318.820.366,96	1.541.865.843,64	155.242.324,07	283.277.897,80	783.651.442,81	191.296.251,20	2.955.333.759,53
2050	2.898.838.995,00	318.872.289,45	1.548.367.579,57	155.521.348,68	284.276.968,20	779.656.081,03	192.408.634,58	2.960.230.612,06
2051	2.897.807.605,11	318.758.836,56	1.559.352.638,84	155.729.010,30	285.166.058,25	775.851.445,31	193.489.456,46	2.969.588.609,16
2052	2.900.283.411,88	319.031.175,31	1.563.587.213,51	155.770.876,60	285.872.747,11	772.617.674,66	194.546.091,45	2.972.394.603,33
2053	2.899.045.357,08	318.894.989,28	1.576.588.987,77	155.749.674,57	286.492.535,08	770.111.459,36	195.575.697,84	2.984.518.354,63
2054	2.901.733.449,46	319.190.679,44	1.578.888.884,65	155.549.629,48	286.918.122,90	768.617.027,36	196.577.086,44	2.986.550.750,83
2055	2.903.363.632,73	319.369.999,60	1.583.789.869,75	155.324.424,38	287.281.836,82	768.104.002,90	197.538.734,17	2.992.038.868,00
2056	2.904.838.098,96	319.532.190,89	1.589.095.114,22	155.038.005,32	287.549.768,58	768.639.738,86	198.455.669,27	2.998.778.296,25
2057	2.906.522.971,55	319.717.526,87	1.592.312.379,57	154.684.230,46	287.712.132,91	770.204.329,34	199.318.834,57	3.004.231.906,85
2058	2.910.388.308,13	320.142.713,89	1.590.200.901,08	154.263.497,39	287.773.501,04	772.707.073,43	200.118.708,20	3.004.883.681,14
2059	2.911.550.167,12	320.270.518,38	1.592.299.604,01	153.864.419,84	287.806.684,76	775.948.174,06	200.844.771,87	3.010.763.654,54
2060	2.914.395.017,55	320.583.451,93	1.589.916.886,55	153.442.915,73	287.760.734,04	779.824.057,90	201.492.753,17	3.012.437.347,39
2061	2.916.134.071,06	320.774.747,82	1.588.703.496,96	153.029.537,72	287.672.341,44	784.132.580,46	202.056.525,26	3.015.594.481,84
2062	2.918.128.128,50	320.994.094,13	1.586.479.973,00	152.630.638,81	287.538.241,12	788.714.015,67	202.531.780,28	3.017.894.648,87
2063	2.918.869.068,96	321.075.597,59	1.584.012.902,51	152.242.402,50	287.361.070,87	793.407.128,61	202.916.719,05	3.019.940.223,54
2064	2.921.253.924,78	321.337.931,73	1.577.748.235,12	151.853.745,19	287.135.202,16	798.075.990,28	203.209.439,17	3.018.022.611,92
2065	2.920.675.836,76	321.274.324,04	1.579.664.399,43	151.537.034,70	286.922.800,54	802.536.194,99	203.409.496,84	3.024.069.926,51
2066	2.922.986.154,79	321.528.477,03	1.571.601.225,94	151.165.218,02	286.615.502,97	806.793.154,77	203.521.572,19	3.019.696.673,90
2067	2.923.346.428,20	321.568.107,10	1.568.437.793,94	150.892.239,38	286.351.546,90	810.621.661,92	203.544.094,46	3.019.847.336,61
2068	2.925.134.943,36	321.764.843,77	1.561.065.832,72	150.640.905,61	286.067.600,82	814.016.777,36	203.484.876,85	3.015.275.993,36
2069	2.924.830.909,40	321.731.400,03	1.558.982.786,47	150.486.224,28	285.832.989,26	816.853.458,07	203.348.645,46	3.015.504.103,53
2070	2.925.799.258,02	321.837.918,38	1.552.094.048,57	150.342.736,82	285.580.506,78	819.161.043,19	203.145.973,96	3.010.324.309,32
2071	2.925.252.334,07	321.777.756,75	1.550.778.911,98	150.299.938,13	285.388.811,52	820.832.922,50	202.881.860,98	3.010.182.445,11
2072	2.926.653.857,73	321.931.924,35	1.542.467.645,52	150.272.312,52	285.190.718,31	821.923.881,32	202.569.219,12	3.002.423.776,78
2073	2.924.840.438,43	321.732.448,23	1.542.209.077,89	150.377.282,57	285.091.888,64	822.327.527,59	202.215.029,12	3.002.220.805,81
2074	2.925.526.457,97	321.807.910,38	1.536.409.870,09	150.485.920,25	284.990.042,44	822.164.876,08	201.835.577,06	2.995.886.285,93
2075	2.924.068.543,33	321.647.539,77	1.535.548.503,16	150.700.013,84	284.973.524,59	821.373.004,13	201.438.799,44	2.994.033.845,16

Fonte: PROBUS

Apêndice N.º 19
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Típicas de Estado



Salário de Contribuição	Aposentadoria Programada
Aposentadoria Por Invalidez	Pensão do Ativo
Pensão do Aposentado Programado	Pensão do Aposentado Invalido
Contribuição	

Apêndice N.º 20
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Não Típicas

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFÍCIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2000	427.029	-	-	-	-	-	-	-
2001	391.600	26.679	2.401	2.101	-	-	31.181	
2002	376.077	34.114	4.188	3.842	490	154	42.788	
2003	359.016	43.076	5.862	5.606	1.101	421	56.067	
2004	340.010	53.991	7.418	7.375	1.858	792	71.434	
2005	318.753	67.189	8.848	9.126	2.790	1.256	89.209	
2006	305.225	72.727	10.135	10.830	3.930	1.805	99.427	
2007	281.937	87.942	11.357	12.552	5.216	2.427	119.494	
2008	258.285	103.625	12.414	14.185	6.758	3.118	140.100	
2009	234.150	119.899	13.308	15.713	8.571	3.865	161.356	
2010	210.400	135.903	14.036	17.120	10.672	4.658	182.389	
2011	187.475	151.190	14.601	18.396	13.071	5.484	202.742	
2012	175.920	155.200	15.011	19.536	15.767	6.333	211.846	
2013	154.517	168.923	15.378	20.642	18.655	7.193	230.791	
2014	133.628	182.199	15.595	21.598	21.839	8.061	249.292	
2015	114.830	193.444	15.664	22.398	25.317	8.926	265.750	
2016	97.306	203.436	15.604	23.050	29.069	9.779	280.938	
2017	81.801	211.410	15.423	23.554	33.079	10.610	294.075	
2018	74.385	211.261	15.134	23.918	37.322	11.410	299.046	
2019	61.416	216.465	14.829	24.223	41.695	12.172	309.385	
2020	49.809	220.240	14.428	24.392	46.250	12.895	318.205	
2021	39.981	222.149	13.940	24.433	50.952	13.570	325.043	
2022	31.943	222.156	13.381	24.355	55.762	14.190	329.843	
2023	25.068	220.857	12.770	24.174	60.629	14.751	333.181	
2024	21.217	216.379	12.117	23.898	65.510	15.247	333.152	
2025	16.164	212.892	11.464	23.561	70.331	15.674	333.922	
2026	12.002	208.350	10.784	23.142	75.071	16.031	333.377	
2027	8.944	202.541	10.090	22.649	79.676	16.313	331.269	
2028	6.477	195.973	9.396	22.095	84.089	16.518	328.071	
2029	4.629	188.630	8.709	21.486	88.255	16.644	323.725	
2030	3.452	180.477	8.034	20.828	92.119	16.691	318.150	
2031	2.392	172.088	7.379	20.128	95.627	16.657	311.879	
2032	1.550	163.395	6.742	19.387	98.728	16.543	304.796	
2033	951	154.408	6.128	18.610	101.371	16.350	296.867	
2034	447	145.312	5.540	17.802	103.508	16.079	288.241	

Apêndice N.º 20
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Não Típicas

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFÍCIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2035	186	136.000	4.979	16.966	105.096	15.732		278.773
2036	98	126.588	4.450	16.108	106.094	15.313		268.553
2037	48	117.251	3.955	15.236	106.471	14.825		257.737
2038	18	108.057	3.494	14.352	106.204	14.274		246.381
2039	5	99.059	3.069	13.461	105.279	13.666		234.535
2040	0	90.313	2.679	12.570	103.696	13.009		222.267
2041	-	81.869	2.323	11.682	101.465	12.308		209.648
2042	-	73.775	2.001	10.803	98.610	11.574		196.764
2043	-	66.069	1.712	9.939	95.166	10.815		183.700
2044	-	58.787	1.453	9.094	91.181	10.039		170.554
2045	-	51.955	1.224	8.274	86.717	9.256		157.425
2046	-	45.595	1.023	7.483	81.843	8.475		144.418
2047	-	39.722	848	6.726	76.637	7.704		131.636
2048	-	34.344	697	6.006	71.183	6.951		119.182
2049	-	29.460	568	5.328	65.570	6.224		107.150
2050	-	25.065	458	4.693	59.885	5.529		95.631
2051	-	21.145	366	4.104	54.214	4.872		84.702
2052	-	17.682	290	3.562	48.639	4.257		74.430
2053	-	14.652	227	3.068	43.234	3.687		64.868
2054	-	12.027	175	2.621	38.065	3.166		56.054
2055	-	9.777	134	2.220	33.187	2.693		48.011
2056	-	7.867	101	1.864	28.645	2.269		40.747
2057	-	6.265	76	1.552	24.471	1.893		34.256
2058	-	4.936	56	1.279	20.685	1.563		28.519
2059	-	3.845	40	1.045	17.297	1.278		23.504
2060	-	2.960	29	844	14.304	1.033		19.170
2061	-	2.252	20	675	11.696	825		15.469
2062	-	1.691	14	534	9.453	652		12.344
2063	-	1.253	9	418	7.551	508		9.739
2064	-	915	6	323	5.958	391		7.594
2065	-	658	4	247	4.643	297		5.848
2066	-	465	3	186	3.571	222		4.447
2067	-	323	2	138	2.709	164		3.335
2068	-	219	1	101	2.025	119		2.466

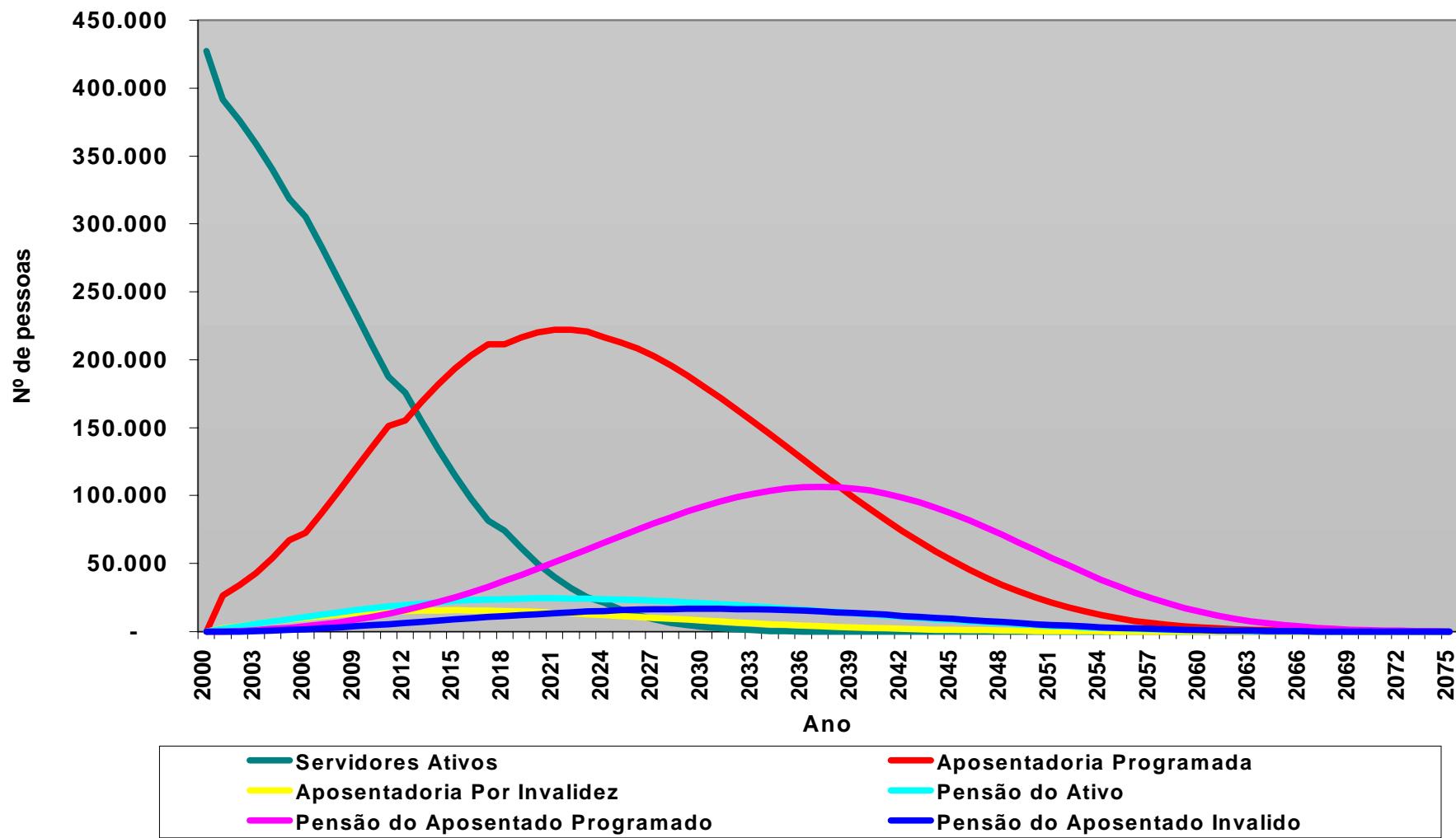
Apêndice N.º 20
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Não Típicas

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFÍCIARIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2069	-	146	1	73	1.491	85		1.795
2070	-	95	0	51	1.079	59		1.284
2071	-	60	0	36	766	40		902
2072	-	37	0	24	533	27		621
2073	-	22	0	16	363	18		419
2074	-	13	0	10	241	11		275
2075	-	7	0	7	156	7		176

Fonte: PROBUS

Apêndice N.º 21
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Contingentes de Servidores e Beneficiários
Carreiras Não Típicas



Apêndice N.º 22
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Não Típicas

Posição: Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS						TOTAL
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2000	9.839.488.906,16	1.082.343.779,68	-	-	-	-	-	-	-
2001	9.122.556.143,10	1.003.481.175,74	600.868.723,44	42.667.177,86	38.872.965,76	-	-	-	682.408.867,06
2002	8.847.763.666,45	973.254.003,31	776.000.833,86	73.798.510,40	70.779.655,91	10.837.221,59	2.703.803,22	934.120.024,98	
2003	8.518.370.202,27	937.020.722,25	992.822.107,61	104.311.665,30	104.146.149,38	24.474.601,66	7.342.145,49	1.233.096.669,44	
2004	8.117.489.260,07	892.923.818,61	1.266.165.772,31	133.926.047,98	138.554.554,82	41.562.268,39	13.844.534,02	1.594.053.177,51	
2005	7.637.571.347,54	840.132.848,23	1.605.388.145,68	162.190.409,57	173.383.072,92	62.903.404,06	22.124.754,71	2.025.989.786,95	
2006	7.365.730.542,89	810.230.359,72	1.735.388.504,46	188.426.768,70	207.793.890,46	89.472.399,71	32.069.646,56	2.253.151.209,89	
2007	6.816.724.820,68	749.839.730,27	2.127.287.069,21	214.671.933,72	243.631.905,09	119.511.929,71	43.525.526,90	2.748.628.364,62	
2008	6.259.320.283,12	688.525.231,14	2.524.199.566,00	237.967.611,07	277.891.841,76	156.060.568,98	56.463.874,48	3.252.583.462,29	
2009	5.686.214.747,80	625.483.622,26	2.934.537.543,46	258.250.432,10	310.256.087,05	199.456.522,83	70.674.820,64	3.773.175.406,07	
2010	5.122.654.820,85	563.492.030,29	3.333.140.885,30	275.244.667,43	340.237.441,97	250.167.134,09	85.944.875,89	4.284.735.004,69	
2011	4.579.107.008,03	503.701.770,88	3.710.044.657,92	288.906.268,49	367.577.775,12	308.396.776,26	102.044.745,08	4.776.970.222,87	
2012	4.316.339.055,84	474.797.296,14	3.810.552.587,61	299.357.873,12	392.165.278,36	374.153.587,89	118.743.801,40	4.994.973.128,38	
2013	3.806.563.381,96	418.721.972,02	4.144.080.357,03	309.440.013,29	416.550.790,98	444.710.152,36	135.818.882,73	5.450.600.196,39	
2014	3.314.587.330,10	364.604.606,31	4.457.126.937,01	316.261.419,67	437.848.234,12	522.711.245,01	153.221.308,54	5.887.169.144,34	
2015	2.874.435.392,37	316.187.893,16	4.716.801.438,60	319.916.752,80	455.926.232,00	608.021.825,97	170.725.344,12	6.271.391.593,49	
2016	2.461.807.058,19	270.798.776,40	4.946.779.067,64	320.863.873,85	471.027.821,44	700.075.115,52	188.113.714,10	6.626.859.592,55	
2017	2.097.182.442,97	230.690.068,73	5.127.417.589,74	319.179.419,93	483.091.755,19	798.543.681,73	205.198.328,29	6.933.430.774,88	
2018	1.899.762.243,90	208.973.846,83	5.141.900.690,16	315.195.393,17	492.304.342,89	902.783.344,17	221.795.390,36	7.073.979.160,75	
2019	1.587.260.011,15	174.598.601,23	5.263.017.550,39	310.717.732,29	500.246.361,61	1.010.666.594,97	237.741.202,86	7.322.389.442,11	
2020	1.307.550.055,82	143.830.506,14	5.348.995.890,10	304.070.606,65	505.327.027,99	1.123.155.100,27	252.979.934,56	7.534.528.559,58	
2021	1.067.657.060,73	117.442.276,68	5.392.306.018,92	295.453.011,86	507.647.803,74	1.239.455.229,38	267.351.233,15	7.702.213.297,06	
2022	867.800.364,13	95.458.040,05	5.392.432.982,45	285.146.801,54	507.408.641,04	1.358.592.833,97	280.703.669,48	7.824.284.928,47	
2023	691.185.923,22	76.030.451,55	5.365.553.472,39	273.558.096,50	504.906.039,37	1.479.408.972,02	292.901.141,99	7.916.327.722,28	
2024	574.718.717,03	63.219.058,87	5.274.875.273,54	260.809.193,44	500.213.970,99	1.600.881.238,87	303.828.146,43	7.940.607.823,28	
2025	440.152.503,37	48.416.775,37	5.196.746.975,95	247.657.276,84	493.953.502,48	1.721.351.940,45	313.372.535,31	7.973.082.231,02	
2026	332.264.578,55	36.549.103,64	5.088.202.623,38	233.679.183,69	485.739.956,13	1.840.093.035,59	321.465.710,17	7.969.180.508,95	
2027	251.001.864,02	27.610.205,04	4.948.935.012,79	219.208.888,61	475.822.705,39	1.955.682.264,53	328.010.645,23	7.927.659.516,55	
2028	186.305.181,24	20.493.569,94	4.788.828.347,69	204.570.768,23	464.464.056,88	2.066.623.107,78	332.931.789,29	7.857.418.069,87	
2029	135.831.396,91	14.941.453,66	4.610.709.834,38	189.950.225,86	451.817.435,07	2.171.481.429,52	336.173.805,31	7.760.132.730,13	
2030	99.062.216,14	10.896.843,78	4.415.670.549,92	175.468.600,84	438.004.266,77	2.268.826.684,90	337.699.395,08	7.635.669.497,51	
2031	67.892.359,45	7.468.159,54	4.212.170.401,14	161.269.275,73	423.168.328,80	2.357.198.762,51	337.484.505,63	7.491.291.273,80	
2032	43.222.115,56	4.754.432,71	4.000.159.217,13	147.407.671,92	407.382.207,65	2.435.224.890,49	335.523.604,17	7.325.697.591,35	
2033	26.265.725,69	2.889.229,83	3.779.352.891,95	133.963.579,19	390.748.443,65	2.501.549.307,11	331.827.843,82	7.137.442.065,72	
2034	12.197.083,22	1.341.679,15	3.555.400.979,49	121.056.671,74	373.410.074,21	2.554.856.747,83	326.427.515,50	6.931.151.988,77	
2035	5.757.643,02	633.340,73	3.324.813.081,53	108.727.869,27	355.456.501,16	2.594.006.428,27	319.376.158,73	6.702.380.038,96	
2036	2.821.688,19	310.385,70	3.092.659.173,97	97.104.643,28	337.059.889,03	2.617.937.946,85	310.748.048,58	6.455.509.701,71	
2037	1.322.287,96	145.451,68	2.862.149.393,52	86.243.268,92	318.348.142,65	2.625.841.524,97	300.645.774,91	6.193.228.104,97	
2038	547.151,49	60.186,66	2.635.228.512,25	76.163.937,47	299.431.061,05	2.617.175.220,81	289.193.754,57	5.917.192.486,16	
2039	150.557,78	16.561,36	2.413.497.092,33	66.869.743,85	280.417.144,28	2.591.686.659,43	276.537.623,76	5.629.008.263,65	
2040	3.425,62	376,82	2.198.290.647,94	58.353.695,78	261.416.840,65	2.549.440.210,35	262.839.972,59	5.330.341.367,31	
2041	-	-	1.990.866.408,02	50.601.179,51	242.543.963,05	2.490.835.777,16	248.278.760,64	5.023.126.088,38	
2042	-	-	1.792.423.113,09	43.591.445,76	223.913.612,73	2.416.619.916,71	233.042.137,28	4.709.590.225,57	

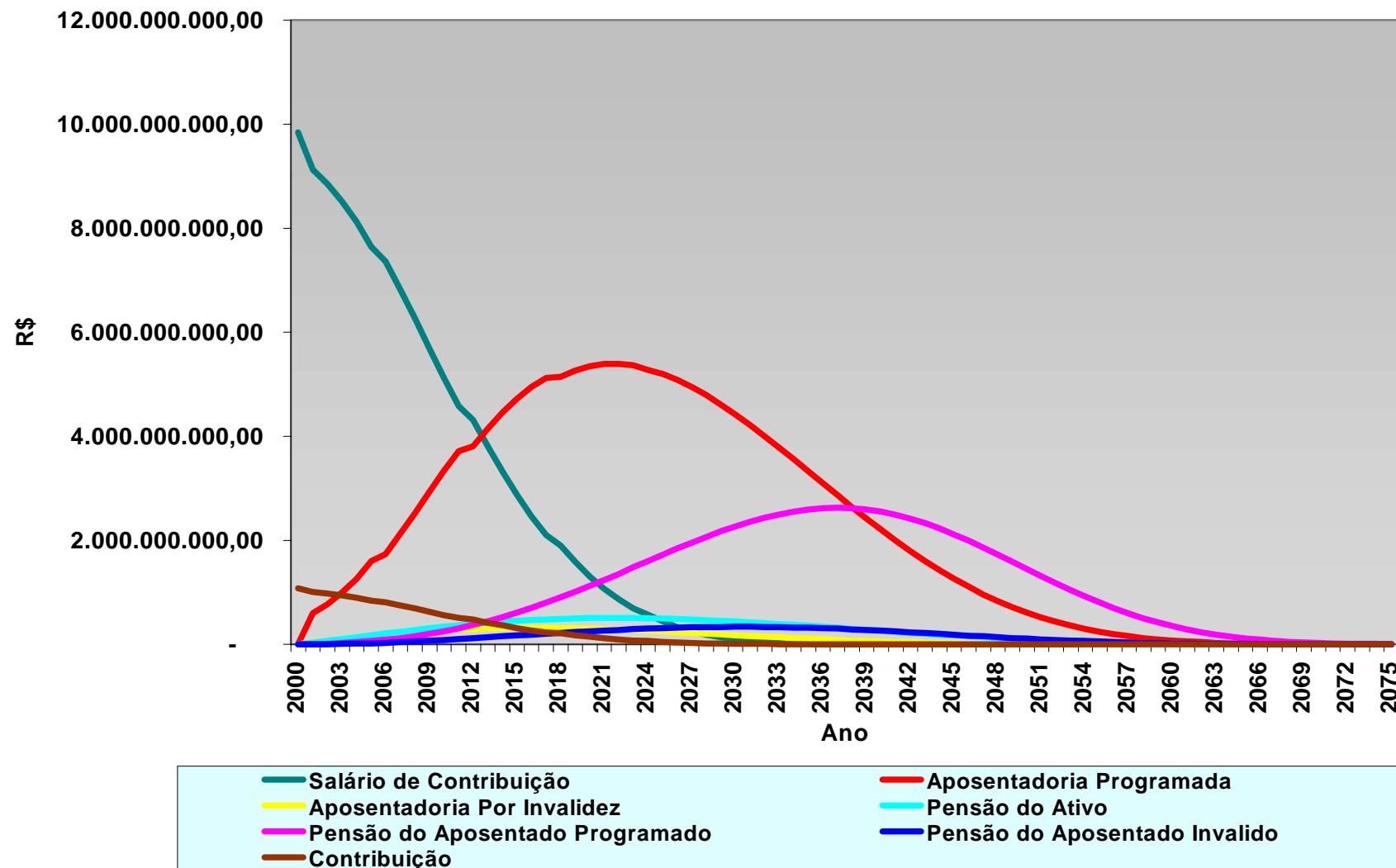
Apêndice N.º 22
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Não Típicas

Posição: Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS					
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO	TOTAL
2043	-	-	1.603.905.319,84	37.295.905,91	205.639.092,07	2.327.878.164,33	217.325.476,79	4.392.043.958,95
2044	-	-	1.426.111.062,57	31.681.434,17	187.831.307,96	2.226.012.057,78	201.326.312,90	4.072.962.175,38
2045	-	-	1.259.677.657,80	26.711.210,20	170.596.211,46	2.112.704.788,28	185.239.418,26	3.754.929.286,01
2046	-	-	1.105.069.612,05	22.345.362,77	154.032.228,33	1.989.867.859,68	169.252.367,61	3.440.567.430,44
2047	-	-	962.572.501,50	18.541.641,20	138.227.916,23	1.859.581.654,29	153.541.431,07	3.132.465.144,29
2048	-	-	832.292.920,43	15.255.186,85	123.259.928,15	1.724.024.904,65	138.269.057,60	2.833.101.997,68
2049	-	-	714.164.284,51	12.440.822,97	109.191.376,35	1.585.403.617,90	123.579.079,25	2.544.779.180,99
2050	-	-	607.957.830,18	10.052.423,86	96.070.674,05	1.445.881.381,20	109.595.808,24	2.269.558.117,53
2051	-	-	513.297.981,07	8.044.426,07	83.930.894,02	1.307.514.138,25	96.421.663,34	2.009.209.102,75
2052	-	-	429.681.055,31	6.372.554,68	72.789.627,17	1.172.193.172,10	84.136.148,07	1.765.172.557,34
2053	-	-	356.496.265,21	4.994.555,34	62.649.380,07	1.041.603.104,10	72.795.769,89	1.538.539.074,62
2054	-	-	293.047.985,13	3.870.803,71	53.498.376,16	917.187.338,68	62.434.397,06	1.330.038.900,74
2055	-	-	238.578.354,61	2.964.484,49	45.311.751,56	800.127.514,31	53.064.857,69	1.140.046.962,66
2056	-	-	192.289.423,50	2.242.252,75	38.053.045,29	691.335.081,74	44.679.916,69	968.599.719,96
2057	-	-	153.364.219,71	1.673.899,87	31.675.894,64	591.450.006,34	37.255.382,90	815.419.403,46
2058	-	-	120.986.217,60	1.232.451,18	26.125.996,43	500.856.923,73	30.752.031,51	679.953.620,45
2059	-	-	94.356.797,51	894.266,32	21.342.882,72	419.692.569,92	25.118.272,00	561.404.788,47
2060	-	-	72.710.404,89	638.837,95	17.261.871,07	347.871.167,95	20.293.057,24	458.775.339,10
2061	-	-	55.327.139,10	448.727,78	13.815.976,29	285.113.580,57	16.208.319,07	370.913.742,82
2062	-	-	41.542.550,27	309.435,14	10.937.506,72	230.972.465,31	12.791.758,77	296.553.716,21
2063	-	-	30.754.514,29	209.126,00	8.559.762,83	184.870.728,61	9.969.194,28	234.363.326,03
2064	-	-	22.427.163,33	138.255,67	6.618.291,65	146.128.536,51	7.667.175,46	182.979.422,61
2065	-	-	16.091.986,39	89.240,96	5.052.190,40	114.008.911,54	5.814.515,53	141.056.844,83
2066	-	-	11.346.375,33	56.124,93	3.804.741,82	87.740.650,04	4.344.317,00	107.292.209,12
2067	-	-	7.850.123,10	34.318,37	2.824.300,75	66.557.530,26	3.194.631,33	80.460.903,81
2068	-	-	5.320.384,83	20.351,41	2.064.470,91	49.719.612,77	2.309.586,46	59.434.406,38
2069	-	-	3.525.752,27	11.657,53	1.484.373,64	36.535.542,80	1.639.552,16	43.196.878,40
2070	-	-	2.279.943,29	6.415,36	1.048.527,94	26.374.708,34	1.141.324,32	30.850.919,25
2071	-	-	1.435.548,95	3.365,20	726.660,39	18.675.505,11	777.954,67	21.619.034,33
2072	-	-	878.094,99	1.667,26	493.361,56	12.948.659,84	518.416,31	14.840.199,96
2073	-	-	520.553,07	771,08	327.641,05	8.774.976,47	337.194,52	9.961.136,18
2074	-	-	298.355,26	329,67	212.476,73	5.800.825,25	213.701,47	6.525.688,37
2075	-	-	164.923,87	131,80	134.327,00	3.733.235,18	131.782,47	4.164.400,32

Apêndice N.º 23
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Ativos - com Gerações Futuras
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios
Carreiras Não Típicas



Apêndice N.º 24
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Contingentes de Aposentados e Beneficiários
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000

ANO	BENEFICIARIOS			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2000	337.410	39.031	205.561	582.002
2001	325.202	35.356	215.635	576.193
2002	313.030	32.139	224.301	569.470
2003	300.867	29.195	231.735	561.797
2004	288.700	26.495	238.015	553.210
2005	276.528	24.017	243.239	543.783
2006	264.360	21.741	247.461	533.562
2007	252.212	19.652	250.726	522.589
2008	240.105	17.733	252.783	510.621
2009	228.065	15.973	253.928	497.966
2010	216.116	14.360	254.184	484.659
2011	204.286	12.884	253.609	470.778
2012	192.602	11.535	252.240	456.377
2013	181.094	10.305	250.063	441.463
2014	169.790	9.187	247.168	426.146
2015	158.719	8.172	243.592	410.483
2016	147.909	7.253	239.363	394.524
2017	137.387	6.423	234.531	378.341
2018	127.180	5.675	229.135	361.990
2019	117.313	5.004	223.206	345.522
2020	107.808	4.402	216.799	329.009
2021	98.687	3.864	209.957	312.508
2022	89.968	3.384	202.733	296.085
2023	81.667	2.957	195.169	279.793
2024	73.796	2.577	187.323	263.696
2025	66.365	2.241	179.236	247.842
2026	59.382	1.942	170.962	232.287
2027	52.851	1.679	162.555	217.085
2028	46.773	1.446	154.065	202.284
2029	41.147	1.241	145.542	187.930
2030	35.968	1.061	137.033	174.062
2031	31.229	904	128.583	160.716
2032	26.921	766	120.237	147.924
2033	23.031	645	112.037	135.713
2034	19.543	541	104.021	124.105
2035	16.441	451	96.228	113.119
2036	13.704	373	88.692	102.770
2037	11.311	307	81.447	93.065
2038	9.239	250	74.521	84.010
2039	7.462	202	67.939	75.603
2040	5.955	162	61.720	67.838
2041	4.693	129	55.882	60.704
2042	3.648	102	50.434	54.184
2043	2.795	79	45.383	48.258
2044	2.109	61	40.728	42.898

Apêndice N.º 24
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Contingentes de Aposentados e Beneficiários
Todas as Carreiras

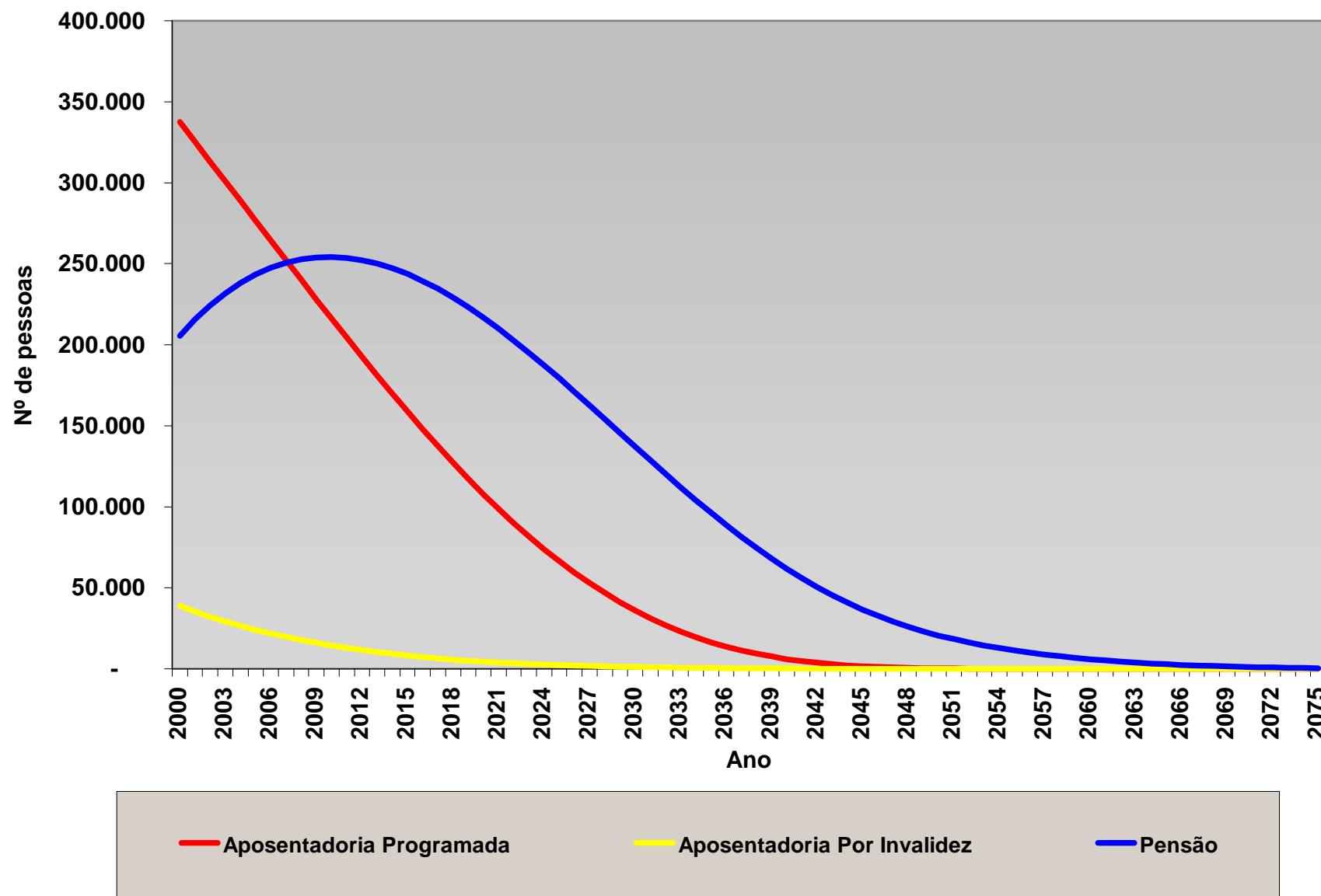
Posição Nov./2000

ANO	B E N E F I C I A R I O S			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2045	1.566	47	36.463	38.076
2046	1.142	35	32.579	33.757
2047	818	26	29.061	29.905
2048	575	19	25.887	26.482
2049	396	14	23.037	23.447
2050	267	10	20.484	20.761
2051	176	7	18.202	18.386
2052	114	5	16.165	16.283
2053	72	3	14.345	14.420
2054	45	2	12.718	12.765
2055	27	2	11.262	11.291
2056	16	1	9.956	9.974
2057	10	1	8.783	8.794
2058	6	0	7.728	7.735
2059	4	0	6.778	6.782
2060	2	0	5.924	5.926
2061	2	0	5.156	5.157
2062	1	0	4.467	4.468
2063	1	0	3.851	3.851
2064	1	0	3.302	3.302
2065	0	0	2.815	2.815
2066	0	0	2.385	2.385
2067	0	0	2.008	2.008
2068	0	0	1.679	1.679
2069	0	0	1.393	1.393
2070	0	0	1.146	1.146
2071	0	0	935	935
2072	0	0	756	756
2073	0	0	604	604
2074	0	0	477	477
2075	0	0	372	372

Fonte: PROBUS

Nota: (*) Inclui grupos pensionistas futuros de atuais aposentados.

Apêndice N.º 25
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Todas as Carreiras



Apêndice N.º 26
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Benefícios
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000 R\$ 1,00

ANO	B E N E F I C I O S			TOTAL
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	
2000	8.650.412.646,46	891.505.044,17	4.001.594.921,87	13.543.512.612,50
2001	8.343.832.473,53	800.857.955,50	4.274.089.532,55	13.418.779.961,59
2002	8.038.455.830,50	723.142.810,57	4.510.694.625,50	13.272.293.266,56
2003	7.733.371.120,00	652.389.315,48	4.716.318.674,52	13.102.079.110,00
2004	7.428.112.169,76	587.928.590,25	4.893.474.713,77	12.909.515.473,79
2005	7.122.588.283,87	529.193.825,18	5.044.733.337,95	12.696.515.446,99
2006	6.816.993.082,21	475.692.137,55	5.171.153.178,77	12.463.838.398,53
2007	6.511.717.285,44	426.976.160,34	5.274.248.607,90	12.212.942.053,69
2008	6.207.276.512,04	382.652.499,02	5.348.368.875,35	11.938.297.886,41
2009	5.904.255.228,34	342.367.243,81	5.400.308.275,77	11.646.930.747,91
2010	5.603.278.276,36	305.799.640,00	5.430.710.845,19	11.339.788.761,54
2011	5.304.993.460,14	272.657.794,98	5.441.711.457,33	11.019.362.712,46
2012	5.010.057.839,97	242.670.116,89	5.433.347.690,26	10.686.075.647,12
2013	4.719.138.735,78	215.585.253,90	5.405.477.277,39	10.340.201.267,07
2014	4.432.908.626,95	191.168.536,04	5.360.449.993,57	9.984.527.156,56
2015	4.152.041.115,44	169.201.803,03	5.299.392.326,07	9.620.635.244,54
2016	3.877.205.481,26	149.475.422,26	5.223.279.740,96	9.249.960.644,47
2017	3.609.059.981,65	131.796.532,72	5.132.818.445,30	8.873.674.959,67
2018	3.348.244.206,75	115.983.405,09	5.028.305.082,29	8.492.532.694,13
2019	3.095.370.904,67	101.862.563,95	4.910.907.367,64	8.108.140.836,25
2020	2.851.018.107,92	89.275.645,61	4.782.180.514,53	7.722.474.268,07
2021	2.615.721.865,52	78.072.924,54	4.642.332.296,27	7.336.127.086,33
2022	2.389.970.166,65	68.118.995,55	4.492.837.305,31	6.950.926.467,51
2023	2.174.198.240,49	59.286.255,28	4.334.418.851,49	6.567.903.347,25
2024	1.968.785.227,21	51.459.635,62	4.168.330.625,87	6.188.575.488,70
2025	1.774.051.906,30	44.534.365,42	3.995.351.488,96	5.813.937.760,67
2026	1.590.259.204,97	38.415.750,56	3.816.593.146,18	5.445.268.101,72
2027	1.417.606.886,82	33.019.095,12	3.633.151.002,08	5.083.776.984,02
2028	1.256.232.221,25	28.268.893,19	3.446.099.201,29	4.730.600.315,72
2029	1.106.208.272,07	24.098.139,26	3.256.502.882,89	4.386.809.294,22
2030	967.541.625,70	20.445.588,04	3.065.413.158,28	4.053.400.372,03
2031	840.169.723,01	17.257.721,59	2.873.883.775,98	3.731.311.220,57
2032	723.958.057,74	14.485.993,73	2.682.975.807,73	3.421.419.859,19
2033	618.697.542,13	12.086.371,72	2.493.764.260,86	3.124.548.174,71
2034	524.102.710,73	10.019.329,98	2.307.333.726,02	2.841.455.766,73
2035	439.811.251,16	8.248.544,53	2.124.777.231,82	2.572.837.027,51
2036	365.385.349,24	6.740.363,27	1.947.182.176,32	2.319.307.888,83
2037	300.315.317,80	5.464.435,47	1.775.607.009,84	2.081.386.763,11
2038	244.025.725,47	4.393.103,49	1.611.064.311,16	1.859.483.140,12
2039	195.884.054,61	3.500.786,91	1.454.483.602,77	1.653.868.444,30
2040	155.211.858,94	2.763.934,94	1.306.689.454,63	1.464.665.248,51
2041	121.297.983,14	2.161.139,61	1.168.369.444,67	1.291.828.567,43
2042	93.413.455,22	1.672.656,24	1.040.039.019,16	1.135.125.130,63
2043	70.827.341,34	1.280.696,29	922.037.288,37	994.145.326,01
2044	52.822.771,96	969.520,56	814.498.502,96	868.290.795,47

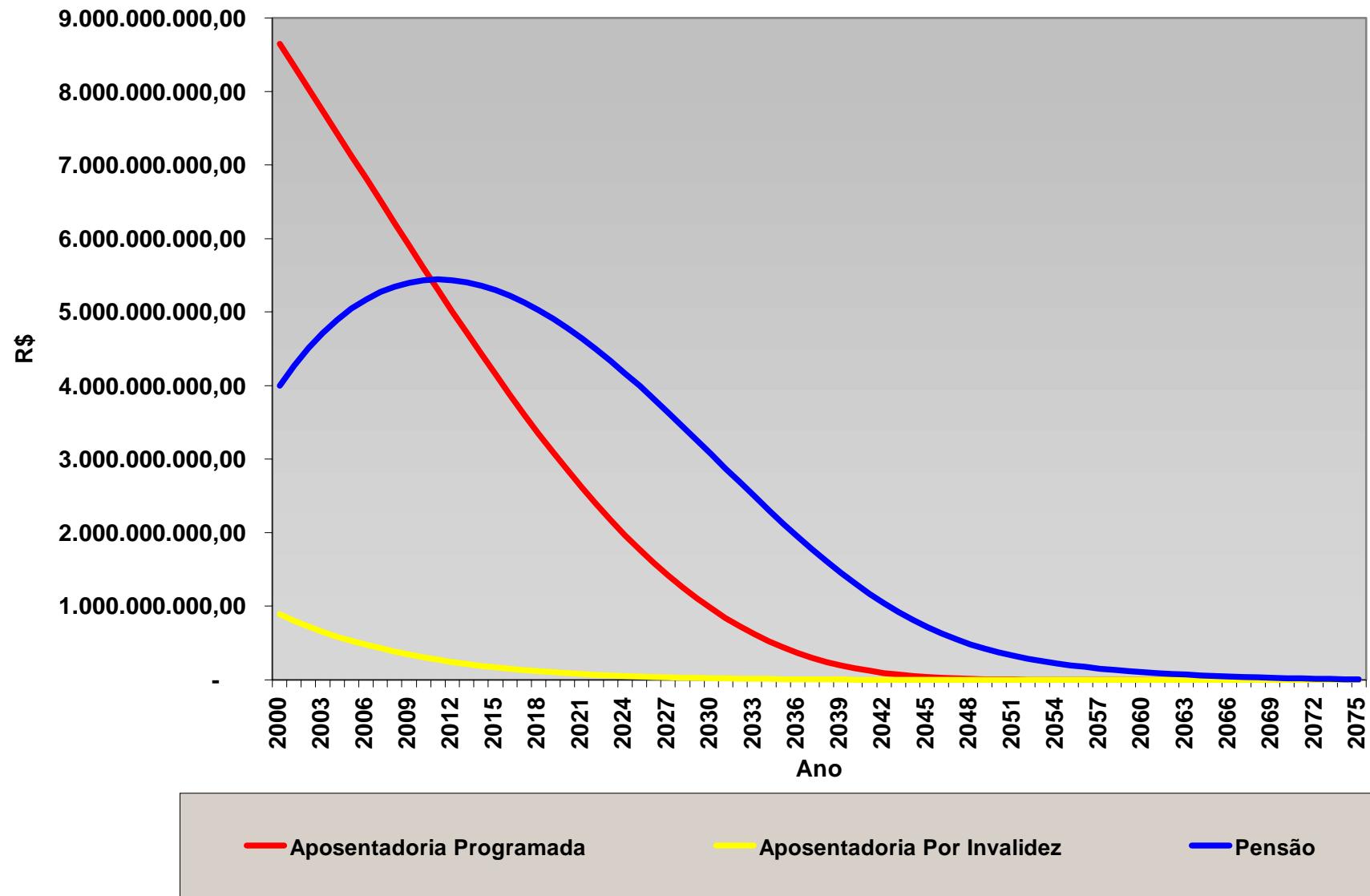
Apêndice N.º 26
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Benefícios
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000		B E N E F I C I O S			R\$ 1,00
ANO	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL	
2045	38.712.280,77	725.242,75	717.357.162,45	756.794.685,97	
2046	27.851.537,71	535.787,84	630.350.091,96	658.737.417,51	
2047	19.650.703,77	390.731,82	553.034.971,29	573.076.406,87	
2048	13.582.733,87	281.100,00	484.813.399,25	498.677.233,13	
2049	9.188.314,28	199.387,93	424.971.701,87	434.359.404,08	
2050	6.077.327,68	139.367,13	372.717.344,17	378.934.038,99	
2051	3.927.098,39	95.931,17	327.216.157,67	331.239.187,24	
2052	2.477.968,42	64.988,95	287.632.826,21	290.175.783,58	
2053	1.526.859,97	43.302,91	253.170.022,38	254.740.185,26	
2054	919.579,01	28.349,69	223.090.168,13	224.038.096,83	
2055	542.631,32	18.211,97	196.731.533,02	197.292.376,31	
2056	315.174,15	11.474,08	173.526.120,70	173.852.768,93	
2057	181.572,56	7.094,36	152.992.007,37	153.180.674,30	
2058	104.924,22	4.307,42	134.735.130,65	134.844.362,29	
2059	61.678,28	2.567,53	118.438.536,02	118.502.781,83	
2060	37.402,86	1.502,21	103.848.792,55	103.887.697,62	
2061	23.615,96	860,70	90.767.652,69	90.792.129,34	
2062	15.531,23	482,98	79.035.025,44	79.051.039,64	
2063	10.550,92	266,90	68.523.008,13	68.533.825,95	
2064	7.305,89	146,33	59.123.952,07	59.131.404,28	
2065	5.086,41	80,76	50.745.649,33	50.750.816,50	
2066	3.518,35	44,80	43.304.698,08	43.308.261,23	
2067	2.395,66	24,49	36.724.271,00	36.726.691,16	
2068	1.594,12	13,18	30.932.852,80	30.934.460,10	
2069	1.030,28	6,95	25.862.223,02	25.863.260,25	
2070	643,49	3,62	21.448.311,01	21.448.958,11	
2071	386,53	1,83	17.630.239,55	17.630.627,91	
2072	222,23	0,87	14.350.583,97	14.350.807,07	
2073	121,72	0,36	11.555.128,39	11.555.250,47	
2074	63,19	0,11	9.193.138,31	9.193.201,61	
2075	30,92	0,02	7.216.993,59	7.217.024,53	

Fonte: PROBUS

Nota: (*) Inclui grupos pensionistas futuros de atuais aposentados.

Apêndice N.º 27
Governo Federal - Poder Executivo - Civil
Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas
Todas as Carreiras



ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores militares
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

I – INTRODUÇÃO

Tem-se aqui o objetivo de avaliar, de acordo com a teoria e a prática atuariais correntes, os compromissos atuais e futuros da União, relativos à concessão de reservas remuneradas, reformas e pensões aos militares e seus beneficiários de pensão militar das três Forças Armadas, Marinha, Exército e Aeronáutica, distinguindo-se cada uma delas de acordo com suas respectivas particularidades.

A limitação do tempo requerido para uma ampla coleta de dados e para a própria realização do trabalho e, também, a indisponibilidade de atributos cadastrais necessários ao cálculo configuraram as razões principais para a não implementação de um estudo mais detalhado.

Referida avaliação revela o fluxo prospectivo das variáveis salariais e previdenciais dos militares da União, registrando-se ano a ano as esperanças de Contingentes nos diferentes grupos, bem como, as esperanças Monetárias de Salários, de Contribuições para Pensões e as de Reservas Remuneradas e Reformas, durante um período de 75 anos futuros. Evidencia-se, deste modo, o cronograma para a União, i) das obrigações estimadas futuras com o pagamento dos correspondentes salários, pensões, reservas remuneradas e reformas e, ii) dos direitos a contribuições durante esse período.

Os resultados constantes deste Relatório estão influenciados por uma série de premissas e parâmetros escolhidos em comum acordo com os representantes das Forças Armadas e do Ministério da Defesa. Por exemplo, i) a taxa adotada para a reposição anual de militares, 100% (cem por cento), retrata a decisão de se manter constante os contingentes atuais e futuros de militares de cada Força e, ii) as premissas, para todas as Forças, de entrada em Reserva Remunerada ou Reforma e de rotatividade de militares estão apoiadas na experiência Aeronáutica, em face da disponibilidade de dados, ao tempo do estudo, para a elaboração das respectivas tábuas decrementais a que se referem.

Outras hipóteses de trabalho, no entanto, tiveram origens diversas, por exemplo, as relativas ao crescimento real de salários, que foram extraídas da massa de dados cadastrais disponibilizada pelas respectivas Forças e as referentes às tábuas biométricas de mortalidade e de entrada em invalidez, que foram escolha do atuário, respeitando-se, contudo, os regramentos da legislação pertinente.

Essas premissas e hipóteses estão registradas na subseção II.1 – Críticas e Ajustamentos dos Dados e, também, na seção III – Bases Técnicas Atuariais, constantes deste relatório.

Conviria empreender uma análise de sensibilidade dos resultados ao emprego de outros cenários para se identificar cuidadosamente as premissas críticas do modelo, visando a conhecê-las com mais profundidade para aprimorar futuros estudos da espécie.

II – DESCRIÇÃO ATUARIAL DOS INTEGRANTES DAS FORÇAS ARMADAS

Muitos são os atributos que singularizam os indivíduos da massa de militares das Forças Armadas Brasileiras, mas uma detalhada fragmentação dessa população por todos esses atributos não seria producente. Por esta razão, utilizou-se um esquema menos analítico, preservando-se, contudo, os objetivos maiores a serem alcançados neste trabalho.

Os atributos aludidos, e seus respectivos desdobramentos, são aqueles presentes no conjunto de arquivos enviados por cada Força, Marinha, Exército e Aeronáutica, refletindo a posição de janeiro de 2001. Os resultados pertinentes às Forças estão registrados neste relatório.

II.1 – CRÍTICAS E AJUSTAMENTO DOS DADOS

Os dados fornecidos para este estudo, como é comum em grandes massas cadastrais, revelaram algumas dificuldades. Para solver essas dificuldades, *i*) estimaram-se valores mais consistentes, quando possível, para os dados visivelmente viesados e, *ii*) abandonaram-se alguns registros com problemas insanáveis.

Os ajustes no cadastro, resultantes das críticas realizadas, vão resumidos a seguir:

1. Registros com Campos Críticos Incompletos

Os registros com zeros em campos imprescindíveis à avaliação, por exemplo, o montante da remuneração e do benefício, e a data de nascimento, foram inicialmente excluídos do estudo. Ao final, realizou-se um ajustamento por ampliação proporcional dos resultados para reincorporar esses registros.

2. Falta de Especificação no Cadastro

Houve falta de especificação no cadastro de:

Informações do Comando do Exército:

- Identificação de ex-combatentes;
- Identificação de pensionistas de militares ex-combatentes;

Informações do Comando da Marinha:

- Identificação de ex-combatentes;

- Identificação de pensionistas de militares ex-combatentes;

Informações do Comando da Aeronáutica:

- Identificação do grau de parentesco de pensionistas;
- Identificação de ex-combatentes;
- Identificação de pensionistas de militares ex-combatentes;

3. Teto de Benefício

Estabeleceu-se um teto de benefício de R\$ 11.000,00 para os futuros militares da reserva remunerada e reformados, bem como para seus respectivos pensionistas e beneficiários.

4. Idades Máxima e Mínima

Consideraram-se, para os atuais e futuros militares ativos das três Forças, as idades de 70 anos como a idade máxima e de 13 anos como a idade mínima para entrada no serviço militar.

Relativamente aos atuais militares inativos, considerou-se a idade máxima de 110 anos e a idade mínima de 13 anos. Para os atuais pensionistas e beneficiários, por sua vez, admitiu-se a idade máxima de 110 anos e a idade mínima de 0 anos.

5. Pensionistas e Beneficiários de Pensão

Na ausência de uma precisa identificação do inter-relacionamento entre os dados do militar titular e os de seus pensionistas, estimou-se, com base nos dados disponíveis, um conjunto de famílias-padrão, representativas de cada uma das Forças, subdivididas de acordo com o sexo do militar titular.

A análise dos registros de beneficiários de pensão militar, permitiu considerar que, em média, referidas famílias são compostas por um cônjuge e dois filhos, um do sexo masculino, de caráter temporário, e outro do sexo feminino, de caráter vitalício ou temporário. Este constructo tem por objetivo retratar as regras atuais e também futuras relacionadas aos benefícios de pensão aqui estudados.

As especificações adotadas para cada família-padrão estão anotadas na seção III – Bases Técnicas Atuariais, deste relatório.

6. Dados de Remuneração de Militares

Os registros dos militares ativos que apresentaram campos de remunerações com valores inferiores ao salário mínimo foram inicialmente excluídos do estudo. Ao final, realizou-se um ajustamento por ampliação proporcional dos resultados para resgatar esses registros. As informações relativas aos montantes dos benefícios de

inativos passaram por igual procedimento.

Ressalte-se aqui o tratamento dado aos vetores de remuneração para incorporarem, *i*) o aumento do salário mínimo previsto para o ano de 2001 e, *ii*) o reajuste a ser praticado nos percentuais referentes ao adicional de serviço militar, esperado para o ano de 2002.

III – BASES TÉCNICAS ATUARIAIS

A avaliação atuarial dos grupos sob análise foi procedida utilizando-se critérios, premissas, hipóteses e métodos de cálculos inerentes a esse procedimento, refletindo os resultados, com as limitações próprias de um extenso estudo estocástico prospectivo, a estimativa dos compromissos e direitos atuais e futuros da União relativos aos militares das três Forças: Marinha, Exército e Aeronáutica,.

O Apêndice N.º 01 mostra a estrutura geral da trajetória previdencial dos militares, destacando-se as mudanças de *status* e as tábuas biométricas e laborais que traduzem essas transições.

III.1 – REPOSIÇÃO DOS CONTINGENTES DE MILITARES DA ATIVA

O modelo de análise adotado incorpora, em conjunto com os atuais militares, a entrada de novos militares até o horizonte de análise de 75 anos no futuro. A mecânica de reposição do grupo, que dá origem aos contingentes de novos entrados, foi aqui praticada com base na taxa de reposição de 1 para 1. Desta forma, o contingente de militares na ativa será mantido sempre constante durante todo o tempo futuro do estudo.

Para tanto, substitui-se o militar afastado, em decorrência da morte, da entrada em reserva remunerada ou reforma ou da retirada do serviço, por um novo militar que preserva, no instante da substituição, a mesma situação laboral e previdencial vigente na data de entrada em serviço do antigo militar que lhe deu origem.

III.2 – TÁBUAS BIOMÉTRICAS

A Tábua de Serviço para a análise, *i*) da sobrevivência/mortalidade, *ii*) da entrada em reserva remunerada ou reforma regulamentares, *iii*) da entrada em reforma por invalidez e, *iv*) da retirada dos militares da ativa, em ambiente tetradecremental, foi calculada com o método do Winklevoss/Bowers, a partir das tábuas AT49-Homens, de entrada em reserva remunerada ou reforma regulamentares, IAPB-57 Fraca e de desligamento por retirada do serviço militar, adiante comentadas.

A tábua Experiência do IAPC, teve seu emprego na determinação da sobrevivência/mortalidade dos militares inválidos.

III.2.1 – TÁBUA DE ROTATIVIDADE DE MILITARES DA ATIVA

Com base na experiência disponível registrada pela Aeronáutica relativamente às saídas de serviço dos seus militares, construiu-se uma tabela decremental de retiradas, por idade do militar, para representar todas as Forças da União. Este procedimento, acordado com os representantes de todas as Forças e do Ministério da Defesa, resultou da completeza e da consistência desses dados.

As estatísticas utilizadas para o cálculo da retirada em cada idade foram estabelecidas de acordo com, *i*) as saídas voluntárias e, *ii*) os desligamentos efetivos do serviço militar, ambos da Aeronáutica. Com base no quantitativo de militares que no ano de 2000 se retiraram do serviço militar em determinada idade, de forma voluntária ou não, e no respectivo contingente de militares nessa idade, calcularam-se as taxas decrementais de retirada para cada idade da fase ativa do serviço militar, empregando-se as técnicas atuariais pertinentes.

Os dados considerados se referem, contudo, somente às informações do ano de 2000. Por isso, tornou-se necessário graduar a primeira tábua obtida para minimizar as flutuações irregulares encontradas. Esse procedimento de graduação foi efetuado em duas etapas distintas: *i*) por interpolação e *ii*) por médias móveis.

A interpolação foi utilizada para as idades que não apresentavam informações de retiradas de serviço. Desta maneira, preencheram-se referidas lacunas com valores condizentes com todo o vetor de dados em questão. A técnica de médias móveis, por sua vez, foi empregada para suavizar os dados com a remoção das variações irregulares verificadas. Utilizou-se, para isso, uma média móvel centrada em períodos de cinco anos de idade.

III.2.2 – TÁBUA DE ENTRADA EM RESERVA REMUNERADA OU REFORMA

Com base, mais uma vez, na experiência registrada pela Aeronáutica quanto à entrada de militares da ativa em reserva remunerada, calculou-se uma tábua para os decrementos de entrada em reserva remunerada ou reforma, por idade do militar, para representar todas as Forças da União. Este procedimento, também acordado com os representantes de todos os Comandos das Forças e do Ministério da Defesa, resultou, novamente, da inteireza e do grau de consistência dos dados disponibilizados da Aeronáutica.

Desta maneira, apoiados no quantitativo de militares que no ano de 2000 ingressou na reserva remunerada em determinada idade, e do correspondente contingente de militares nessa idade, calcularam-se as taxas decrementais de entrada em reserva remunerada ou reforma, empregando-se novamente as técnicas atuariais

pertinentes.

Os dados utilizados cobrem apenas o reduzido período referente ao ano de 2000. Deste modo, tornou-se necessário graduar a tábua obtida para minimizar as flutuações irregulares encontradas. Este tratamento foi procedido com a técnica das médias móveis de 9 períodos, centrada entre a primeira e a última idade. Esta técnica é costumeiramente utilizada para suavizar tábua, removendo variações irregulares em seus vetores de dados.

III.3 – FAMÍLIA-PADRÃO

A premissa de um conjunto de famílias-padrão representativas de cada Força, compostas de acordo com o sexo do militar titular, está baseada na análise dos beneficiários de pensão militar constantes dos dados cadastrais. Esta análise procurou evidenciar a estrutura média das famílias dos militares da ativa.

Constituiram-se, portanto, quatro famílias-padrão para cada Força, distinguindo-se militares titulares de ambos os sexos e suas respectivas idades médias, sendo as estruturas familiares constantes de:

- i) uma esposa ou um marido válidos;
 - ii) uma filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, e um filho, beneficiário de pensão militar temporário, ambos válidos; ou
- uma filha, beneficiária de pensão militar temporária, e um filho, beneficiário de pensão militar temporário, ambos válidos.

Essas estruturas familiares procuram retratar também as modificações futuras a serem implementadas na concessão dos benefícios de pensão dos militares, quando da extinção futura da concessão de pensões vitalícias para beneficiário de pensão militar do sexo feminino.

As definições de cada família-padrão vão adiante relacionadas, considerando-se as respectivas idades médias de cada integrante da família, idades estas calculadas com base nos dados cadastrais:

Exército

Grupo Atual – Militar Homem - Exército:

- Militar Titular Homem;

- Esposa, 1 ano mais jovem que o titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando o titular contava com a idade de 23 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 24 anos;

Grupo Atual – Militar Mulher - Exército:

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 1 ano mais jovem que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando a titular contava com a idade de 24 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 25 anos;

Grupo Futuro – Militar Homem - Exército:

- Militar Titular Homem;
- Esposa, 1 ano mais jovem que o titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando o titular contava com a idade de 23 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 24 anos;

Grupo Futuro – Militar Mulher - Exército:

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 1 ano mais jovem que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando a titular contava com a idade de 24 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 25 anos;

Marinha

Grupo Atual – Militar Homem - Marinha:

- Militar Titular Homem;
- Esposa, 3 anos mais jovem que o titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando o titular contava com a idade de 26 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 28 anos;

Grupo Atual – Militar Mulher - Marinha:

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 1 ano mais velho que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando a titular contava com a idade de 26 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 27 anos;

Grupo Futuro – Militar Homem - Marinha:

- Militar Titular Homem;
- Esposa, 3 anos mais jovem que o titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando o titular contava com a idade de 26 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 28 anos;

Grupo Futuro – Militar Mulher - Marinha:

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 1 ano mais velho que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando a titular contava com a idade de 26 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 27 anos;

Grupo Atual – Militar Homem - Aeronáutica:

- Militar Titular Homem;
- Esposa, da mesma idade do titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando o titular contava com a idade de 20 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 24 anos;

Grupo Atual – Militar Mulher - Aeronáutica:

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 4 anos mais velho que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando a titular contava com a idade de 27 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 28 anos;

Grupo Futuro – Militar Homem - Aeronáutica:

- Militar Titular Homem;
- Esposa, da mesma idade do titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando o titular contava com a idade de 20 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 24 anos

Grupo Futuro – Militar Mulher - Aeronáutica:

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 4 anos mais velho que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando a titular contava com a idade de 27 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporária, nascido quando a titular contava com a idade de 28 anos;

As idades constantes dessas estruturas familiares serão usadas como referencial

para se estabelecer as idades dos beneficiários de pensão militar no estudo de uma família observada através do registro cadastral do militar titular.

III.4 – EVOLUÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

O cálculo das evoluções salariais de cada Força foi efetuado distintamente para os subconjuntos de militares, Oficiais e Praças, considerando-se ainda a exclusão futura do adicional por tempo de serviço do valor total de suas remunerações.

Com o objetivo de avaliar a influência da extinção do adicional por tempo de serviço sobre as evoluções das remunerações futuras, calcularam-se fatores de ajustamento das projeções salariais incidentes sobre os salários médios de contribuição sem essa extinção, referentes a cada ano de serviço militar.

A experiência obtida dos registros da Aeronáutica quanto às progressões salariais dos seus militares foi utilizada para o cálculo desses fatores de ajustamento salarial, que foram aplicados na projeção dos vetores de remuneração das demais Forças, procedimento este acordado com os representantes de todas as Forças e do Ministério da Defesa.

Calculou-se, então, para toda a extensão do tempo de serviço, a remuneração integral média dos militares com e sem a extinção do adicional de tempo de serviço militar. Em seguida, dividiu-se a remuneração média sem o adicional pela remuneração média com o adicional, para cada ano de tempo de serviço, encontrando-se, ao final, os fatores de ajustamento salarial buscados, para todos os anos de serviço futuro da vida ativa dos militares em questão.

A aplicação destes fatores sobre os salários médios de contribuição resultou, assim, nos vetores de remunerações futuras a serem adotados como base para o cálculo das projeções salariais dos militares das três Forças, subdivididos ainda em Oficiais e Praças.

Referidos vetores de remunerações balizaram o ajustamento de equações de regressão, lineares, quadráticas ou exponenciais, que melhor representassem a evolução remuneratória particular de cada carreira, Oficiais e Praças, e de cada Força, Marinha, Exército e Aeronáutica.

III.5 – CONTRIBUIÇÕES PARA PENSÃO MILITAR E SUAS MODIFICAÇÕES

Conforme legislação em vigor, os militares ativos e na reserva remunerada ou reforma contribuem uniformemente com 7,5% sobre sua remuneração. No entanto, considerou-se que todos os atuais militares, ativos ou não, contribuiriam com mais 1,5% para manter a pensão vitalícia referente aos beneficiários de pensão militar do sexo

feminino e a lista de tipos de beneficiários anterior à edição da Medida Provisória nº 2131/2001. Deste modo, a contribuição total para pensão considerada neste estudo para os atuais militares, ativos ou não, foi de 9% sobre suas remunerações, premissa esta proveniente dos representantes do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças em questão.

A geração futura de militares, seguindo as modificações legislativas, contribuirá somente com 7,5% sobre sua remuneração, tendo em vista a extinção da pensão vitalícia referente aos beneficiários de pensão militar do sexo feminino e a alteração da lista de tipos de beneficiários prevista na MP nº 2131/2001.

IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os quadros postos em Apêndice trazem os resultados da avaliação atuarial dos militares da União.

A estrutura desses quadros mostra as seguintes tabelas e correspondentes gráficos:

Atuais Militares da Ativa, com Gerações Futuras, Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas Atuais e Futuros:

- Contingentes de Militares da Ativa e da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas;
- Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas / Reformas, Pensões e Contribuições para Pensão.

Os pares tabela-gráfico falam por si mesmo e apenas teceremos considerações gerais sobre os comportamentos das variáveis envolvidas, que estão fortemente dependentes das premissas adotadas para cada subconjunto do grupo total e das regras de interligação entre esses subconjuntos.

A cadeia de interligações entre esses subconjuntos pode ser assim resumida:

- os Militares na Ativa são incrementados a partir da população do país, e são decrementados pela morte, pelo desligamento, pela entrada em reserva remunerada / reforma antes do fim da carreira e pela reforma ao fim da carreira;
- os Militares na Reserva Remunerada / Reforma são incrementados pela entrada nessas duas condições e são decrementados apenas pela morte;
- os Militares na Reforma por Invalidez são incrementados pelos eventos da entrada em invalidez por doença ou por acidente e são decrementados somente pela morte;
- os Pensionistas são incrementados pela morte dos militares integrantes das três categorias acima e são decrementados pela morte e pelo alcance da idade limite para a dependência temporária.

Semelhantemente a um grupo humano, que se incrementa a partir dos filhos gerados pelo próprio grupo e se decrementa pela morte, o subconjunto dos Militares na Ativa se incrementa a partir dos decrementos ocorridos nele próprio, em respeito à reposição integral dos que se afastam por qualquer razão da vida ativa.

Diferentemente, os demais subconjuntos se incrementam a partir de eventos ocorridos em outros grupos, tornando mais complexa a previsão do comportamento de seus contingentes. Contudo, o alcance do regime estacionário nos subconjuntos a

montante de um dado subconjunto o leva também ao *steady state*, algum tempo depois.

Quando se fala em constância das forças incrementais e decrementais pretende-se dizer que essa estabilidade deve ser observada na estratificação por idades ou tempo de serviço, condição esta nem sempre obedecida em sistemas governados por regras institucionais que não guardam a necessária consistência com a força natural da morte, uma integrante importante do modelo analisado. Assim sendo, seria melhor falar em regime quase estacionário, oscilando em torno de um ponto de equilíbrio.

O primeiro par tabela-gráfico retrata a evolução dos subconjuntos que a compõem, inclusive o de pensionistas, destacando-se o fato, oriundo da premissa básica, de que o subconjunto dos Militares na Ativa deve permanecer constante praticando-se uma taxa de substituição de um para um, o que já lhe assegura o regime estacionário desde o início.

A constância, mas não a igualdade, da dinâmica de entradas e saídas nos subconjuntos de, i) Militares na Reserva Remunerada / Reforma e, ii) Militares na Reforma por Invalidez, faz com que demorem ao alcançar o regime estacionário, a partir de seus contingentes iniciais, o que é de se esperar pela Teoria Demográfica, sempre que forças incrementais e decrementais constantes por idade incidem sobre uma população.

Diferentemente, o subconjunto dos Pensionistas cresce inicialmente, para depois decrescer progressivamente, sem atingir o *steady state*, até horizonte de planejamento deste estudo, devido à inconstância da força de eliminação introduzida pela mudança nas regras de permanência das filhas beneficiárias de pensão militar que deixam de ser vitalícias e se tornam beneficiárias temporárias.

Mantida constante esta nova regra e também as que governam o comportamento dos três subconjuntos de militares que alimentam o subconjunto dos Pensionistas, este também atingirá o regime quase estacionário, o que somente vai acontecer além o horizonte de 75 anos desta análise.

O comportamento das curvas dos Militares na Reserva Remunerada / Reforma traz a lume um outro aspecto correlato desta mesma questão de interligação entre os subconjuntos, qual seja, a escolha das premissas sobre o fluxo na interface entre dois subconjuntos em contato.

Como a premissa de entrada em Reserva Remunerada foi extraída da experiência da Aeronáutica, somente para o ano de 2000, e foi aplicada a todas as Forças, fosse essa uma perfeita premissa e estivessem os subconjunto de Reserva Remunerada / Reforma já em seu estado estacionário nas Forças, seus respectivos contingentes não deveriam se alterar significativamente. Alterações observadas significam que as duas condições acima não foram simultânea e perfeitamente cumpridas destacando-se a premissa que se apoia em um só ano e em uma só Força.

Se a curva do contingente de Reserva Remunerada / Reforma saiu de um patamar menor e se estabilizou em patamar maior, conclui-se que a premissa está produzindo mais entradas em Reservas Remuneradas do que anteriormente, afirmando-se o contrário se inversa é a movimentação dessa curva. Raciocínio idêntico pode ser feito com relação a

qualquer outro par de subconjuntos em contato.

Os modelos são sempre simplificações da realidade e o desta análise não é uma exceção. Daí porque suas projeções terão menor qualidade à medida que se caminha para o futuro, tendo em vista a potencialização de pequenas discrepâncias entre o realizado e o idealizado. Projeções com mais de cinco anos já devem ser vistas com cautela.

Entende-se agora porque o atuário é tão demandante por dados estatísticos do passado recente para deles extrair procuradores de comportamentos futuros das variáveis relevantes de seus modelos.

A segunda variável analisada, as Esperanças Monetárias dos diversos agregados econômicos presentes na análise, como os salários e os diferentes benefícios, são o objeto de outro par tabela-gráfico.

Há aqui, também, um encadeamento de variáveis, começando com salários e se desdobrando em contribuições e diversos benefícios, razão por que o estudo da progressão salarial é outro componente crítico neste estudo.

Montar as equações simbólicas algébricas de todas as muitas possibilidades dessas progressões salariais nas três Forças, com base nos regulamentos que as governam é, em termos práticos, uma tarefa inviável. Um procedimento indireto, de satisfatória qualidade, consiste em reunir os dados de determinada massa de assalariados de uma mesma categoria num espaço salário x tempo de serviço, calcular suas médias por tempo de labor, regressionar essas médias com diversas equações de regressão e selecionar aquela que melhor aderir à nuvem de pontos médios.

Esses resultados serão tanto melhores quanto maior for a massa, mais próximas forem as idades de entrada e mais regulares forem as promoções entre níveis salariais consecutivos, condições estas presentes em boa medida nas Forças Armadas. Entre as melhores regressões escolhidas há equações exponenciais, lineares e quadrática, todas com R^2 maiores que 87,5%.

Essas regressões não serão usadas para se determinar o salário de cada indivíduo presente na base cadastral, mas apenas para determinar a tendência de seu salário futuro, a partir do salário presente em seu registro individual, no processo de projetar seu salário para todos os anos no futuro e, em cada ano, se for o caso, para determinar os proventos de Reserva Remunerada / Reforma Antecipada, de Reforma Final e de Pensão.

As esperanças matemáticas das consequências econômicas de cada um desses cursos de eventos, calculados para o todo do grupo a partir da projeção dos contingentes e da projeção dos salários individuais estão mostradas nesta seção.

Enfadonho seria comentar, e perigoso seria tentar explicar, aqui o comportamento de tantos vetores de variáveis tão complexas em sua constituição. Os números e as curvas, contudo, permitem ao leitor, desvendar suas magnitudes e evoluções, debaixo do jugo do modelo de análise, dos dados primários fornecidos e das premissas adotadas.

Este é o nosso Relatório.

Fortaleza, 07 de abril de 2001

Probus Suporte Empresarial S/C Ltda.

Emílio Recamonde Capelo

Atuário

Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – MIBA

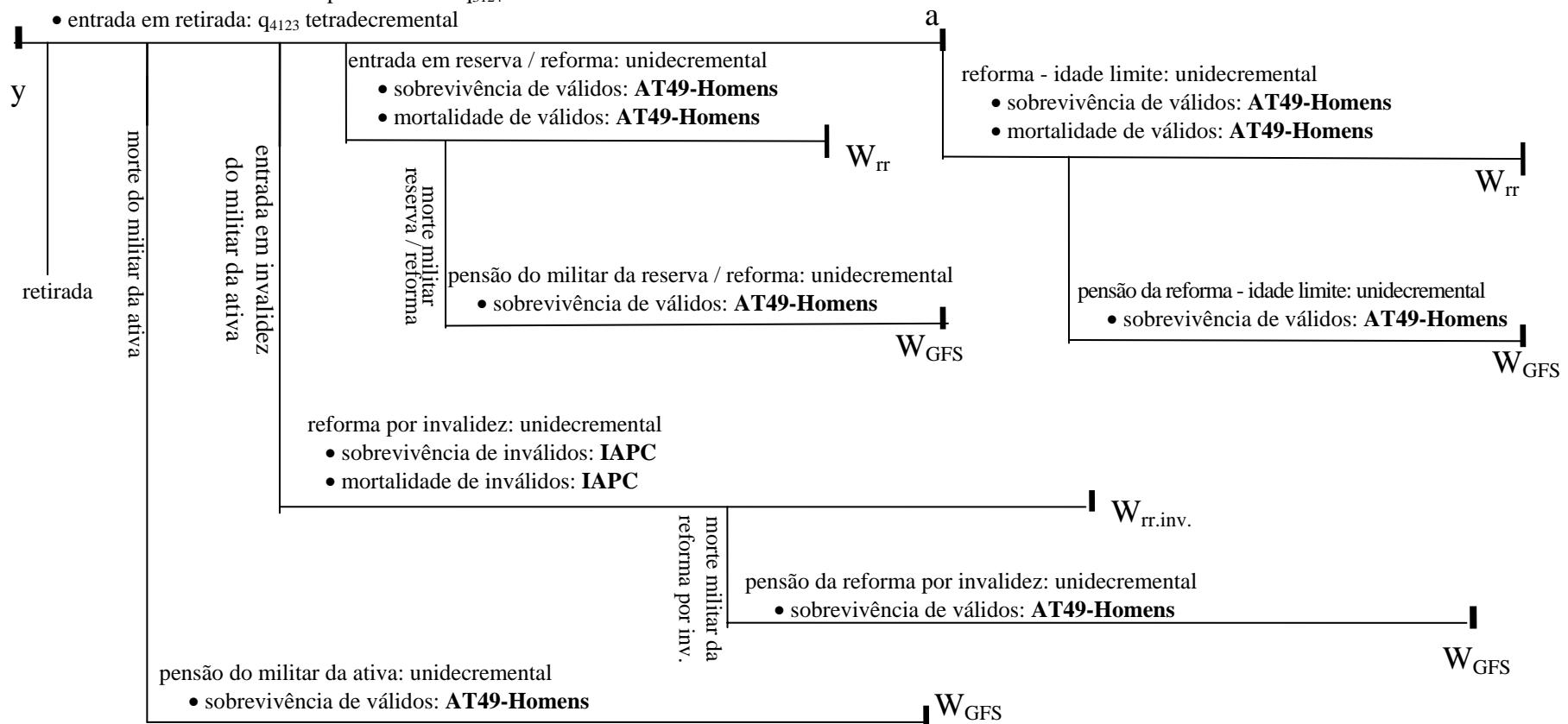
Membro da Associação Internacional de Atuária - MIAA

V – APÊNDICES

APÊNDICE N.º 01
Militares das Forças Armadas Brasileiras
Trajetória Previdencial

fase militar ativo: tetadecremental [AT49-Homens + Reserva /Reforma + IAPB-57 Fraca + Retirada]

- sobrevivência: p_{1234} tetadecremental
- entrada em morte: q_{1234} tetadecremental
- entrada em reserva/reforma: q_{2134} tetadecremental
- entrada em reserva/reforma por invalidez: q_{3124} tetadecremental
- entrada em retirada: q_{4123} tetadecremental



NOTAS: W_{rr} = idade inatingível de reserva / reforma ; $W_{rr.inv.}$ = idade inatingível de reserva / reforma por invalidez; W_{GFS} = idade inatingível de grupo familiar sobrevivente.

Quadro N.º 1
Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas
Contingentes de Militares e Pensionistas

Posição: Jan./2001

ANO	MILITARES NA ATIVA	MILITARES NA RESERVA REMUNERADA / REFORMA	MILITARES NA REFORMA POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
2001	259.362	111.863	15.613	168.374
2002	259.362	110.351	14.799	170.655
2003	259.362	110.223	14.060	173.010
2004	259.362	110.267	13.378	175.309
2005	259.362	110.514	12.765	177.546
2006	259.362	110.965	12.218	179.719
2007	259.362	111.615	11.728	181.828
2008	259.362	112.425	11.290	183.868
2009	259.362	113.528	10.897	185.838
2010	259.362	114.866	10.544	187.730
2011	259.362	116.262	10.225	189.542
2012	259.362	117.831	9.938	191.269
2013	259.362	119.760	9.680	192.906
2014	259.362	121.792	9.446	194.447
2015	259.362	123.753	9.234	195.885
2016	259.362	125.681	9.042	197.212
2017	259.362	127.589	8.868	198.424
2018	259.362	129.564	8.711	199.514
2019	259.362	131.518	8.570	200.479
2020	259.362	133.480	8.442	201.311
2021	259.362	135.586	8.325	202.007
2022	259.362	137.418	8.219	202.561
2023	259.362	138.903	8.121	202.969
2024	259.362	140.208	8.035	203.234
2025	259.362	141.392	7.957	203.354
2026	259.362	142.464	7.888	203.326
2027	259.362	143.473	7.825	203.157
2028	259.362	143.867	7.767	202.854
2029	259.362	144.442	7.717	202.426
2030	259.362	144.475	7.671	201.881

Quadro N.º 1
Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas
Contingentes de Militares e Pensionistas

Posição: Jan./2001

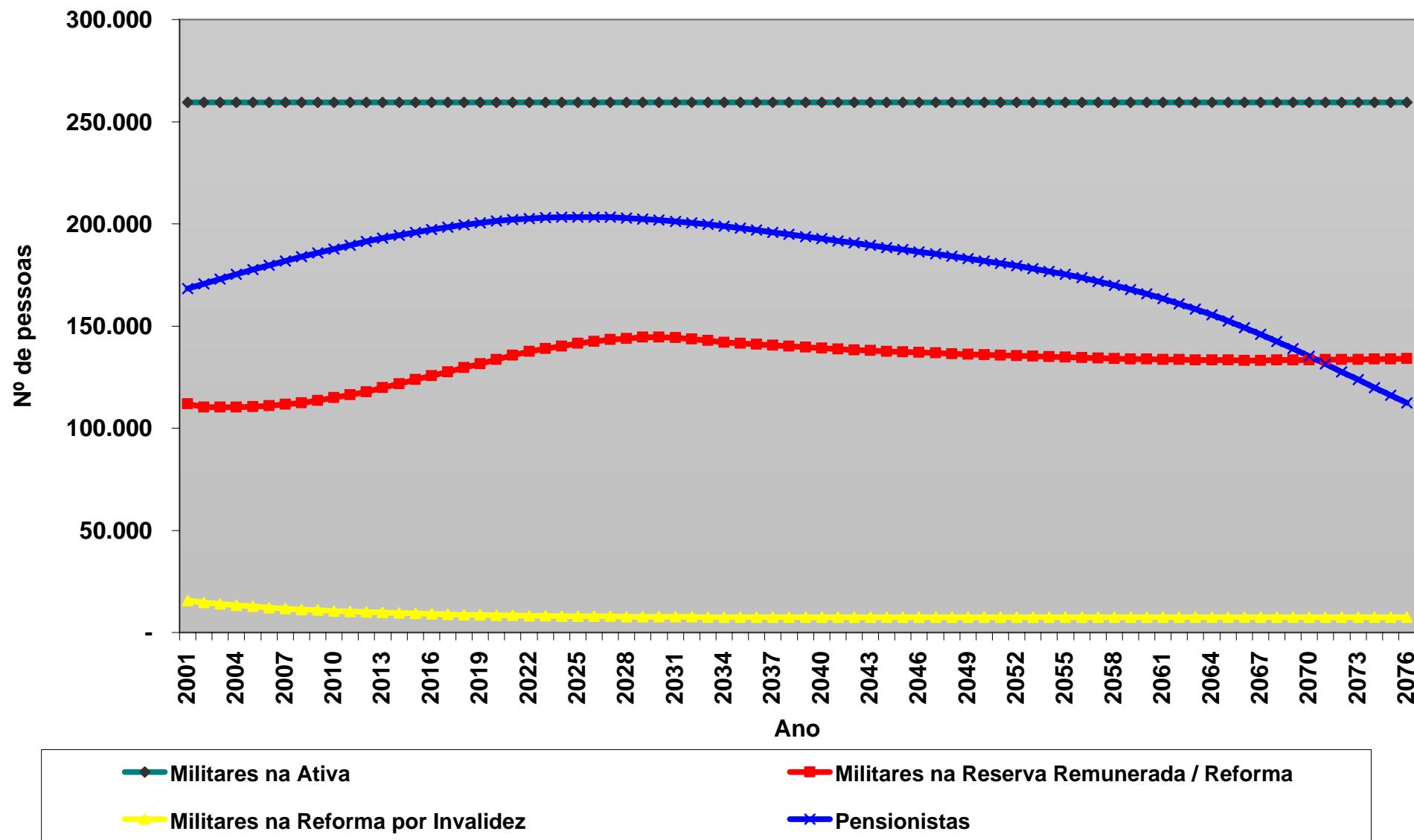
ANO	MILITARES NA ATIVA	MILITARES NA RESERVA REMUNERADA / REFORMA	MILITARES NA REFORMA POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
2031	259.362	144.176	7.630	201.230
2032	259.362	143.631	7.595	200.489
2033	259.362	142.997	7.565	199.668
2034	259.362	142.039	7.542	198.782
2035	259.362	141.566	7.524	197.845
2036	259.362	141.109	7.510	196.866
2037	259.362	140.606	7.498	195.854
2038	259.362	140.109	7.489	194.819
2039	259.362	139.614	7.481	193.767
2040	259.362	139.151	7.476	192.706
2041	259.362	138.715	7.472	191.639
2042	259.362	138.322	7.469	190.571
2043	259.362	137.956	7.467	189.502
2044	259.362	137.620	7.465	188.435
2045	259.362	137.298	7.464	187.368
2046	259.362	137.007	7.462	186.298
2047	259.362	136.734	7.461	185.221
2048	259.362	136.460	7.459	184.131
2049	259.362	136.193	7.458	183.019
2050	259.362	135.929	7.456	181.874
2051	259.362	135.652	7.454	180.686
2052	259.362	135.417	7.453	179.440
2053	259.362	135.168	7.452	178.124
2054	259.362	134.941	7.450	176.721
2055	259.362	134.704	7.449	175.219
2056	259.362	134.476	7.448	173.602
2057	259.362	134.253	7.448	171.859
2058	259.362	134.055	7.448	169.977
2059	259.362	133.871	7.448	167.947
2060	259.362	133.724	7.449	165.760

Quadro N.º 1
Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas
Contingentes de Militares e Pensionistas

Posição: Jan./2001

ANO	MILITARES NA ATIVA	MILITARES NA RESERVA REMUNERADA / REFORMA	MILITARES NA REFORMA POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
2061	259.362	133.565	7.449	163.411
2062	259.362	133.454	7.450	160.896
2063	259.362	133.352	7.452	158.213
2064	259.362	133.279	7.453	155.363
2065	259.362	133.224	7.455	152.349
2066	259.362	133.214	7.456	149.178
2067	259.362	133.208	7.458	145.859
2068	259.362	133.255	7.460	142.402
2069	259.362	133.318	7.461	138.824
2070	259.362	133.394	7.462	135.143
2071	259.362	133.481	7.463	131.380
2072	259.362	133.577	7.464	127.561
2073	259.362	133.675	7.465	123.711
2074	259.362	133.773	7.465	119.861
2075	259.362	133.865	7.466	116.042
2076	259.362	133.949	7.466	112.284

Quadro N.º 2
Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas
Contingentes de Militares e Beneficiários



Quadro N° 3
Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas,
Pensões e Contribuições para Pensão

Posição: Jan./2001

R\$ 1,00

ANO	ATIVOS		RESERVA REMUNERADA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	CONTRIBUIÇÕES PARA PENSÃO
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO				
2001	6.769.161.566,25	5.280.477.796,36	4.581.284.118,91	599.629.235,59	4.419.675.102,73	941.525.203,58
2002	7.154.208.610,24	5.669.430.265,19	4.826.186.850,54	582.313.275,48	4.769.801.052,37	1.007.026.551,15
2003	7.203.273.285,99	5.563.619.750,59	4.833.887.861,08	539.811.227,80	4.895.492.484,99	1.004.677.659,38
2004	7.254.494.023,24	5.631.564.815,77	4.846.419.316,56	501.755.626,09	5.017.199.502,58	1.016.332.296,79
2005	7.303.603.156,59	5.689.030.538,15	4.864.462.466,70	467.995.278,43	5.135.024.261,97	1.029.081.725,40
2006	7.348.256.726,44	5.730.066.302,78	4.888.647.521,18	438.114.995,66	5.249.004.764,55	1.042.494.119,84
2007	7.386.123.325,50	5.760.401.443,29	4.918.457.224,10	411.707.260,47	5.359.163.315,44	1.056.773.240,10
2008	7.416.996.475,47	5.779.654.962,33	4.952.661.293,37	388.395.863,10	5.465.398.125,13	1.071.543.152,23
2009	7.434.991.697,08	5.783.614.859,10	4.996.266.529,25	367.833.174,28	5.567.590.832,02	1.087.068.161,85
2010	7.443.051.734,56	5.778.903.475,35	5.047.250.391,21	349.684.244,79	5.665.550.338,78	1.103.420.174,30
2011	7.443.576.292,88	5.771.044.523,85	5.101.740.177,93	333.663.844,79	5.759.135.653,42	1.120.311.666,02
2012	7.431.801.302,96	5.753.300.994,50	5.164.214.684,45	319.548.996,41	5.848.171.742,83	1.137.836.484,40
2013	7.404.898.279,14	5.720.445.401,48	5.239.066.164,75	307.099.185,36	5.932.390.997,98	1.156.194.944,48
2014	7.368.918.799,92	5.680.822.086,10	5.318.709.587,74	296.071.031,31	6.011.593.816,66	1.174.789.160,72
2015	7.325.841.382,33	5.638.775.979,18	5.400.619.203,11	286.269.472,65	6.085.461.033,49	1.193.502.454,21
2016	7.276.661.906,66	5.594.667.785,49	5.482.450.822,59	277.550.267,67	6.153.768.998,69	1.211.955.760,04
2017	7.225.642.308,59	5.548.220.514,64	5.563.573.212,39	269.778.958,09	6.216.266.106,76	1.229.985.660,78
2018	7.167.447.397,81	5.495.132.401,73	5.647.796.484,28	262.839.305,22	6.272.742.685,54	1.247.802.401,53
2019	7.107.426.519,50	5.441.337.198,40	5.729.307.594,73	256.608.075,34	6.323.001.890,78	1.264.921.937,64
2020	7.046.084.561,43	5.387.525.897,46	5.808.377.452,42	250.994.454,15	6.366.859.622,24	1.281.396.499,48
2021	6.979.950.374,09	5.328.829.099,39	5.888.550.487,50	245.901.080,36	6.404.172.244,26	1.297.357.628,43
2022	6.920.154.939,43	5.277.189.850,94	5.957.812.104,51	241.231.309,69	6.434.797.884,39	1.311.839.100,04
2023	6.871.602.424,89	5.239.562.974,56	6.010.886.741,99	236.940.274,53	6.458.665.574,21	1.324.535.837,41
2024	6.831.431.079,61	5.208.222.532,08	6.052.089.140,38	233.028.238,52	6.475.833.818,57	1.335.505.503,06
2025	6.798.729.724,28	5.181.427.265,55	6.081.838.775,30	229.471.405,60	6.486.381.243,92	1.344.660.871,76
2026	6.773.143.271,91	5.160.864.579,12	6.100.386.742,43	226.226.715,46	6.490.392.471,44	1.352.145.718,10
2027	6.752.965.627,18	5.143.536.266,25	6.111.573.697,66	223.271.551,68	6.488.139.856,10	1.358.301.560,63
2028	6.749.839.210,10	5.144.689.884,44	6.101.416.029,88	220.559.516,76	6.479.921.972,62	1.362.134.412,50
2029	6.745.251.279,27	5.142.974.815,64	6.092.025.770,20	218.134.287,60	6.466.196.340,48	1.365.398.772,36

Quadro N° 3
Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas,
Pensões e Contribuições para Pensão

Posição: Jan./2001

R\$ 1,00

ANO	ATIVOS		RESERVA REMUNERADA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	CONTRIBUIÇÕES PARA PENSÃO
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO				
2030	6.757.003.199,10	5.154.435.413,12	6.064.191.143,60	215.918.238,45	6.447.340.880,65	1.366.367.405,83
2031	6.778.898.151,65	5.179.268.404,74	6.024.887.517,69	213.952.815,96	6.423.907.759,37	1.366.122.367,65
2032	6.805.855.335,39	5.206.047.187,92	5.979.638.239,33	212.250.551,40	6.396.489.056,14	1.364.650.384,18
2033	6.835.052.395,73	5.233.400.748,26	5.931.681.287,12	210.805.724,21	6.365.653.170,63	1.362.344.597,27
2034	6.870.859.142,16	5.268.526.357,37	5.875.742.241,16	209.606.963,80	6.331.983.912,25	1.358.952.477,32
2035	6.892.919.405,10	5.287.180.325,41	5.835.767.842,58	208.680.996,21	6.296.073.777,87	1.356.305.853,00
2036	6.913.859.852,24	5.301.389.713,39	5.797.782.017,21	207.914.851,13	6.258.332.775,52	1.353.176.021,71
2037	6.935.479.982,40	5.320.996.511,55	5.759.603.663,49	207.276.869,17	6.219.202.349,31	1.349.977.558,05
2038	6.956.081.978,78	5.339.735.769,91	5.722.601.093,42	206.766.866,71	6.179.070.228,48	1.346.464.203,55
2039	6.975.409.735,85	5.356.427.104,72	5.686.864.412,33	206.367.817,73	6.138.266.425,41	1.342.577.586,52
2040	6.992.334.418,50	5.370.670.917,92	5.653.409.922,25	206.067.076,50	6.097.087.614,45	1.338.462.687,94
2041	7.006.773.305,38	5.382.348.204,14	5.622.189.730,87	205.847.883,93	6.055.748.417,27	1.334.126.787,24
2042	7.018.104.670,95	5.391.079.857,73	5.593.699.005,73	205.696.189,60	6.014.437.592,76	1.329.644.095,72
2043	7.026.746.513,91	5.397.430.929,68	5.567.495.580,16	205.595.013,35	5.973.282.537,74	1.325.020.135,39
2044	7.032.447.370,76	5.401.405.368,37	5.543.623.778,27	205.531.323,57	5.932.372.361,99	1.320.295.719,29
2045	7.035.725.205,88	5.403.262.415,32	5.521.561.704,90	205.494.393,82	5.891.747.432,71	1.315.447.393,75
2046	7.035.960.110,31	5.402.583.743,77	5.501.814.932,04	205.475.035,31	5.851.380.221,83	1.310.558.599,09
2047	7.033.850.053,59	5.399.804.862,91	5.483.799.662,66	205.463.744,51	5.811.179.237,49	1.305.611.667,63
2048	7.030.001.300,99	5.395.817.766,62	5.466.902.705,14	205.455.794,33	5.770.981.070,92	1.300.618.836,43
2049	7.024.397.064,76	5.390.478.299,65	5.451.261.980,59	205.448.967,23	5.730.548.564,78	1.295.627.587,32
2050	7.017.565.565,99	5.384.143.041,49	5.436.525.579,64	205.443.507,18	5.689.563.334,25	1.290.646.605,40
2051	7.010.399.334,77	5.377.687.206,21	5.422.118.124,12	205.440.395,06	5.647.637.226,86	1.285.686.713,35
2052	7.001.292.412,27	5.369.537.208,29	5.409.718.464,29	205.444.399,28	5.604.325.869,56	1.280.914.850,10
2053	6.992.683.359,04	5.361.688.209,85	5.397.498.834,57	205.448.905,65	5.559.124.424,11	1.276.227.684,84
2054	6.983.450.074,71	5.353.763.869,76	5.386.617.794,08	205.458.035,04	5.511.505.450,08	1.271.795.898,72
2055	6.975.346.671,11	5.346.731.480,24	5.375.885.866,92	205.469.053,88	5.460.927.843,57	1.267.529.877,61
2056	6.967.743.529,07	5.340.478.324,21	5.365.985.537,05	205.487.127,94	5.406.866.495,86	1.263.541.510,75
2057	6.961.272.429,67	5.335.067.409,30	5.356.788.287,63	205.511.862,87	5.348.826.993,87	1.259.828.947,56
2058	6.955.519.658,10	5.330.279.824,30	5.348.875.228,51	205.544.397,15	5.286.368.786,92	1.256.474.588,68

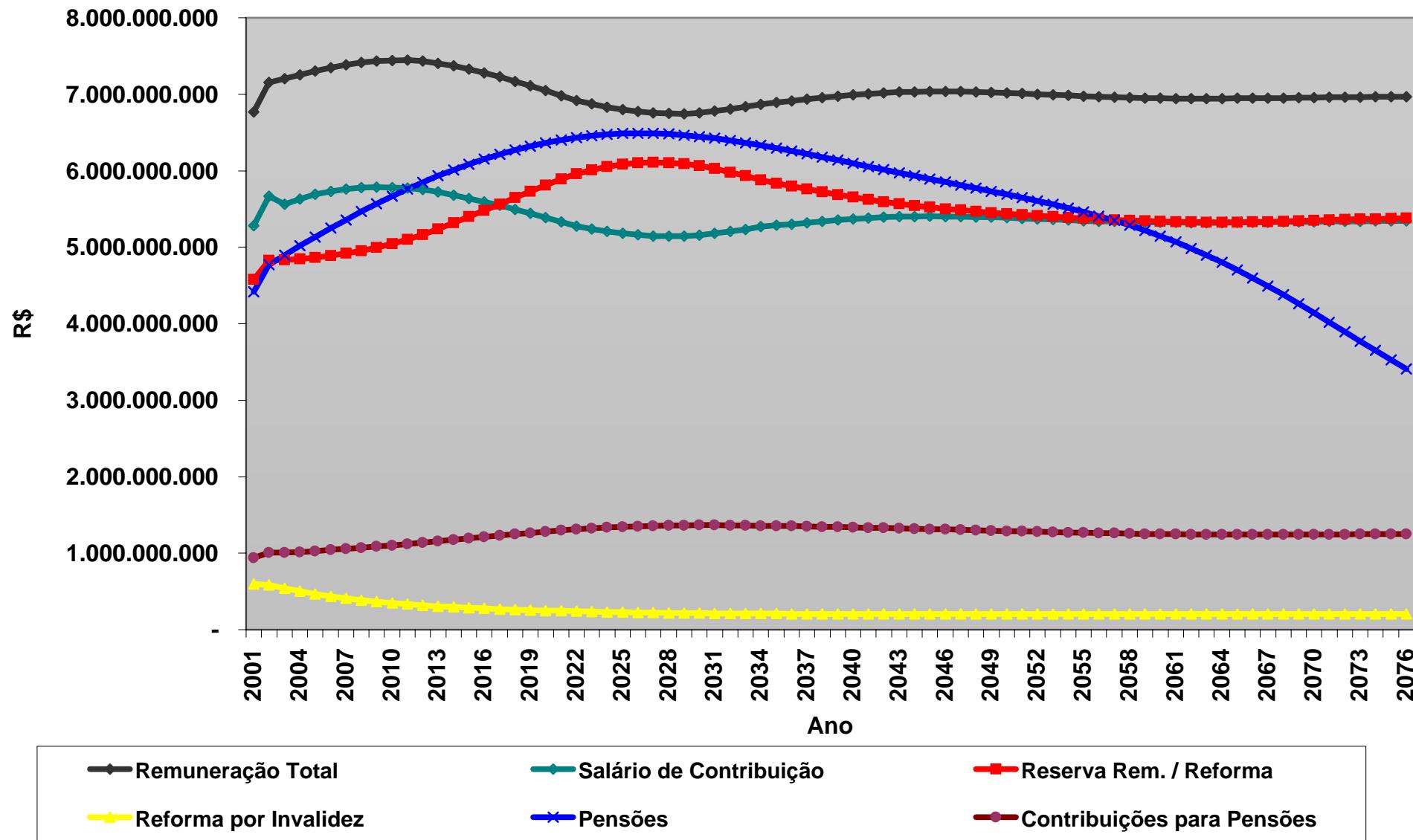
Quadro N° 3
Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas,
Pensões e Contribuições para Pensão

Posição: Jan./2001

R\$ 1,00

ANO	ATIVOS		RESERVA REMUNERADA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	CONTRIBUIÇÕES PARA PENSÃO
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO				
2059	6.950.990.778,51	5.326.527.448,07	5.341.955.493,30	205.582.517,87	5.219.112.418,72	1.253.472.748,63
2060	6.947.140.675,33	5.323.312.618,25	5.336.780.180,00	205.625.827,52	5.146.759.626,99	1.250.905.801,97
2061	6.945.155.165,16	5.321.964.793,12	5.332.008.598,95	205.670.069,84	5.069.094.576,34	1.248.672.629,63
2062	6.943.636.675,02	5.320.966.472,68	5.329.286.234,17	205.719.591,03	4.985.998.567,76	1.246.911.507,30
2063	6.943.474.592,04	5.320.951.976,30	5.327.520.890,96	205.768.677,56	4.897.436.738,42	1.245.502.681,68
2064	6.944.115.441,24	5.321.817.856,08	5.327.178.401,72	205.817.844,93	4.803.474.097,52	1.244.506.827,02
2065	6.945.585.512,01	5.323.320.199,94	5.327.980.329,38	205.865.405,97	4.704.267.016,11	1.243.858.919,66
2066	6.947.183.896,27	5.324.760.147,59	5.330.506.879,00	205.911.122,30	4.600.069.179,03	1.243.588.854,45
2067	6.949.711.884,63	5.327.134.799,34	5.333.481.226,98	205.950.886,14	4.491.226.494,17	1.243.569.571,48
2068	6.951.748.046,35	5.328.944.671,20	5.338.231.349,77	205.988.026,58	4.378.188.627,61	1.243.882.405,19
2069	6.954.151.804,17	5.330.868.806,83	5.343.432.296,14	206.016.849,64	4.261.494.397,06	1.244.366.712,98
2070	6.956.707.498,17	5.333.189.976,15	5.348.966.102,59	206.037.956,44	4.141.784.097,20	1.245.015.785,17
2071	6.959.275.051,53	5.335.437.472,18	5.354.626.589,97	206.052.318,47	4.019.789.509,56	1.245.752.698,25
2072	6.961.727.007,94	5.337.521.932,30	5.360.235.443,86	206.060.204,20	3.896.326.252,09	1.246.533.214,38
2073	6.964.042.965,23	5.339.484.271,28	5.365.536.239,98	206.061.700,14	3.772.281.269,42	1.247.311.238,89
2074	6.966.110.761,38	5.341.221.068,34	5.370.418.315,72	206.057.527,17	3.648.597.213,62	1.248.052.641,04
2075	6.967.907.510,63	5.342.712.667,30	5.374.721.065,83	206.048.186,67	3.526.251.325,75	1.248.722.740,95
2076	6.969.455.611,94	5.344.008.521,83	5.378.316.806,91	206.034.477,07	3.406.231.591,71	1.249.298.061,48

Quadro N.º 4
Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas
Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras
Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas
Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas,
Pensões e Contribuições para Pensões



ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Avaliação da situação financeira e atuarial dos amparos assistenciais da Lei Orgânica
de Assistência Social (LOAS)
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea b da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no. 101 de 4 de maio de 2000).

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 67 anos, que possuam uma renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. Na primeira apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções, na segunda são definidas as hipóteses básicas do modelo e na terceira são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos estarem recebendo os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda per capita domiciliar inferior a 1/4 do salário mínimo). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício, cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996.

Neste estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e

idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque dos anos 1998 e 1999. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2020.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, observaram-se os dados de 1997 a 1999, e usou-se a seguinte equação:

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}; \text{ onde, nesse caso, estabeleceu-se } t=1999.$$

$P_{x,t,g,b}$ = probabilidade de uma pessoa na idade x, gênero g, no tempo t e para o benefício b estar recebendo o benefício;

b = 1 para o benefício de amparo assistencial ao idoso; 2 para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g.

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, \text{ se } P_{x,g,t,b} \geq P_{x-1,g,t-1,b} \\ P_{x-1,g,t-1,b}, \text{ caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} * P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda dos mais pobres e evolução do PIB.

Adotou-se a hipótese de que os amparos assistenciais deverão manter o valor real de R\$ 180, sendo concedidos reajustes anuais correspondentes à variação da inflação do período. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo

1. Observa-se nesse anexo que, em 2000, 4,27% da população encontrava-se na faixa etária acima de 67 anos, chegando a 7,16% em 2020, ou seja, no ano 2000 havia 7,1 milhões de pessoas que preenchiam o primeiro requisito para a obtenção de LOAS idoso. Em 2020 esse número estará próximo a 14,9 milhões.

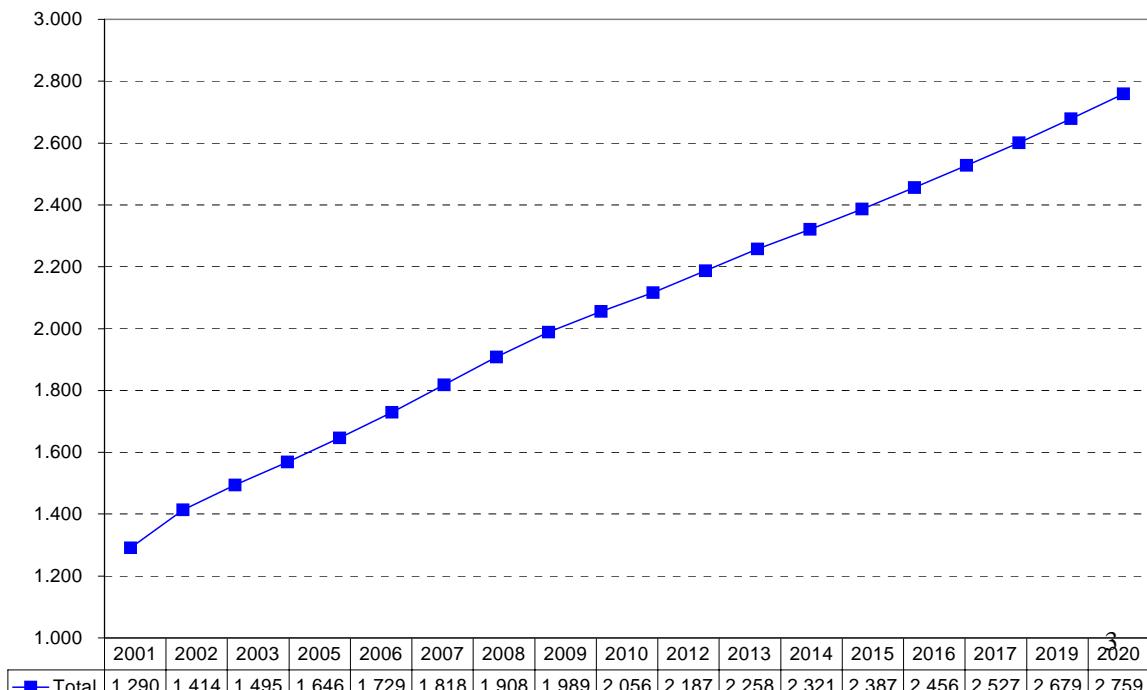
Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de se manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda per capita domiciliar é menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e o total da população existente em 2000 para os próximos anos até 2020.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 4,5% até 2004, seguindo parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2002 (PLDO 2002), e 3,5% para os demais anos.

4. RESULTADOS

Analizando os resultados obtidos pelo método do estoque, observa-se uma trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2001 com 1,29 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 2,76 milhões de benefícios em 2020, como pode ser observado no Gráfico 1. A tendência de aumento da quantidade de benefícios concedidos é consistente com a realidade social da cobertura previdenciária. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar – PNAD de 1999, somente 40% da população ocupada está protegida pelo Seguro Social. Os demais, correspondentes a 40,2 milhões de trabalhadores, caso não se filiem à previdência, são potenciais clientes da política de assistência social e, portanto, dos benefícios da LOAS.

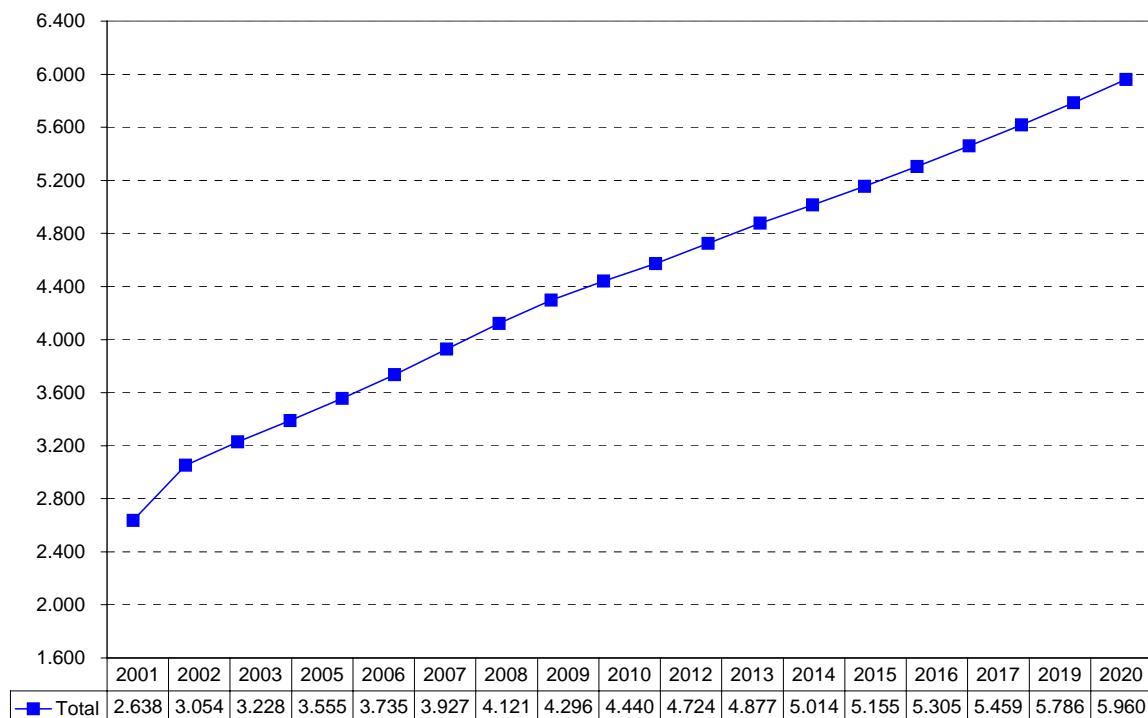
GRÁFICO 1
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS EMITIDOS DE AMPARO
ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE
QUANTIDADE EM MILHARES
- 2001 A 2020 -



Fonte: SPS/MPAS

A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, estas projeções consideram que o valor de R\$ 180,00 do salário mínimo será mantido em termos reais de 2001 em diante. Observa-se que, já no ano 2001, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 2.638 milhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 5.960 milhões no ano 2020.

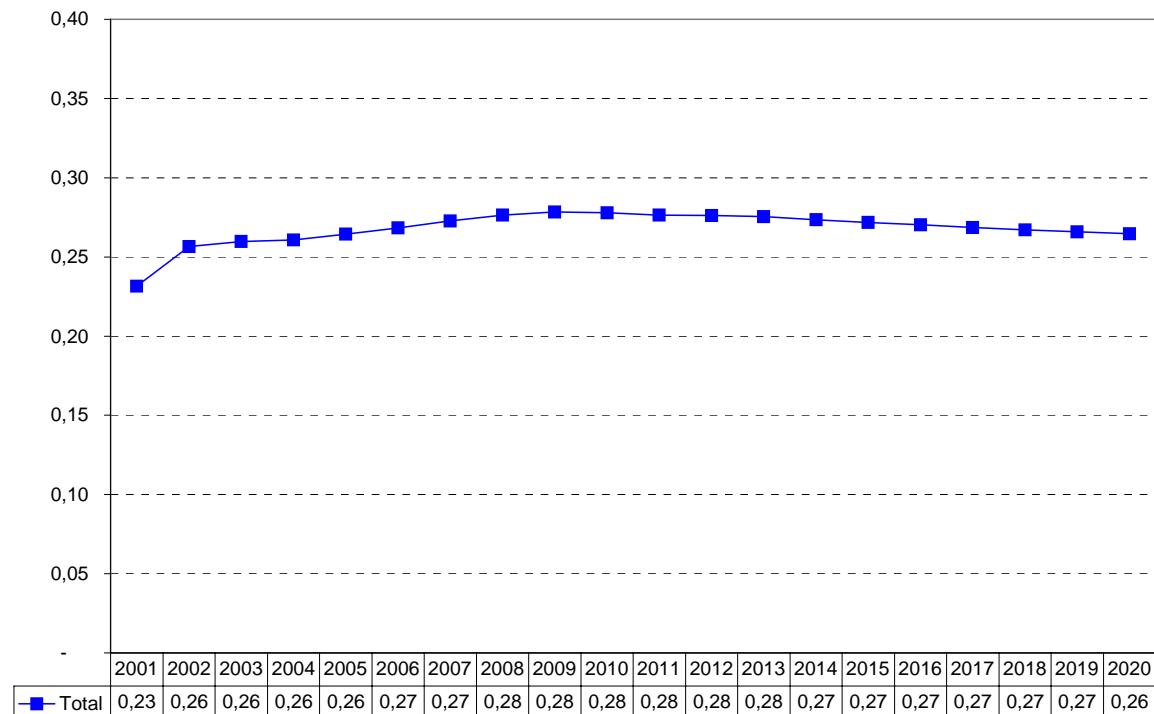
GRÁFICO 2
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- Valores em R\$ milhões de 2001 -
- 2001 A 2020 -



Fonte: SPS/MPAS

A relação Despesa/PIB passa de 0,23% em 2001 para 0,26% em 2002, em razão do impacto do reajuste real dado ao salário mínimo em 2001. No entanto, essa relação não apresenta grandes variações para os demais anos, oscilando entre os valores de 0,26% e 0,28% (Gráfico 3).

GRÁFICO 3
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO
IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO PROPORÇÃO DO PIB
- 2001 A 2020 -



Fonte: SPS/MPAS

ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA 2000 – 2020

Período	População Total A	População Acima de 67 anos B	% C = B/A
2000	166.112.518	7.097.272	4,27
2001	168.288.748	7.333.531	4,36
2002	170.472.971	7.592.253	4,45
2003	172.660.461	7.877.282	4,56
2004	174.850.798	8.185.447	4,68
2005	177.043.039	8.508.224	4,81
2006	179.231.290	8.833.763	4,93
2007	181.409.923	9.154.360	5,05
2008	183.579.662	9.469.190	5,16
2009	185.734.517	9.784.098	5,27
2010	187.862.137	10.106.546	5,38
2011	189.964.445	10.446.859	5,50
2012	192.044.884	10.813.040	5,63
2013	194.094.332	11.208.188	5,77
2014	196.112.097	11.632.550	5,93
2015	198.105.420	12.087.746	6,10
2016	200.075.147	12.574.838	6,29
2017	202.014.758	13.094.963	6,48
2018	203.925.784	13.649.587	6,69
2019	205.818.683	14.240.914	6,92
2020	207.696.505	14.871.512	7,16

Fonte: IBGE.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Avaliação da situação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

De acordo com o que estabelece a alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, apresenta-se a avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

O trabalho está dividido em duas partes:

I - Desempenho Econômico-Financeiro do FAT – Esta parte analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos anos. São apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP; das Receitas e Despesas do Fundo (e consequentemente, do resultado primário); bem como da evolução patrimonial. Todos essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de dezembro de 2000, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

II – Projeções para os exercícios financeiros de 2001 a 2003 – Nesta parte foram realizadas as estimativas das receitas e das despesas do fundo para os exercícios de 2001 a 2003, seguindo em anexo os quadros demonstrativos e a metodologia utilizada para a elaboração das estimativas.

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE está estudando, em conjunto com o BNDES e outras instituições, a possibilidade da realização da avaliação atuarial do Fundo. Os especialistas no assunto têm apresentado dúvidas quanto a aplicabilidade desse tipo de avaliação para o FAT, por tratar-se de fundo diverso daqueles de natureza previdenciária.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

1. Introdução

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Os recursos do FAT são provenientes, basicamente, das contribuições para o PIS e para o PASEP. Também fazem parte da composição dos recursos do FAT os juros pagos semestralmente pelo BNDES, como remuneração dos repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, bem como as receitas financeiras provenientes da alocação das disponibilidades financeiras do Fundo em depósitos especiais e no extramercado. Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-partes da contribuição sindical, algumas multas trabalhistas, remuneração sobre saldo disponível nas instituições financeiras pagadoras dos benefícios e outros recursos que sejam destinados ao Fundo.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o artigo da Constituição acima citado.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Esse Programa desenvolve diversas atividades de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador demitido sem justa-causa;
- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (RAIS, CAGED e PED);
- apoio operacional ao PROGER;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As disponibilidades financeiras do Fundo são aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, no Fundo BB-Extramercado FAT/FUNCAFÉ/FNDE, por intermédio do Banco, ou em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras realizadas pelo FAT nas instituições financeiras oficiais federais, com o objetivo de conceder financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, tais como o PROGER – Setor Rural e Urbano – o PRONAF, o PROEMPREGO e o PROTRABALHO, constituindo-se em importante fonte de recursos para o financiamento às micro, pequenas e médias empresas.

2. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

As receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são a principal fonte de recursos do FAT.

Vale lembrar que parte da arrecadação tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica.

QUADRO I
ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP E
DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA O TESOURO NACIONAL
(R\$ MILHÕES)/1

ANO	ARRECADAÇÃO (A)	FSE/FEF/DRU (B)	% (C=B/A)*100	FAT (D = A - B)
1.994	8.119,9	2.005,0	24,7	6.114,9
1.995	9.777,4	2.544,7	26,0	7.232,7
1.996	10.636,1	2.642,8	24,8	7.993,3
1.997	10.015,1	2.590,8	25,9	7.424,3
1.998	9.451,3	2.520,0	26,7	6.931,4
1.999	11.342,9	4.110,0	36,2	7.233,0
2.000	10.121,0	1.549,9	15,3	8.571,1
T O T A L	61.343,8	15.958,1	26,0	45.385,7

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/1 – Preços de dezembro de 2000 – IGP-DI

O direcionamento de recursos para o Tesouro Nacional iniciou-se em 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional nº 10, de 04 de março de 1996 e Emenda Constitucional nº 17 de 22 de novembro de 1977). Foram direcionados 100% das contribuições das instituições financeira e 20% das demais contribuições para esses Fundos, que vigoraram até 31 de dezembro de 1999.

Atualmente, são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000. A DRU vigerá até o ano de 2003.

3. Receitas, Despesas e Resultado primário do FAT

As receitas do FAT são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP, após deduzidos os repasses para o Tesouro Nacional pela Desvinculação das Receitas da União – DRU (antes FSE e FEF). Em 2000, as receitas alcançaram a importância de R\$ 8,28 bilhões, com crescimento de 13,8% sobre os R\$ 7,27 bilhões observados no ano anterior.

Pelo menos 40% dessas receitas são transferidas para o BNDES, para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o artigo 239 da Constituição Federal. Por tratar-se de uma proporção das receitas provenientes das contribuições, essa rubrica tem comportamento idêntico ao da referida receita.

QUADRO II
RECEITAS E DESPESAS DO FAT
R\$ MILHÕES

ANO	RECEITA PIS/PASEP	D E S P E S A S							SALDO
		(B)=0,4(A)	EMPRESTIMOS AO BNDES	SEGURO- DESEMPREGO	ABONO SALARIAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	OUTRAS	
(A)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)=(A-H)		
1995	7.310,88	2.885,52	4.711,48	797,79	27,43	132,40	8,48	8.563,10	(1.252,22)
1996	7.156,25	3.189,80	5.063,49	807,55	380,20	39,34	100,40	9.580,78	(2.424,53)
1997	6.450,76	2.960,89	4.901,58	736,22	483,66	46,28	168,31	9.296,95	(2.846,19)
1998	6.879,08	2.776,11	5.552,27	768,36	524,41	63,59	238,70	9.923,44	(3.044,37)
1999	7.272,41	2.915,63	4.914,92	713,96	422,72	61,31	202,76	9.231,31	(1.958,89)
2000	8.275,89	3.373,84	4.472,45	729,92	465,96	84,74	203,83	9.330,74	(1.054,85)

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/1 – Preços de dezembro de 2000 – IGP-DI

As despesas do Fundo são constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial bem como o custeio das atividades de qualificação profissional e de intermediação de mão-de-obra, além de outras despesas, tais como a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), apoio ao CODEFAT, manutenção das DRTs, etc.

Dentre as rubricas de despesas do FAT o destaque recai sobre o Programa do Seguro-Desemprego, que consumiu R\$ 4,47 bilhões durante o exercício de 2000, o que corresponde a 75,1% do total das despesas do Fundo.

Por outro lado, essas despesas têm decrescido, em termos reais (IGP-DI), sistematicamente. No exercício de 2000, as despesas com o pagamento do benefício caiu 9,0% relativamente ao ano anterior.

As despesas com o abono alcançaram a cifra de R\$ 729,92 milhões, superando em 2,2% as despesas do ano anterior. Essa rubrica correspondeu a 12,3% do total das despesas do FAT no exercício de 2000.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 465,95 milhões durante o exercício de 2000. Esse valor correspondeu a 7,8% do total das despesas do FAT e um crescimento real da ordem de 10,2% sobre o ano anterior.

A Intermediação de Mão-de-Obra foi a rubrica que mais cresceu durante o exercício de 2000 (+38,2%), aumentando sua participação no total das despesas do Fundo de 1,0% em 1999 para 1,4% no exercício seguinte.

Desde a criação dos fundos que destinam parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP para o Tesouro Nacional, o FAT vem apresentando déficits primários (receitas PIS/PASEP menores que as despesas)¹. Nem mesmo o excelente desempenho das receitas observado em 2000 (crescimento real de 13,8%) foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, embora este último tenha regredido 46,2% durante o ano de 2000.

¹ Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Brasileira (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

Esse déficit vem sendo financiado pelas receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades financeiras do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais direcionados àquele banco.

4 - O Patrimônio do FAT

O patrimônio do FAT é composto, basicamente, dos recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais. Esses recursos estão alocados nas seguintes modalidades:

- Empréstimos Constitucionais – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o artigo 239 de Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Pelo menos quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são destinados ao Banco com essa finalidade.
- Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com alto potencial de geração de emprego e renda, como por exemplo o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, dentre outros.
- Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais gerido pelo Banco do Brasil (Fundo BB-Extramercado FAT/FUNCAFÉ/FNDE).
- Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens e direitos (linhas telefônicas, carros, computadores etc) do FAT administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
- Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta caixa ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias, que é D + 2).

No final do ano 2000 o patrimônio do FAT alcançou os R\$ 53,6 bilhões, com crescimento real de 7,2% sobre o ano anterior.

QUADRO III
PATRIMÔNIO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

ANO	R\$ MILHÕES	VAR (%)
1.990	5.342,87	-
1.991	11.644,76	117,9
1.992	17.592,13	51,1
1.993	21.414,23	21,7
1.994	28.073,94	31,1
1.995	34.028,66	21,2
1.996	38.595,95	13,4
1.997	42.127,21	9,1
1.998	49.285,22	17,0
1.999	49.966,74	1,4
2.000	53.573,11	7,2

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME
/1 – Preços de dezembro de 2000 – IGP-DI

Desde a instituição do FAT, em 1990, até o ano de 2000, seu patrimônio tem crescido a uma taxa média real (IGP-DI) de 27,1% ao ano.

O BNDES é a instituição financeira que detém a maior participação dos recursos que compõem o patrimônio do FAT. A participação das transferências constitucionais para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 62,1% do total do patrimônio do Fundo. Se se acrescenta os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco esta participação sobe para 76,0%, ou seja, mais de ¾ do patrimônio do FAT está alocado no BNDES

QUADRO IV
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT/1

PROGRAMA	ANO	1999	2000
I - FUNDO BB-EXTRAMERCADO		4.572,90	6.044,7
II - BNDES-Prog. Desenvolv. Econômico		31.175,85	33.287,8
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS		13.734,7	14.157,9
III.1 - Banco do Nordeste		2.442,92	2.485,4
III.2 - Banco do Brasil		4.082,49	3.650,6
III.3 - BNDES		6.808,46	7.415,0
III.4 - FINEP		221,30	194,8
III.5 - CAIXA		179,47	412,0
IV - IMOBILIZADO		38,94	57,6
V - VALORES EM CAIXA		273,20	4,0
VI - VALORES EM TRANSITO		188,06	21,1
T O T A L		49.983,6	53.573,1

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME
/1 – R\$ milhões de dezembro de 2000 – IGP-DI

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais. Já são R\$ 14,2% do patrimônio do Fundo aplicados nessa modalidade. Os depósitos especiais são importantes na medida em que são aplicações cujo principal objetivo é a geração de empregos e de renda para o trabalhador.

Nos depósitos especiais, também o BNDES é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, principalmente em razão da existência de dois depósitos especiais significativos (PROEMPREGO I E PROEMPREGO II) naquela instituição.

O Banco do Brasil vem a seguir, com um montante de R\$ 3,7 bilhões aplicados em depósitos especiais, dos quais R\$ 2,8 bilhões (76,1%) estão aplicados na área rural. Estão também aplicadas no Banco do Brasil as disponibilidades financeiras do FAT que, em 31 de dezembro de 2000, alcançaram a importância de R\$ 6,0 bilhões.

O Banco do Nordeste participa no patrimônio do FAT com R\$ 2,5 bilhões em depósitos especiais. Esse banco opera principalmente na área urbana e, mais recentemente, em projetos estruturantes das cadeias produtivas, por meio do PROTRABALHO.

Menos expressivas são as participações da Caixa Econômica Federal – CAIXA (R\$ 412,0 milhões – ou 0,8% do patrimônio do FAT) e da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (R\$ 194,8 milhões – ou 0,4% do total do patrimônio do FAT).

As outras rubricas que compõem o patrimônio do FAT (Imobilizado, Valores em Caixa e Valores em Trânsito) são pouco expressivas, tendo representado, no ano de 2000, apenas 0,15% do patrimônio do Fundo.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2003

Os recursos do FAT originam-se das contribuições para o PIS e para o PASEP (como fonte primária), da Contribuição Sindical e das remunerações das aplicações financeiras do FAT nas instituições oficiais federais de crédito. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento de Abono Salarial, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, e às ações na geração de emprego e renda.

1. Receitas do FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos (vide Anexo II):

1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, é repassada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução de parcela de 20% por desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Essa arrecadação está diretamente relacionada ao desempenho da atividade da economia formal do país. Para os exercícios de 2001 a 2003 estima-se crescimento sucessivos na arrecadação projetando-se taxas de crescimento de 2,79% para os exercício de 2001, e de 2,0% para os demais exercícios, com taxas de inflação de 5,4%, 4,0% e 3,5% para os exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da Contribuição Sindical está relacionada a contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei n.º 18.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2000, com aplicação das taxas de inflação projetadas 5,4%, 4,0% e 3,5% para exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

1.3. Juros de Títulos e Renda

Disponibilidades financeiras do FAT que estão aplicadas no Fundo Extramercado FAT/FUNCAFÉ/FNDE, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BBDTV, do Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991 e Medida Provisória 1948-62, de 14.12.2000, e suas reedições. Essas aplicações são remuneradas tendo como base a taxa que remuneram os Títulos Públicos Federais.

A receita proveniente dessas aplicações se realizam conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando conforme projeção de caixa do FAT. Estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades são de 14,4%, 13,14% e 12,25%aa para os exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/91. Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

Estima-se que as taxas que remunerarão essas aplicações serão de 14,4%, 13,14% e 12,25% para os exercícios de 2001 a 2003, respectivamente, quando os recursos se encontrarem em caixa da instituição financeira, e taxas de remuneração de 8,5%, 8,0% e 7,5%aa, respectivamente para os exercícios de 2001 a 2003, quando se encontrarem com os beneficiários finais dos recursos do FAT.

1.5. Remuneração de Saldos não desembolsados

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT depositados nas contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial. Esses recursos são remunerados pela Taxa Extramercado do Banco Central do Brasil.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2000, com aplicação das taxas de inflação projetadas 5,4%, 4,0% e 3,5% para exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

1.6. Remuneração sobre repasse de recursos para programas de desenvolvimento econômico através do BNDES.

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/90, relativos aos 40% da Contribuição PIS/PASEP, destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico. Os recursos são remunerados pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Intercâmbio de Londres - Libor, quando aplicados em financiamento de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional, e pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, quando para aplicação nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional.

A estimativa de receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6%aa quando os recursos do FAT são remunerados pela TJLP e a Libor quando os recursos forem indexados pelo Dólar. Para os exercícios de 2001 a 2003 projeta-se crescimento da receita de 19%aa, tomando por base a receita do exercício de 2000.

1.7. Multas e Juros Devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT são provenientes de aplicação de penalidades por infrações relativas à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, ao Seguro-Desemprego, ao Abono Salarial, ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, ao Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo MTE e às Multas e/ou Indenizações imputadas pelo Poder Judiciário em favor do FAT.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2000, com aplicação das taxas de inflação projetadas 5,4%, 4,0% e 3,5% para exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios são provenientes da devolução de recursos não utilizados pelos parceiros dos convênios firmados com o MTE para a realização de ações na área de políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2000, com aplicação das taxas de inflação projetadas 5,4%, 4,0% e 3,5% para exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados são provenientes da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras que pagam o benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados em cada exercício financeiro.

Para o cálculo dessa receita tomou-se por base a expectativa de devolução para o exercício de 2001, e para os exercícios de 2002 e 2003 a projeção fica, ano a ano, acrescida de 4,0% e 3,5%, respectivamente.

2. Despesas do FAT

As despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2001 a 2003 foram calculadas com base nas despesas do exercício de 2000 e na expectativa de gastos para os próximos exercícios (vide Anexo II).

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada o exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP, conforme disposto no artigo 239 da CF. Estima-se um crescimento dessa despesa de capital para os próximos exercícios, na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

Para o cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2001 a 2003 tomou-se por base o número de documentos do Seguro-Desemprego pagos no exercício de 2000, o valor médio em salários mínimos por documento de pagamento e o valor do salário mínimo por período.

Estima-se que o número de documentos do Seguro-Desemprego - DSD, crescerá para os exercícios de 2001 a 2003, ano base 2000, conforme demonstrado no quadro abaixo, sendo o valor do salário mínimo de R\$ 151,00 até março/2001, R\$ 180,00 até março/2002, R\$ 186,30 até março/2003, e de R\$ 192,82 de abril a dezembro/2003, conforme planilha de cálculo (Anexo III).

QUADRO V
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE SEGURO-DESEMPREGO
PROJEÇÃO PARA 2001 A 2003

Ano / DSD	Seguro Conv.	Pesc. Artesanal	Bolsa Qualif.	Emp. Doméstico
2000	18.270.668	200.804	39.090	-
2001	18.478.770	230.786	39.888	467.355
2002	19.021.266	276.944	41.884	801.180

2003	19.401.691	332.333	43.978	961.416
------	------------	---------	--------	---------

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

2.3. Abono Salarial

Para o cálculo das despesas com pagamento do Abono Salarial para os exercícios de 2001 a 2003 tomou-se por base a meta orçamentária de 2001, número de beneficiários identificados, projetado-se a realização de 89,35% dessa meta para o exercício de 2001 e 90% para os exercícios de 2002 e 2003, sendo, estes últimos, crescidos de 5%aa no número de beneficiários a serem atendidos.

Estima-se que o número de beneficiários do Abono Salarial no exercício de 2001 será de 5.550.383, ampliando essa meta para os exercícios de 2002 e 2003, para 5.870.259 e 6.163.772, respectivamente. Como o calendário de pagamento do Abono não segue o calendário do ano civil, considerou-se que 15% dos trabalhadores receberão seus benefícios com o salário vigente no ano anterior, até a vigência do salário mínimo a ser divulgado em cada exercício. Foi considerado na estimativa o valor do salário mínimo de R\$ 151,00 até março/2001, R\$ 180,00 até março/2002, R\$ 186,30 até março/2003, e de R\$ 192,82 de abril a dezembro/2003, conforme planilha de cálculo (anexo III).

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

Para o cálculo das despesas operacionais para os exercícios de 2001 a 2003 quanto ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego, tomou-se por base o gasto de 3,4% sobre a estimativa do pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, e quanto do Abono Salarial, 3,1% sobre a estimativa do pagamento do benefício do Abono.

2.5. Qualificação Profissional (PLANFOR/PROEP/PROFAE)

Para o cálculo das despesas com o Plano Nacional de Qualificação Profissional – PLANFOR , para os exercícios de 2001 a 2003, tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2001, e para 2002 e 2003 o valor fica, ano a ano, acrescido de 10%.

As despesas com repasse para o PROEP e o PROFAE seguem cronograma de desembolso estabelecido com os parceiros de convênios.

2.6. Intermediação de Emprego

Para o cálculo das despesas com intermediação de emprego para os exercícios de 2001 a 2003, tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2001, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 20%.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

Para o cálculo das Despesas com apoio operacional ao PROGER para os exercícios de 2001 a 2003 tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2001, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 10%.

2.8. Outros Projetos/Atividades

Para o cálculo dessas despesas para os exercícios de 2001 a 2003 tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2001, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 10%.

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: Pesquisa sobre emprego e desemprego, Campanhas educativas e divulgação, estudos e pesquisas, Implementação do sistema informatizado da emissão da Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS, Confecção e distribuição da CTPS, Melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas.

2.9. Considerações Finais

As Receitas e Despesas dos FAT projetadas para os exercícios de 2001 e 2003 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do FSE. Contudo, este déficit tem sido compensado por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos, conforme pode ser observado no anexo II.

O *superavit* gerado em cada exercício vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais, possibilitando a continuidade dos programas de geração de emprego em renda, dentre eles, o PROEMPREGO, financiado pelo BNDES, o PROTRABALHO, financiado pelo Banco do Nordeste, e os Programas PROGER-URBANO, PROGER-RURAL e PRONAF, financiados pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, e pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

ANEXO I

ESTIMATIVA DE FLUXO DE CAIXA

ITEM	2000 (*)	2001 (**)	2001(***)	2002(***)	R\$ mil 2003(***)
TOTAL DAS RECEITAS (A)	12.463.201	10.416.386	13.188.969	14.165.806	15.120.254
Contribuição PIS/PASEP	9.604.006	11.036.323	10.821.184	11.479.112	12.118.498
Dedução p/Fundo de Estabilização Fiscal	(1.485.855)	(2.207.265)	(2.164.237)	(2.284.785)	(2.412.047)
1. Resultado Líquido PIS/PASEP (Ft. 140)	8.118.151	8.829.058	8.656.947	9.194.327	9.706.451
2. Cota Parte - Contr.Sindical (Ft.168)	86.233	72.666	90.889	94.525	97.833
3. Outras Receitas Patrimoniais (Ft. 150)	44	716	-	-	-
4. Restituição de Convênios (Ft. 150)	17.303	10.600	18.238	18.967	19.631
5. Restituição de Benefícios não Desembolsados (Ft. 150)	160.524	180.000	140.000	145.600	150.696
6. Recursos do Tesouro Nacional (Ft. 100)	-	369.095	-	-	-
7. Recursos do CONFIS (Ft. 153)	-	3.134	-	-	-
8. Multas e Juros Devidas ao FAT (Ft. 150)	2.794	-	2.945	3.063	3.170
9. Multas e Juros Previstos em Contratos (Ft. 150)	-	1.638	-	-	-
10. Juros de Títulos e Renda					
Aplicações Financeiras (Ft.180)	852.849	197.422	750.178	626.067	649.142
11. Remuneração de Depósitos Especiais:					
- TJLP + SELIC (Ft.180)	1.443.590	319.635	1.415.427	1.574.037	1.613.189
12. Remuneração de Saldos não Desembolsados (Ft. 180)	43.329	9.401	45.668	47.495	49.157
13. Remuneração s/repasse p/Progr. Desenvolvimento Econômico pelo BNDES (40% Const.) (Ft.180)	1.738.384	423.020	2.068.677	2.461.726	2.830.985
TOTAL DAS DESPESAS (B)	8.903.061	10.416.386	10.494.772	11.521.975	12.235.559
1 . Programas de Desenvolvimento Econômico no BNDES (Art.239/CF - 40% - Ft.140)	3.247.260	3.531.623	3.462.779	3.677.731	3.882.580
2. Seguro-Desemprego - Benefício	4.101.859	4.954.438	4.950.725	5.510.138	5.854.636
3. Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	138.299	152.168	168.325	187.345	199.058
4. Abono Salarial - Benefício	679.999	835.237	974.925	1.088.082	1.182.470
5. Abono Salarial - Apoio Operacional	21.228	34.975	30.223	33.731	36.657
6. PLANFOR	438.431	495.295	495.295	544.825	599.307
7. PROEP	13	30.050	30.050	52.000	0
8. PROFAE	-	30.000	30.000	32.000	35.000
9. Intermediação do Emprego	80.449	84.289	84.289	101.147	121.376
10.Apoio Operacional ao PROGER	9.159	19.874	19.874	21.861	24.047
11.Outras Projetos/Atividades	186.364	248.438	248.288	273.116	300.428
RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA (A - B)	3.560.139	(0)	2.694.198	2.643.832	2.884.695

Obs.: (*) Valores realizados

(**) Orçamento aprovado pela Lei nº 10.171, de 05/01/2001

(***)Valores projetados

ANEXO II

CÁLCULO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA 2001/2003

ESPECIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO	META Nº CHEQUES	VALOR SALÁRIO	NÚMERO DE SALÁRIOS	CÁLCULO DO BENEFÍCIO
ESTIMATIVA ANO 2001					5.925.650.075
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	228,01	10.253	151,00	1,51	2.337.815
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	232,20	29.635	180,00	1,29	6.881.218
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	232,54	4.565.765	151,00	1,54	1.061.723.037
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	270,00	13.913.005	180,00	1,50	3.756.511.299
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	151,00	85.214	151,00	1,00	12.867.378
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	180,00	145.572	180,00	1,00	26.202.884
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JUNHO A DEZEMBRO)	180,00	467.785	180,00	1,00	84.201.300
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	257,62	19.217.229			4.950.724.931
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	151,00	832.542	151,00	1,00	125.713.911
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	180,00	4.717.840	180,00	1,00	849.211.234
TOTAL - ABONO SALARIAL	175,65	5.550.383			974.925.144
ESTIMATIVA ANO 2002					6.598.219.599
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	271,80	10.349	180,00	1,51	2.812.795
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	240,33	31.535	186,30	1,29	7.578.768
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	277,20	7.023.330	180,00	1,54	1.946.867.061
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	279,45	11.997.936	186,30	1,50	3.352.823.231
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	180,00	6.581	180,00	1,00	1.184.609
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	186,30	270.363	186,30	1,00	50.368.597
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	180,00	120.175	180,00	1,00	21.631.472
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	186,30	681.005	186,30	1,00	126.871.261
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	273,57	20.141.274			5.510.137.793
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	180,00	880.539	180,00	1,00	158.496.986
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	186,30	4.989.720	186,30	1,00	929.584.821
TOTAL - ABONO SALARIAL	185,36	5.870.259			1.088.081.807
ESTIMATIVA ANO 2003					7.037.106.060
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	281,31	10.866	186,30	1,51	3.056.805
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	248,74	33.112	192,82	1,29	8.236.204
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	286,90	7.163.797	186,30	1,54	2.055.307.556
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	289,23	12.237.895	192,82	1,50	3.539.566.306
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	186,30	7.897	186,30	1,00	1.471.284
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	192,82	324.435	192,82	1,00	62.557.635
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	186,30	144.210	186,30	1,00	26.866.288
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	192,82	817.206	192,82	1,00	157.573.697
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	282,30	20.739.418			5.854.635.776
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	186,30	924.566	186,30	1,00	172.246.599
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	192,82	5.239.206	192,82	1,00	1.010.223.685
TOTAL - ABONO SALARIAL	191,84	6.163.772			1.182.470.284

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002
Demonstrativo de Benefícios Tributários e Beneficiários
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000	2001 Valor Estimado	2002		
					Valor Estimado	Participação %	
						PIB	Total dos Benefício
Tributários (1)	17.279,5	15.530,1	18.043,2	20.554,5	23.601,4	1,79	71,9
Zona Franca de Manaus e Amazônia	3.352,1	2.718,1	2.262,6	3.294,3	3.612,3	0,27	11,0
Áreas de livre Comércio	48,3	48,1	29,5	25,8	27,9	0,00	0,1
Informática	480,2	534,0	1.080,3	1.230,0	1.237,3	0,09	3,8
Máquinas e Equipamentos	92,4	600,5	127,8	140,5	149,0	0,01	0,5
Componentes de Aeronaves e Embarcações	36,1	46,6	88,3	91,8	99,3	0,01	0,3
Lojas Francas	149,5	117,9	184,3	140,2	153,6	0,01	0,5
Bagagem	801,3	540,8	348,0	494,3	523,9	0,04	1,6
Mineração	0,3	2,3	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Objetos de Arte	0,0	0,0	0,0	30,7	31,2	0,00	0,1
Material Promocional	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,00	0,0
Itaipu Binacional	2,9	2,8	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Construção Naval	123,1	94,8	103,1	121,7	126,5	0,01	0,4
Setor Automotivo	920,2	1.106,7	180,0	237,7	320,8	0,02	1,0
Rendimentos Isentos e não tributáveis	4.249,9	4.398,1	6.856,6	6.046,7	6.972,6	0,53	21,2
Deduções do rendimento Tributável	2.894,1	3.154,0	3.500,9	4.403,8	5.078,2	0,38	15,5
Deduções do Imposto Devido	0,0	0,0	0,0	6,0	6,9	0,00	0,0
Desenvolvimento Regional	2.181,2	1.285,8	1.283,2	1.377,0	1.811,3	0,14	5,5
SUDENE	567,6	174,1	206,4	292,0	384,0	0,03	1,2
SUDAM	487,1	266,7	281,5	299,6	394,0	0,03	1,2
FINOR	658,2	498,1	468,9	387,1	509,2	0,04	1,6
FINAM	453,6	335,4	315,7	378,3	497,6	0,04	1,5
FUNRES	14,8	11,4	10,7	20,1	26,4	0,00	0,1
Benefícios ao Trabalhador	171,4	172,0	265,7	126,4	166,3	0,01	0,5
Cultura	53,3	48,7	209,8	188,4	247,8	0,02	0,8
Criança e Adolescente	5,4	6,7	12,0	6,4	8,5	0,00	0,0
Audiovisual	87,9	58,2	109,6	77,7	100,7	0,01	0,3
Micro e Pequenas Empresas	1.290,4	516,7	1.247,0	2.286,3	2.656,9	0,20	8,1
Ciencia e Tecnologia	170,0	52,7	41,7	53,1	65,9	0,00	0,2
Doações a institutos de pesquisa	1,8	2,0	2,5	1,6	2,1	0,00	0,0
Doações a entidades s/ fins lucrativos	23,5	22,5	27,8	25,9	33,6	0,00	0,1
Operações de crédito p/ habitação	0,0	0,0	25,0	93,8	110,6	0,01	0,3
Operações de crédito p/ Fundos constitucionais	0,0	0,0	28,0	31,3	36,8	0,00	0,1
Operações de crédito p/ aquisição de taxis	0,0	0,0	14,4	4,8	5,7	0,00	0,0
Propriedade Territorial Rural	0,0	0,0	15,0	18,0	15,4	0,00	0,0
Desporto	21,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Outros	122,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Previdenciários (2)	5.245,8	6.582,6	7.387,2	8.194,5	9.219,4	0,70	28,1
Segurado Especial	2.090,7	2.540,7	2.851,3	3.162,8	3.558,4	0,27	10,8
Produtor Rural Pessoa Física e Jurídica	376,6	608,7	683,0	757,7	2.417,9	0,18	7,4
Clubes de Futebol Profissional	35,1	48,1	54,0	59,9	2.102,8	0,16	6,4
SIMPLES	1.039,0	1.726,4	1.937,4	2.149,1	852,5	0,06	2,6
Empregados Domésticos	131,8	157,4	176,7	196,0	220,5	0,02	0,7
Entidades Filantrópicas	1.572,7	1.501,4	1.684,9	1.869,0	67,4	0,01	0,2
Total (3)	22.525,4	22.112,7	25.430,5	28.748,9	32.820,8	2,5	100,0

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

Demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Apesar de não haver uma definição específica deste conceito na referida Lei, seu art. 17, ao tratar da criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, traz elementos à compreensão da natureza do problema. Nesse artigo, exige-se como requisito, para a efetivação desse grupo de despesas, a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, onde aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Entende-se como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado. Assim, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária.

O aumento na base de cálculo em 2002 é estimado em R\$ 6,5 bilhões, em virtude da expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB de 4,5%. A metodologia de estimação utilizada buscou isolar o efeito de variação das quantidades sobre a receita administrada líquida prevista, deduzindo-se os efeitos da variação de preços e das alterações na legislação tributária. Foram excluídos os tributos baseados na propriedade e os benefícios previdenciários, além de terem sido deduzidas as transferências constitucionais vinculadas a este aumento de receita.

Do valor bruto previsto como margem de expansão, há que se deduzir também os valores referentes a aumentos de despesas permanentes de caráter obrigatório no ano de 2002 decorrentes de decisões já tomadas, em particular na área de pessoal. Tais aumentos dizem respeito a concursos públicos e a realinhamentos e reestruturações de algumas carreiras do serviço público. O total de despesas a serem compensados em 2002 é de R\$ 2,3 bilhões. Dessa forma, o saldo estimado para a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2002 é de R\$ 4,2 bilhões.

SALDO MARGEM DE EXPANSÃO 2002

	R\$ milhões
1. Margem Bruta	8.317
2. Transferências Constitucionais	1.837
3. Margem Líquida (1-2)	6.480
4. Despesas	2.301
Salário Mínimo	1.344
Militares	868
Outros	89
5. Saldo Líquido (3-4)	4.179